

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Programa de Pós-Graduação em História

Keli Carvalho Nobre de Souza

**Tecendo Redes e Construindo Histórias: o apadrinhamento dos
escravos adultos no Distrito Diamantino entre os anos de 1744 a 1758.**

Mariana – MG
2013

Keli Carvalho Nobre de Souza

Tecendo Redes e Construindo Histórias: o apadrinhamento dos escravos adultos no Distrito Diamantino entre os anos de 1744 a 1758.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História. Área de concentração: Poder, Espaço e Sociedade.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Cláudia Maria das Graças Chaves.

Mariana – MG
2013

Aos meus pais:

Wilson Carvalho e Joaquina Nobre,

Que têm:

A força do carvalho, e a nobreza da alma.

Agradecimentos

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus, por me guiar nos tortuosos e extraordinários caminhos da vida; à minha orientadora Prof^a. Dr^a. Cláudia Maria das Graças Chaves que manteve constante atenção com a pesquisa e cujas orientações foram sempre preciosas; ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto, pela bolsa de estudos, sem a qual eu não poderia ter cursado o mestrado.

Dedico meus agradecimentos também ao Prof. Dr. Tarcísio Rodrigues Botelho, à Prof^a. Dr^a. Júnia Ferreira Furtado e a todos os membros do projeto intitulado: *O oráculo que sua Majestade foi buscar* – Dom Luís da Cunha e a geopolítica do novo império português, financiado pelo CNPq, por permitirem meu acesso ao banco de dados da pesquisa.

Agradeço aos meus pais, Wilson e Joaquina, e a toda a minha família pelo amor, pelo carinho, pela motivação, pelo apoio emocional e financeiro e pela compreensão nos momentos de ausência que a pesquisa exigiu, bem como às minhas amigas: Rose, Aline, Priscila, Lorena, Fabiana e Gina, que comigo vivem alegrias que marcaram minha história. Em especial, agradeço aos meus amigos Renata Kely, Talita, Ana Marília e Gabriel, que tanto acreditaram em mim, me motivaram e me ouviram falar tanto desta pesquisa, e sem os quais este trabalho não teria sido iniciado.

Não posso deixar também de agradecer a todos aqueles que foram os meus professores na Escola Estadual Antônio Dias Magalhães, Sandoval Soares de Azevedo, PUC Minas, UFMG e UFOP, que desempenharam importante papel em minha formação acadêmica e humana.

Resumo

Este trabalho versa sobre o batismo dos escravos adultos no Distrito Diamantino entre os anos de 1744 a 1758. O objetivo é verificar quem escolhia os padrinhos dos mesmos e as estratégias de quem assim o fazia. Para tanto, utilizamos os registros de batismo, cartas, requerimentos, testamentos, alvarás, ordens régias e a genealogia das principais famílias de Diamantina. Utilizamos como perspectiva metodológica a micro história italiana para identificar algumas das estratégias dos que escolhiam os padrinhos dos cativos adultos. A conclusão a que chegamos é que na maior parte dos casos os senhores foram quem escolheram os padrinhos de seus escravos com a estratégia de expandir suas relações sociais ou reforça-las.

Palavras-chave: Batismo. Escravos adultos. Estratégias senhoriais. Relações senhor-escravo. Distrito Diamantino.

Abstract

This work is about the baptism of adult slaves in Distrito Diamantino during the years of 1744 to 1758. The purpose is to verify who chose their godfathers and the strategies of the ones who did it. For that we use baptismal records, letters, requirements, wills, licenses, royal orders and the genealogy of the main families of Diamantina. We used as methodological perspective the Italian micro history to identify some of the strategy of those who chose the adult slaves godfathers. The conclusion achieved is that in most cases the lords were the one chose their slaves godfathers in a strategy to expand or strengthen their social relationships.

Key words: Baptism. Adult slaves. Stately strategies. Lord-slave relationships. Diamantino district.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	16
Figura 2 - Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	61
Figura 3 - Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	64
Figura 4 - Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	65
Figura 5 - Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	68
Figura 6 - Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	76
Figura 7 - Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	80

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Condição dos padrinhos dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	51-52
Quadro 2– Condição das madrinhas dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	52
Quadro 3 – Número de escravos adultos batizados por cativos de outros senhores no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	55
Quadro 4 – Número de vezes que os escravos dos contratadores foram escolhidos como padrinhos no Distrito Diamantino no período dos contratos - 1739 – 1762	58
Quadro 5 – Afilhados(as) de Maria Pereira da Encarnação, esposa de Luiz Souza, no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	75
Quadro 6 – Escravas que mais vezes foram madrinhas de escravos adultos no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	77
Quadro 7 – Afilhados do Capitão Simão da Cunha Pereira, no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	83
Quadro 8 – Escravos adultos de Carlos Pereira de Sá batizados no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	94
Quadro 9 – Escravos de Carlos Pereira de Sá que apadrinharam cativos adultos de outros senhores no Distrito Diamantino - 1744 – 1758	96

LISTA DE ABREVIATURAS

AEAD – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

APM – Arquivo Público Mineiro

BAT – Biblioteca Antonio Torres (Diamantina)

NAB – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

RAPM – Revista do Arquivo Público Mineiro

SC – Seção Colonial

SUMÁRIO

Introdução	10
Capítulo 1 - A Igreja e o batismo dos escravos na colônia: do ritual à discussão historiográfica	18
1.1 As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia e a escravidão no Brasil	22
1.2 O Batismo e as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia	25
1.3 O ritual do batismo e seu significado religioso e social	28
1.4 O batismo dos escravos em debate: o papel do senhor na escolha dos padrinhos dos escravos	30
Capítulo 2- A história do Distrito Diamantino e o período dos contratos: entre o monopólio e o desencaminho os diamantes	44
2.1 O Batismo no Distrito Diamantino: desvelando as fontes paroquiais de batismo entre 1744 e 1758	50
2.2 As relações sociais entre os senhores cujos escravos estabelecem a relação de apadrinhamento no Distrito Diamantino entre os anos de 1744 e 1758	59
Capítulo 3 – As Relações Sociais e o Batismo dos Escravos Adultos no Distrito Diamantino: 1744-1758	71
3.1 O batismo dos escravos adultos e as relações sociais tecidas ou reforçadas por seus senhores e suas famílias: uma possibilidade de interpretação	71
3.2 A família de Luiz Souza	74
3.3 A família do Capitão Simão da Cunha Pereira	81
3.4 A família de Carlos Pereira de Sá	92
Conclusão	98
Fontes Manuscritas	103
Referências Bibliográficas	104

Introdução

Nosso interesse pelos padrões de apadrinhamento dos escravos adultos ocorreu quando observamos que a maior parte dos escravos da região do Distrito Diamantino eram apadrinhados por cativos de outros senhores. Inicialmente, queríamos investigar se os escravos adultos escolhiam seus padrinhos dentre aqueles de mesma nação. Porém, os registros de batismo não continham a informação acerca das nações dos batizados e dos padrinhos. Por causa disso, nos voltamos para outra documentação que fosse capaz de nos mostrar quem escolhia os padrinhos dos cativos adultos, que, na maior parte das vezes, eram apadrinhados por cativos de outros senhores.

Procuramos, então, identificar os possíveis significados que o batismo cristão teria para os indivíduos que compunham o universo social diamantino nesse período, assim como vislumbrar, através dos indícios encontrados nos documentos, aspectos que nos permitissem dizer algo sobre as relações sociais que formavam aquele contexto social.

Para tanto, pesquisamos cartas, requerimentos, testamentos, alvarás, ordens régias e a genealogia de três famílias do Distrito Diamantino.¹ Essa documentação nos foi fundamental para conseguirmos entender quem eram os senhores que apareciam nos registros de batismo dos escravos adultos. Através dela conseguimos perceber que os senhores que tiveram seus escravos tecendo a relação de apadrinhamento tinham outras relações sociais de amizade ou de família. Por causa disso, passamos a pensar que, na verdade, quem escolhia os padrinhos dos escravos adultos e aceitava os convites para apadrinhar eram os próprios senhores. E nos detivemos a investigar as relações sociais traçadas pelos proprietários dos escravos adultos, a fim de compreendermos o motivo pelo qual, nessa região, eram eles quem escolhia os padrinhos de seus cativos adultos.

Comumente, os estudos que tratam dos batismos de escravos utilizam listas nominativas, documentos de irmandades e documentos criminais para traçarem as relações sociais entre os escravos, a fim de perceberem suas associações e o ritual cristão como uma forma de constituírem uma comunidade escrava. Ressaltamos, porém, que nos arquivos onde trabalhamos, Mitra de Diamantina, Biblioteca Antônio Torres,

¹ Essa documentação foi pesquisada no Arquivo da Biblioteca Antônio Torres Diamantina; Arquivo Público Mineiro (APM); Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa (AHU /MAMG – Coleção CD-ROM); e Anais da Biblioteca Nacional (ANB).

localizada na mesma cidade e Arquivo Público Mineiro, não encontramos esses documentos. Na verdade, nos dois primeiros arquivos que citamos, que ficam em Diamantina, existe muita documentação referente ao século XIX, mas ao período que estudamos há pouca documentação. Inclusive na Mitra de Diamantina alguns livros de batismo e das irmandades de Nossa Senhora das Mercês e Nossa Senhora do Rosário foram perdidos e outros se encontram em lamentável estado de deterioração. Por causa disso, nos detivemos na documentação que trazia informações sobre os senhores dos escravos e definimos nosso corte cronológico, que vai de 1744 a 1758. Esses anos compreendem o período em que se verifica nos registros batismais² uma maior regularidade de assentos, o que nos permite analisar os dados com maior segurança.

Para formulação deste trabalho, analisamos 2267 registros de batismo num universo de 2332 assentos. A fórmula geral empregada nesses registros de batismo permite-nos ter acesso a informações sobre o batizando, os seus pais e seus padrinhos. Mas, apesar de existir uma forma geral para se registrar o batismo, regulamentada pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia³, os párocos acabavam por imprimir suas próprias marcas. Alguns registraram os assentos com toda a riqueza de detalhes, já outros não registraram informações como nação, cor ou condição social dos batizados e padrinhos.

O padre coadjutor da paróquia do Distrito Diamantino, Simão da Silva Seixas, infelizmente não registrou com muita riqueza de detalhes os batismos. Os assentos escritos por ele permitem-nos ter acesso basicamente às seguintes informações: data da celebração do sacramento, local de sua celebração, prenome da pessoa batizada, idade e condição social, nome dos pais e condição social, nome e sobrenome dos padrinhos com suas respectivas condições sociais; nome do proprietário dos pais e do cativo batizado, nome dos proprietários dos padrinhos, quando estes eram escravos, e freguesia a que pertenciam os pais e padrinhos do batizando. Outras informações aparecem esporadicamente nos registros como, por exemplo, o nome dos avós paternos e maternos, assim como o nome do cônjuge das madrinhas⁴.

² Nos registros de 1742, há apenas 6 registros de escravos adultos num total de 17 assentos. Em 1743, há 3 batismos de cativos adultos em um total de 55 registros. Alguns livros de batismo da Capela do arraial do Tijuco sumiram da Mitra de Diamantina. E eles são pertinentes aos anos que antecederam a 1744 e que são posteriores a 1759.

³ No primeiro capítulo, veremos como eram os registros de batismo e de que forma a escravidão era retratada nas *Constituições*.

⁴ AEAD. *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1742-1796)*, Caixa 297.

Apesar de o padre coadjutor, Simão da Silva Seixas, não ter registrado certas informações, que para nós teriam sido úteis, como a nação dos batizados e dos padrinhos, os assentos por ele escritos tornaram-se para nós a janela para observarmos a sociedade constituída no Distrito Diamantino na segunda metade do dezoito.

Para tirarmos maior proveito dessas fontes, foi necessário termos em mente a concepção de mundo dos atores sociais que viveram esse século. Nesse contexto, a sociedade colonial era corporativa.

As sociedades corporativas, segundo Beunza, comportavam um alto grau de dependência do pai da família, do proprietário da terra ou do rei, e não somente em relação ao superior. A dependência se dava em todos os âmbitos do corpo coletivo a que se pertencia. O sujeito estava fortemente submetido às regras da casa, aos deveres de reciprocidade e de correspondência às obrigações de parentesco, de qualquer *corpus* social de que fazia parte⁵.

Ainda de acordo com o autor, os vínculos não estariam embasados na igualdade e semelhança, mas sim na desigualdade e hierarquia. Eram as características próprias do vínculo que estabeleciam as diferenças internas de posições e de atribuições. Nesse sentido, os deveres e as atribuições de cada membro do grupo influenciam o funcionamento da própria organização desse grupo⁶.

Nessa perspectiva, as relações sociais eram um elemento fundamental de capital social e da capacidade de ação que um grupo podia mobilizar em seu favor. Beunza chama as relações sociais da sociedade de Antigo Regime de “redes de poder”⁷. Através das redes de poder, favores, mercês e recursos diversos eram transmitidos, recebidos e devolvidos. A conquista e a manutenção do poder, nessas sociedades, eram objeto de rivalidade entre as grandes famílias apoiadas por suas relações sociais com parentes e amigos⁸.

Os vínculos de família e parentesco eram os laços pessoais mais imediatos e regiam, em grande medida, a vida coletiva e a ação social dos indivíduos, condicionando assim grandemente a sua vida. Segundo Beunza, a parentela compreendia vínculos diversos. Existia a “família de sangue” propriamente dita, constituída pelo pai, pela mãe e pelos filhos; a “família política” ou “família por

⁵ BEUNZA, 2004.

⁶ *Ibidem*.

⁷ *Ibidem*.

⁸ *Ibidem*.

aliança”, que seriam os cunhados, sogros, genros, tios, sobrinhos e primos; e, por fim, existia o “parentesco espiritual”, o compadrio, que reforçava o parentesco natural. Exemplo deste seria a relação do tio padrinho, com o sobrinho afilhado que teria uma importância notável na captação de mercês e no recebimento de cargos militares e administrativos⁹.

Essa parentela formaria o que Beunza chama de “casa”, que era a primeira instância organizativa daquela sociedade. Em suas palavras: “La casa era un cuerpo social com un régimen de gobierno próprio, el grado mas bajo de poder originário, un todo que descansa en la desigualdad de sus miembros, que encajan en una unidad gracias al espíritu director del señor”¹⁰.

De uma geração a outra, havia a transmissão dos patrimônios, a colocação em cargos e negócios dos familiares. Os filhos herdavam não somente os bens materiais como também as relações familiares mediante o processo de socialização. Por isso, a rede de relações familiares tendia a reproduzir-se de uma geração a outra, contribuindo assim, de algum modo, para a reprodução do sistema social¹¹.

Em uma determinada casa, os membros da rede eram solidários uns com os outros, entre outras coisas porque estavam em jogo interesses comuns. O êxito ou o fracasso de seus membros repercutia em todos, devido ao fato de interferir nas possibilidades que teriam de conseguir favores, como postos públicos, possibilidade de enriquecimento, privilégios para os negócios e mercês¹².

As relações sociais traçadas pelas famílias eram o que, na verdade, constituía a sociedade de Antigo Regime. Beunza chega a afirmar que: “[...] La Monarquía hispánica se consolido a través de las relaciones de la corte con las elites locales y provinciales, y en particular, por médio de la participación de dichas elites en las estructuras políticas y econômicas de la Monarquia”¹³.

O serviço ao rei, as carreiras na corte e na alta administração, as carreiras eclesiásticas e os cargos no exército, assim como os negócios industriais e financeiros com a coroa e o comércio colonial eram todos conseguidos mediante o poder das relações sociais que eram estabelecidas. Beunza cita diversos casos em que o pai ou o padrinho acionava suas relações sociais para angariar cargos e bons casamentos aos

⁹ *Ibidem*, p. 31.

¹⁰ *Ibidem*, p. 32.

¹¹ *Ibidem*.

¹² *Ibidem*.

¹³ *Ibidem*.

filhos e afilhados, o que gerava ainda mais prestígio a sua “casa”¹⁴.

Com isso estamos entendendo que era corporativa a sociedade do Distrito de Diamantina e, portanto, as relações de poder e as relações sociais estiveram sempre entrelaçadas. Quem tinha mais amigos e uma família mais extensa poderia contar com mais pessoas para obter ajuda, privilégios e poder. Nossa pesquisa pretende mostrar que, no Distrito Diamantino, uma forma de os senhores aumentarem suas relações de amizade e expandir o prestígio de suas “casas”, foi escolher para seus cativos adultos os padrinhos e os afilhados dos mesmos no momento do batismo.

Para analisar as relações entre família e poder e evidenciar a importância das relações de parentesco para a constituição e reprodução da sociedade recorreremos à perspectiva metodológica da micro história italiana, que nos deu elementos para pensarmos as estratégias familiares e políticas dos senhores dos escravos adultos que apadrinharam ou foram apadrinhados nessa região. Tentamos perceber no ritual do batismo dos escravos uma forma de tecer relações sociais de amizade. Procuramos mostrar que esse ritual se tratou de um parentesco “fictício”, que tinha fundamentos políticos, no qual senhores e escravos tinham suas estratégias.

Portanto, trabalhamos com a ideia de que a escolha dos padrinhos se constituía numa estratégia socialmente definida. Para tanto, nos inspiramos nas análises de Fredrik Barth, que considera estratégia a ação do indivíduo dentro de uma sociedade em que os recursos materiais, culturais e cognitivos disponíveis são distribuídos de modo desigual e, dessa forma, optam por agir estrategicamente. Essas ações seriam marcadas por um horizonte de constantes incertezas¹⁵. No caso das estratégias familiares, por exemplo, as alianças feitas por ocasião dos batismos visariam à garantia coletiva contra aquilo que poderia acontecer e angariar recursos materiais e culturais para a família.

Outro conceito que fizemos uso foi o de família patriarcal. Para tanto, nos inspiramos no conceito de Eni de Mesquita Samara, que a define como uma estrutura familiar extensa, que abriga todos os agregados¹⁶. Nesse sentido, o *pater* seria o chefe, a

¹⁴ *Ibidem*. Devemos ressaltar que Beunza analisa a monarquia hispânica e conclui que a mesma era uma sociedade de Antigo Regime. Para o caso da monarquia portuguesa, esse conceito também pode ser aplicado. Mas, para o caso do seu vasto Império, a historiografia ainda está verificando se houve de fato a constituição de uma sociedade de Antigo Regime ou não. No caso do Brasil Colônia, discute-se se a escravidão teria inviabilizado a constituição de uma sociedade de Antigo Regime ou teria dado novos contornos a ela. Não pretendemos aqui verificar se a sociedade que se constituiu no Distrito Diamantino era ou não de Antigo Regime, mas contribuir, de algum modo, para esse debate.

¹⁵ BARTH, 2000.

¹⁶ SAMARA, 1983. No terceiro capítulo, discutiremos melhor o conceito de família patriarcal.

autoridade maior do grupo familiar, e sua influência não se restringiria apenas ao núcleo consanguíneo, mas a todos os agregados e seus escravos adultos.

No trabalho com as fontes de batismo, optamos por produzir imagens que nos permitiram visualizar as relações entre os senhores dos escravos adultos envolvidos nos batismos e que estiveram ligados ao contrabando. Para tanto, utilizamos a *Social Network Analysis*, ferramenta conceitual, analítica e metodológica que permite a reconstrução dos processos interativos dos indivíduos e de suas afiliações a grupos, a partir das conexões interpessoais construídas cotidianamente. Em outras palavras, ela permite a visualização das ligações entre os indivíduos. Porém, em nosso trabalho, a utilizamos somente como uma ferramenta metodológica para visualizar as relações sociais entre os senhores¹⁷.

Para tanto, utilizamos a teoria dos grafos (*graphy theory*), que a grosso modo podemos dizer que são as imagens das relações sociais. Os grafos são compostos de um conjunto de vértices e um conjunto de linhas. Os atores são representados por vértices, enquanto as relações são representadas por linhas. Observe a Figura 1: nela, os vértices representam os senhores dos escravos batizando adultos e os senhores dos cativos que foram padrinhos. As linhas com setas indicam a relação entre os vértices. As setas partem do senhor do batizando em direção ao senhor do padrinho. Portanto, a ponta da seta indica o senhor do padrinho:

¹⁷ BARNES, 1972.

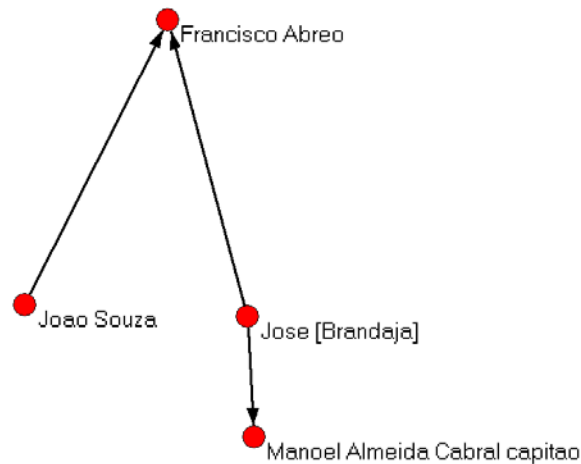


FIGURA 1: Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 e 1758.

Dividimos nossa pesquisa em três partes. No primeiro capítulo, intitulado “A Igreja e o batismo dos escravos na colônia: do ritual à discussão historiográfica”, discutimos sobre como as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* regulavam a escravidão e o batismo dos cativos no Brasil. Nesse sentido, discutimos a utilidade dos registros de batismo para se entenderem as relações sociais na colônia, destacando assim seu significado religioso e social. E, por fim, descrevemos os debates historiográficos em torno do batismo dos escravos.

No segundo capítulo, denominado “A história do Distrito Diamantino e o período dos contratos: entre o monopólio e o desencaminho dos diamantes”, descrevemos a história dessa região e começamos a observar as informações encontradas nos assentos de batismo. Nesse sentido, mostramos os padrões de apadrinhamento verificados na região. Assim como algumas semelhanças e diferenças em relação aos dados encontrados pelos pesquisadores nas demais regiões do Brasil. E, por fim, revelamos que alguns senhores cujos escravos estabeleciam a relação de apadrinhamento praticavam o desencaminho dos diamantes, o que nos leva a crer que eles escolheram os padrinhos de seus cativos de forma estratégica, para estabelecer ou fortalecer uma relação social como os senhores dos mesmos.

No terceiro capítulo, intitulado “As Relações Sociais e o Batismo dos Escravos Adultos no Distrito Diamantino: 1744-1758”, analisamos a constituição das famílias de três senhores que viviam na região: Luiz Souza, Capitão Simão da Cunha Pereira e

Carlos Pereira de Sá, mostrando que eles, através do batismo de seus escravos adultos, tentaram expandir suas redes sociais de amizade com os senhores dos cativos envolvidos no batismo. E, por fim, ressaltamos os benefícios e as estratégias dos escravos que tiveram seus padrinhos escolhidos por seus senhores, e tentamos perceber se o batismo foi uma maneira de construir laços sociais que funcionavam para integrar os escravos de forma horizontal no Distrito Diamantino.

Capítulo 1: A Igreja e o batismo dos escravos na colônia: do ritual à discussão historiográfica

A Igreja e a Monarquia portuguesa no século XVIII andavam juntas no projeto colonizador. A junção de ambas ocorria devido à instituição do padroado. Segundo Fortunato Almeida, o padroado foi a forma através da qual o governo exerceu sua função de “proteção” sobre a Igreja católica, religião oficial e única permitida. Ele foi o mecanismo através do qual houve a junção entre os poderes da Igreja e da Monarquia portuguesa¹⁸. Conferia aos monarcas lusitanos o direito de cobrança e administração dos dízimos eclesiásticos na Metrópole e nas colônias. Assim, a taxa de contribuição dos fiéis, que deveria ser atribuição da Igreja, passava a ser atribuição da Coroa.

Segundo Hoornaert, “não resta dúvida de que o padroado foi uma instituição que atendeu melhor às exigências do regalismo do que às verdadeiras necessidades da Igreja do Brasil em formação”¹⁹. A origem histórica do padroado data do século IV, segundo Hornaert, com a conversão do imperador Constantino ao cristianismo, que deu proteção e privilégios imperiais à Igreja. Em troca, o papa consentia ao imperador certa ingerência nos negócios eclesiásticos. Ou seja, houve um início de fusão entre o poder imperial e o poder eclesiástico, pois, se o imperador deu ao papa o poder religioso, por outro lado, o Sumo Pontífice concedeu ao imperador o direito de decidir sobre as questões da Igreja. A partir de então, o imperador passou a decidir sobre a construção das Igrejas e a ter o poder de convocar concílios²⁰. Podemos dizer que está aí a chave para compreendermos a origem do padroado, pois, depois de Constantino, os imperadores conservaram essa mentalidade de fusão.

Na concepção dos antigos imperadores romanos, que eram ao mesmo tempo chefes políticos e religiosos, Pontífices Máximos, o governo religioso constituía um departamento de Estado. Por toda a Idade Média, a Igreja esteve assim vinculada ao governo imperial. Em troca, ela ganhou a proteção do Estado, que trouxe sempre

¹⁸ ALMEIDA, 1924.

¹⁹ HORNAERT, 2008, p. 168.

²⁰ Os membros do clero passaram a gozar da isenção do serviço militar, do privilégio do foro e outros mais. O palácio dos Laterani, que era propriedade de Fausta, a esposa de Constantino, foi doado ao papa Silvestre. Lá se estabeleceu a primitiva residência dos papas. Constantino também mandou construir as principais basílicas romanas: São Pedro no Vaticano, São Paulo fora dos Muros, Santa Cruz de Jerusalém e São João de Latrão. HORNAERT, Eduardo. *História da Igreja no Brasil*. Ensaio de interpretação a partir do povo. Primeira Época-Período Colonial. Petrópolis (RJ): Vozes, 2008.

privilégios e benefícios materiais para ela, o que significou a opressão da Igreja por parte do Estado²¹.

Essa opressão gerava conflito. Na história medieval, houve vários atritos entre a autoridade imperial e a autoridade papal, culminando com as lutas das investiduras entre papas e imperadores germânicos. Essas lutas se estenderam do século XI ao século XIII²².

Foram tantas as divergências entre Igreja e Estado que, a partir do século XVI, as nações anglo-germânicas passaram a adotar o protestantismo como religião do Estado: luteranismo na Alemanha e anglicanismo na Inglaterra.

A resposta da Igreja Católica a esse movimento foi a chamada “Contra Reforma”. Na Europa, ela suscitou a necessidade de a Igreja lançar mão de um instrumento que distinguisse e controlasse cada um de seus membros. A Igreja Católica precisava conhecer claramente quais eram seus fiéis²³.

A melhor forma de obter esse conhecimento seria através dos registros individuais de cada católico desde o nascimento, até o casamento e a morte.

O tema era urgente e foi levado ao Concílio de Trento, realizado entre os anos de 1545 e 1563 e longamente debatido em várias de suas sessões. Chegou-se a uma resolução final. Ficou decretado que cada Cúria passaria a ser responsável pelo registro de cada batismo e de cada matrimônio celebrado em sua paróquia. A fórmula do registro foi minuciosamente estabelecida. Era preciso resguardar um caráter universal e padronizado para os registros de cada católico²⁴.

A prática de registrar os sacramentos de batismo e do matrimônio não era uma novidade. Segundo Maria Luiza Marcílio, desde fins da Idade Média já se encontram um ou outro registro em uma ou outra Diocese, como em algumas cidades italianas²⁵. A novidade criada no Concílio de Trento é que a prática tornou-se obrigatória e universal para todos os católicos.

Segundo José Pedro Paiva, passado o Concílio de Trento, a Igreja logo se deu conta de que era preciso registrar igualmente as mortes de seus fiéis para evitar abusos de toda sorte, como, por exemplo, o da bigamia, quando um dos esposos migrava

²¹ HORNAERT, 2008.

²² *Ibidem*.

²³ *Ibidem*.

²⁴ *Ibidem*.

²⁵ Para maiores detalhes, ver o artigo: MARCILIO, Maria Luiza. *Anais de História* (Assis). Dos Registros Paroquiais à Demografia Histórica no Brasil. 1970, p. 81-100.

sozinho para regiões distantes e lá se casava novamente. O Papa Paulo V, em 1614, através do *Rituale Romanum*, estendeu então a obrigatoriedade do registro aos óbitos, além de impor o *Liber Status Animarum*, uma espécie de censo periódico das paróquias, com o levantamento nominal e por família de seus membros e agregados maiores de 7 anos, idade da comunhão ou da razão²⁶.

Os dados a serem redigidos obrigatoriamente nas atas de batismo e em cada Paróquia, pela ordem estabelecida no Concílio de Trento, eram: a data do batismo, o nome completo do batizando, sua filiação, quando fosse conhecida, local da residência de seus pais ou responsáveis. Além do nome de pelo menos um padrinho, o melhor seriam dois, que serviria de testemunho do ato e passaria a ser um parente espiritual que, no caso da morte dos pais, deveria assumir a criação do afilhado. Por fim, viria a assinatura do sacerdote. Um livro especial e exclusivo deveria servir para o assento dos registros de batismo da Paróquia. O vigário era o responsável pela sua guarda e conservação, em arquivo da Paróquia²⁷.

Casos especiais deveriam ser mencionados, como, por exemplo, no caso dos batismos, se a criança era ilegítima e o nome dos pais quando conhecidos, ou a menção filho de pais incógnitos. Se a criança fora exposta abandonada, a menção desse fato e onde estava sendo criada. Se escrava, deveria trazer o nome do senhor. Casos de criança adúltera, ou de criança sacrílega, ou seja, filha de padre deveriam ser assinalados²⁸.

Para o registro do matrimônio, segundo Marcílio, as fórmulas igualmente estabelecidas em Trento eram claras. O casamento, salvo casos excepcionais, deveria ser realizado na Igreja e na presença do sacerdote. O registro do ato, também feito em livro especial, deveria conter: a data do casamento, o nome de cada cônjuge e sua filiação, residência, naturalidade, além dos nomes dos padrinhos, com suas residências e naturalidades, e a assinatura do sacerdote²⁹.

No registro de matrimônio, exigia-se, se fosse o caso, a declaração de viuvez do cônjuge, com o nome do(a) primeiro(a) esposo(a). Era ainda necessário mencionar se os cônjuges estavam incursos nos impedimentos graves ou leves determinados pelo Código Canônico, como, por exemplo, parentescos consanguíneos ou espirituais. Nesse caso, o matrimônio só se daria após um dispendioso processo de solicitação de dispensa

²⁶ PAIVA, 2006.

²⁷ MARCÍLIO, 2004.

²⁸ *Ibidem*.

²⁹ *Ibidem*.

dos impedimentos, dado pelo Bispo local. Essa dispensa deveria ser mencionada no registro de matrimônio, assinalando-se os graus de parentesco entre os cônjuges³⁰.

Ainda segundo a autora, para o registro dos óbitos, as regras não eram tão rigorosas e iguais. Bastava registrar a data do falecimento, o nome do morto, seu estado civil. No caso de solteiros, dever-se ia nomear os pais, ou o fato de ter sido exposto ou ser ilegítimo. No caso dos casados e dos(as) viúvos(as), além desses dados, era necessário indicar o nome do(a) esposo(a). Em muitas paróquias, assinalava-se a naturalidade do morto, sua idade e atividade que exerceu. Em alguns casos, indicava-se a causa da morte e se o morto havia deixado testamento. Nos registros do sepultamento vinham mencionados o tipo e a cor da mortalha ou do caixão e o local do enterro. Esses dados eram mais raros³¹.

Em Portugal, o registro obrigatório dos batismos, casamentos e óbitos data de fins do século XVI, estabelecido nas Constituições de Coimbra, em 1591. Cada paróquia deveria manter um livro separado para os batismos, para os casamentos e também para os óbitos. Essas ordens foram estendidas aos domínios lusitanos do Ultramar ainda no século XVI.

No Brasil, os registros paroquiais seguiram as determinações de Portugal até serem regulamentados nas suas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, impressas em 1707³². Esse registros são hoje uma importante fonte para os historiadores e também para profissionais de outras áreas do conhecimento, como: as Ciências Sociais, a Linguística e a Matemática. Há uma multiplicidade de perspectivas que mostram toda a riqueza dessa fonte documental³³.

³⁰ *Ibidem*.

³¹ *Ibidem*.

³² Essa foi a primeira legislação eclesiástica especificamente feita para o Brasil colonial. Depois da promulgação, até o Regime Imperial, as constituições foram as mesmas, pois só havia um arcebispado metropolitano no Brasil. Posteriormente é que vão ser elaboradas novas Constituições, ou nova legislação eclesiástica, no Concílio Latino-Americano em 1899/1900.

³³ No livro *Linhas e entrelinhas*: as diferentes leituras das atas paroquiais dos setecentos e oitocentos, coletânea organizada por Maria Sílvia C. B. Bassanezi e Tarcísio R. Botelho encontramos diferentes formas de se trabalhar com as fontes eclesiásticas. Profissionais de diversas áreas exibem a riqueza desses documentos e possibilidades de explorá-los em suas áreas de pesquisa. Elisabete Dória Bilac, por exemplo elabora algumas reflexões sociológicas a partir da análise da documentação histórica representada pelos registros paroquiais e mostra como eles podem contribuir para a construção dos indicadores de saúde de uma região. Ruy Laurenti mostra como as atas trazem sugestões para a análise qualitativa e quantitativa dos dados vitais obtidos nos registros paroquiais e que permitem inferir o estado de saúde de uma população. Marta Maria Azevedo discorre sobre as possibilidades de utilização dos registros de batismos e casamentos nos estudos indígenas, destacando como eles podem gerar muitas ideias sobre os processos de mudanças e transformações pelos quais passaram inúmeros povos, grupos e pessoas indígenas no passado. A partir da perspectiva do Serviço Social, Pedro Simões demonstra como as atas paroquiais podem servir para se observar a rede de relações entre as famílias da época. Sergio

1.1 As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia e a escravidão no Brasil

As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* formam um composto de cinco livros. O primeiro trata da fé católica, da doutrina, da denúncia dos hereges, da adoração, do culto e dos sacramentos. O segundo livro trata dos ritos, da missa, da esmola, da guarda dos domingos e dias santos, do jejum, das proibições canônicas, dos dízimos, primícias e oblações. O livro seguinte instrui sobre as atitudes e o comportamento do clero, das indumentárias clericais, das procissões, do cumprimento dos ofícios divinos, da pregação, do provimento das igrejas, dos livros de registros das paróquias, dos funcionários eclesiásticos, dos mosteiros, igrejas e conventos. O quarto livro trata das imunidades eclesiásticas, da preservação do patrimônio da Igreja, das isenções, dos privilégios e das punições dos clérigos, do poder eclesiástico, dos ornamentos e bens móveis das igrejas, da reverência devida, da profanação de lugares sagrados, dos testamentos e legados dos clérigos, dos enterros e dos ofícios pelos defuntos. E, por fim, o livro quinto fala sobre as transgressões, tais como: heresias, blasfêmias, feitiçarias, sacrilégio, perjúrio, usura. E das penas de excomunhão, suspensões e prisão.

Para conhecermos a mentalidade e a atuação da Igreja em relação aos escravos segundo as *Constituições*, examinaremos agora o primeiro e o segundo livro, para verificarmos o que elas dizem em relação ao tratamento, à catequese e à administração dos sacramentos dos cativos.

Percebemos que as *Constituições* aceitam a escravidão como legítima e parte integrante da estrutura social do Brasil Colônia. Aliás, a própria Igreja, os eclesiásticos e os mosteiros de religiosos possuíam seus escravos. Como a legitimidade da escravidão dos africanos não era questionada, as *Constituições* não procuram justificá-la por meio

Odilon Nadalin busca, nessa documentação, os traços culturais diferenciadores caracterizados pelos nomes de batismo, numa paróquia luterana organizada por imigrantes de origem germânica e seus descendentes. Maria Luiza Andreazza vincula registros de catolicidade e cultura familiar à doutrina matrimonial cristã, destacando a centralidade das atas paroquiais na implementação de sua política familiar. Maria Stella Ferreira Levy destaca o corpo legal que orientou a formulação e a implementação desses registros, passando do foro eclesiástico para o civil. José Flávio Motta e Nelson Nozoe mostram as possibilidades de uso desse tipo documental na análise econômica, sobretudo nas conexões entre demografia e economia. Finalmente, Rodney Bassanezi destaca as potencialidades da matemática enquanto uma ferramenta auxiliar à análise da população no passado. Ver em: BASSANEZI, Maria Silvia C.B; BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. Linhas e entrelinhas: as diferentes leituras das atas paroquiais dos setecentos e oitocentos. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2009.

de algum cânone especial. Apesar disso, há várias referências, algumas bastante explícitas, que a declaram legítima ao relacioná-la com a expansão da fé católica. Tal qual se pode observar:

Mandamos a todos nossos súditos, que se servem de cativos infiéis, trabalhem muito porque se convertam à nossa santa fé católica [...]. Ao tratar dos pecados reservados, incluem as *Constituições* o de "reter o alheio, cujo dono se não sabe" e acrescentam: "Neste caso se compreende reter em seu poder escravos fugitivos, ou que se apartaram de seus senhores, ou furtados". Entre as pessoas às quais *não* se concede o direito de asilo nas igrejas enumeram-se "o escravo (ainda que seja cristão) que fugir a seu senhor para se livrar do cativoiro"³⁴.

Mas, se por um lado as *Constituições* legitimam a escravidão, por outro devemos ressaltar que elas proibem os exageros e abusos cometidos por senhores. Não há nas *Constituições* um capítulo especial dedicado aos maus tratos dos escravos. Apesar disso, observamos a existência de um item específico sobre maus tratos aos cativos. Nele, determina-se que não se deve conceder asilo nas igrejas ao escravo que fugir, mas há uma cláusula que diz: "Porém, se lhe fugir pelo querer tratar com desordenada severidade, não lhe será entregue sem que primeiro dê caução ao menos juratória, quando não possa dar outra, de o não tratar mal, ou vender nos casos em que por direito é obrigado"³⁵.

Notamos somente esse trecho que trata dos maus tratos aos cativos, os demais cânones limitam-se praticamente àqueles abusos que impediam os escravos de cumprir seus deveres religiosos, particularmente o repouso e a missa dominical. O principal abuso denunciado em vários cânones é o de que os senhores obrigavam seus escravos a trabalhar aos domingos e dias santos, como se percebe no trecho: "O mais notável abuso que pode haver nesta matéria é a publicidade com que os senhores de engenho mandam lançar a moer aos domingos e dias santos" [...] ³⁶.

Nesse sentido, cabe destacar que os senhores poderiam facilmente burlar as determinações das *Constituições* a partir das brechas nelas presentes. Há, por exemplo, um trecho que diz que os escravos devem trabalhar em dias santos e domingos nas ocasiões em que for necessário, para não deixar estragar a cana cortada, para cuidar do

³⁴ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, 2007, Livro Segundo, Título III.

³⁵ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, 2007, Livro Segundo, Título IX.

³⁶ *Ibidem*.

gado, entre outras funções. Segundo o documento, nessas ocasiões, os senhores, além de pedir a devida licença aos vigários, deveriam revezar na medida do possível os trabalhadores, de modo a permitir que os escravos frequentassem algumas vezes a missa de preceito e descansassem³⁷.

Outro trecho das *Constituições* também fala dos abusos praticados pelos senhores. Ele trata do sustento e do vestuário dos cativos, estabelecendo que os senhores teriam o dever de prover isso ou permitir que seus cativos trabalhassem aos domingos, depois da missa, a fim de se sustentarem com esse trabalho³⁸.

Outra crueldade cometida por muitos senhores é a de impedirem o casamento de seus escravos, ou de vender um dos cônjuges para lugares remotos. As *Constituições* afirmam ser este um grave pecado³⁹.

Por fim, o documento estabelece o tratamento decente e cristão dos escravos falecidos. Lembra o dever dos senhores mandarem celebrar missas por seus cativos defuntos, pelo menos missa de corpo presente para os escravos maiores de 14 anos⁴⁰. Além disso, estabelece a pena de excomunhão e multa de 5 cruzados contra os senhores que, em lugar de dar sepultura eclesiástica aos seus escravos falecidos, os enterrassem no campo ou no mato, como se fossem animais brutos⁴¹.

As *Constituições* limitam-se a tratar dos abusos que impediam os escravos de praticar a religião católica. E nesse ponto devemos ressaltar a preocupação maior da Igreja, a de que os cativos recebessem os sacramentos cristãos.

Também em vários outros cânones, as *Constituições* falam do dever de os senhores mandarem também os escravos à Igreja para que os vigários lhes ensinassem o catecismo, e da obrigação de os vigários se interessarem pela catequese dos escravos em suas respectivas paróquias e de procederem contra os senhores negligentes nessa matéria⁴². Mas, ao que parece, isso era muito raro, pois, em um trecho, Dom Sebastião da Vide, relator das *Constituições*, escreve que: "raramente se acha algum que ponha a diligência que deve"⁴³. Não estabelecem as *Constituições* penas contra os senhores negligentes que não cumprissem com as determinações. Lembram-lhes simplesmente

³⁷ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, 2007, Livro Segundo, Título XVII.

³⁸ *Ibidem*.

³⁹ *Ibidem*.

⁴⁰ *Ibidem*.

⁴¹ *Ibidem*.

⁴² *Ibidem*.

⁴³ *Ibidem*.

que a instrução dos escravos era sua obrigação em consciência e que disso eram responsáveis perante Deus⁴⁴.

1.2 O batismo e as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia

O livro das *Constituições* que trata dos batismos é o primeiro, e é por isso o que mais nos interessa. Ele estipula o modo como os futuros cristãos deveriam receber os santos óleos. Uma das determinações diz respeito aos fatores que impossibilitavam o estabelecimento do parentesco fictício. Um dos impedimentos seria o consórcio do matrimônio entre afilhados e padrinhos espirituais⁴⁵.

Isso porque, segundo as *Constituições*, a partir do batismo, os padrinhos passariam a ser pais espirituais do batizando. E teriam a “obrigação de lhes ensinar a Doutrina Cristã, e bons costumes”⁴⁶. Ainda segundo as determinações desse documento, como “pais espirituais”, os padrinhos e as madrinhas tornavam-se “fiadores para com Deus pela perseverança do batizado na Fé”⁴⁷. Contudo, é bastante difícil determinar quem realmente escolhia os padrinhos e as madrinhas dos escravos adultos e dos filhos das escravas: seriam os pais, o escravo adulto, o senhor, ou os próprios padrinhos? Provavelmente, todos esses indivíduos poderiam ter escolhido ou, até mesmo, interferido nessas escolhas e, em cada contexto histórico, é provável que tenha prevalecido a escolha de um desses grupos.

Ao que parece, os batismos dos africanos adultos eram um problema ainda maior para as autoridades eclesiásticas e, por isso, há um título inteiro dedicado ao batismo deles. Esse título é o XIV e nele encontramos indícios de que os próprios escravos escolhiam seus padrinhos. E percebemos também a possibilidade de os senhores terem realizado essas escolhas. A primeira alternativa é percebida no trecho:

Conformando-os com a disposição do Santo Concílio Tridentino, mandamos que no Batismo não haja mais que um só padrinho, e uma só madrinha, e que se não admitam juntamente dois padrinhos e duas madrinhas; os quais padrinhos nomeados pelo pai ou mãe, ou pessoa a

⁴⁴ *Ibidem.*

⁴⁵ *Ibidem.*

⁴⁶ *Ibidem.*

⁴⁷ *Ibidem.*

cujo cargo estiver a criança; e sendo adulto, o que ele escolher. E mandamos aos Párocos não tomem outros padrinhos senão aqueles, que os sobreditos nomearam e escolheram, sendo pessoas já batizadas, e o padrinho não será menor de quatorze anos e a madrinha de doze, salvo em especial licença nossa. E não poderão ser padrinhos o pai ou a mãe do batizado, nem também os infiéis, hereges, ou públicos excomungados, os interditos, os surdos, ou mudos, e os que ignoram os princípios de nossa Santa Fé; nem Frade, Freira, Cônego ou outro qualquer Religioso professo de Religião aprovada, exceto o das Ordens Militares por si, nem por procurador⁴⁸.

Sendo assim, pelo menos teoricamente, a escolha dos padrinhos e das madrinhas ficava a cargo dos pais ou responsáveis pelas crianças, ou do próprio adulto. Além disso, as *Constituições* estabelecem que, após a compra de um escravo de mais de dez anos, o senhor teria até seis meses para levá-lo à pia batismal. E, durante esse tempo, o escravo adulto deveria receber o batismo por vontade própria e receber instruções na fé católica antes da cerimônia.

Por tanto, conformando-os com o que dispõem os sagrados Cânones, mandamos a cada um dos Párocos do nosso Arcebispado, não administrem o Sacramento do batismo aos adultos, sem que primeiro examinem o ânimo, com que o pedem, e sem que os instruem na Fé, e lhes ensinem ao menos o Credo, ou Artigos da Fé, o Padre Nosso, Ave Maria, e Mandamentos da Lei de Deus; e lhes ensinem como não somente devem crer nos mistérios da Fé Católica, e confessá-los com a boca, mas juntamente ter intenção de receber o batismo, e dor, e arrependimento dos pecados da vida passada com propósito de emenda: e lhes declarem como pelo lavatório do batismo se lava, e alimpa a alma do pecado original, e também dos atores, que cometerão antes do batismo, e como deixam de ser filhos da ira, e passaram a ser herdeiros da Glória, e de escravos do demônio se fazem filhos adotivos de Deus⁴⁹.

Portanto, se o senhor esperou alguns meses para batizar seu escravo adulto e cumpriu com a determinação do documento, dando instrução da fé católica ao cativo, pode ser que este tenha tido tempo suficiente para interagir com seus companheiros de senzala, conhecer os escravos de outros senhores e ter alguma compreensão sobre o significado do batismo. E assim é possível que essa parte dos escravos adultos tenha escolhido seus padrinhos.

Entretanto, para saberem a Ave Maria, o Pai Nosso e os mandamentos, o escravo deveria saber minimamente o português. Como no caso do adulto recém-chegado isso

⁴⁸ *Ibidem*.

⁴⁹ *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*, livro I, Título XIV, p. 18-19.

era mais difícil, o próprio documento abre uma brecha e admite artifícios para que o batismo fosse realizado ainda que o escravo não compreendesse o idioma. Tal qual se observa no trecho abaixo:

E para maior segurança dos Batismos dos escravos brutos e boçais, e de língua não sabida, como são os que vêm da Mina, e muitos também de Angola, se fará o seguinte. Depois de terem alguma luz da nossa língua, ou havendo intérpretes, servirá a instrução dos mistérios, que já advertimos vai lançada no terceiro livro num.579. E só se farão de mais aos sobreditos bucais as perguntas, que se seguem:

Queres lavar a tua alma com água santa?

Queres comer o sal de Deus?

Botas fora de tua alma todos os teus pecados?

Não hás de fazer mais pecados?

Queres ser filho de Deus?

Botas fora da tua alma o demônio?⁵⁰

Com a possibilidade de um intérprete e o fato de o escravo poder somente dizer a palavra sim às perguntas feitas pelo pároco, pode ser que uma parte dos cativos adultos batizados não tivesse, no momento do batismo, o entendimento do significado do que estava acontecendo com eles, e fossem assim os seus senhores quem tivesse escolhido os seus padrinhos.

O fato é que ambos os grupos, senhores e escravos, poderiam ter escolhido os padrinhos. Veremos a seguir que parte da historiografia acredita que foram os senhores que assim o fizeram⁵¹. E a outra afirma que foram os próprios escravos que escolheram seus padrinhos⁵². Com relação aos batismos dos escravos adultos do Distrito

⁵⁰ *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*, livro I, Título XIV, p. 18-20.

⁵¹ Ver em: BACELLAR, Carlos A. P. *Escravidão e compadrio em São Paulo colonial, século XVIII*. Seminário Internacional Famílias Iberoamericanas en el marco del Bicentenario. Córdoba, Argentina, 2010. FARINATTI, Luís A. E. Os compadres de Estevão e Benedita: hierarquia social, compadrio e escravidão no sul do Brasil (1821-1845). In: *XXVI Simpósio Nacional de História*. São Paulo: ANPUH, 2011. HAMEISTER, Martha Daisson. *Para dar calor à nova povoação: estratégias sociais e familiares na formação da Vila do Rio Grande através dos registros batismais (c.1738-c.1763)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006 (Tese de Doutorado – História). VENÂNCIO, Renato Pinto; SOUZA, Maria José Ferro de; PEREIRA, Maria Teresa Gonçalves. O compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII. In: *Revista Brasileira de História*, v. 26, p. 273-294, 2006.

⁵² BRUGGER, Silvia Maria Jardim. Compadrio e escravidão: uma análise do apadrinhamento de cativos em São João Del Rei, 1730-1850. In: *XIV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS*, 2004, Caxambu. FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. MAIA, Moacir R.C. Tecer redes, proteger relações: portugueses e africanos na vivência do compadrio (Minas Gerais, 1720-1750). In: *Topoi*. v. 11. n. 20, p. 36-54, 2010. PINTO, Natália Garcia. Parentes, Aliados, Inimigos: o parentesco simbólico entre os escravos na cidade de Pelotas, 1830-1850, século XIX. In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*. São Paulo, julho de 2011. RANGEL, Ana Paula S. *O estender da família: compadrio entre escravos (Barbacena, 1781-1821)*. In: *Anais do II Colóquio do LAHES: Micro história e os caminhos da história social*. Juiz de Fora: Clío Edições, p. 1-20, 2008. RIOS,

Diamantino, encontramos indícios de que foram os senhores que, na maior parte das vezes, fizeram essa escolha. E com isso alargaram suas famílias e teceram uma relação social de amizade com os senhores dos escravos padrinhos, fortalecendo, assim, a família patriarcal na região.

1.3 O ritual do batismo e seu significado religioso e social

Podemos dizer que o batismo é, essencialmente, o ritual central da religião católica e tem que ser visto no seu aspecto espiritual como um rito de renascimento que também tem o efeito de criar laços sociais⁵³.

Segundo o historiador Donald Ramos, na verdade, no século XVIII, esse aspecto espiritual ou sagrado teve uma importância maior do que tem hoje em dia, e representou um elemento central na vida da comunidade, um rito de passagem, pois, nesse contexto, a vida religiosa e espiritual ocupava uma posição central na sociedade⁵⁴.

Nessa ideia, segundo o autor, o batismo era um rito que aproximava a pessoa da salvação e servia como um momento de renascimento quando o pecado original era trocado pela graça divina. Um aspecto central desse rito era a introdução de pais novos, pais espirituais, servindo funções sagradas que não podiam ser executadas pelos pais biológicos, cuja responsabilidade seria limitada à assistência material e afetiva⁵⁵.

A nova família deveria ser composta por um padrinho, que seria o pai espiritual, e uma madrinha, que seria a mãe espiritual. Essa família espiritual teria, assim, uma existência paralela à família biológica. O ritual do batismo servia assim como ingresso do batizando à comunidade religiosa e como forma de alargar a família daqueles que eram envolvidos nele⁵⁶.

O ato de batismo, portanto, pode ser interpretado simplesmente como a transferência de um poder simbólico. Esse simbolismo pode ser visto nos catecismos,

Ana Lugão. *Família e Transição: famílias negras em Paraíba do Sul 1872-1920*. Niterói (RJ): Universidade Federal Fluminense, 1990. (Dissertação de Mestrado em História). SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

⁵³ GUDEMAN, 1971, p. 47.

⁵⁴ RAMOS, 2004.

⁵⁵ *Ibidem*.

⁵⁶ *Ibidem*.

por exemplo, no *Catecismo da diocese de Montpellier*, traduzido para o português e publicado em Lisboa no ano de 1819⁵⁷. Esse livro, como era comum, foi escrito na forma de uma série de perguntas e respostas. O autor descreveu o batismo como:

[...] um Sacramento, que apaga o pecado original, todos os mais pecados, e toda a pena, que lhes é devida, e nos constitui filhos de Deus, e da Igreja. O batismo nos dá vida nova: e dando-a nos faz membros de Jesus Cristo, que é o filho de Deus. Imprime em nossa alma um caráter espiritual, que nunca se pode apagar, e faz que não se possa sem culpa receber duas vezes este Sacramento. O batismo é de absoluta necessidade, porque só o Batismo pode apagar o pecado original; e a pessoa, em quem subsiste este pecado, se acha em estado de condenação eterna⁵⁸.

Sobre a escolha dos padrinhos, *O catecismo* ensina que: “Faz-se isto principalmente, para que os Padrinhos e Madrinhas sirvam de fiadores à pessoa batizada, e para que lhe façam observar as promessas do batismo”⁵⁹. Essas promessas eram de renunciar ao demônio e de seguir a Jesus.

Como muitos aspectos da religião, essas promessas deveriam ser renovadas nos momentos importantes do ciclo da vida espiritual. Essa renovação se daria na primeira comunhão, durante as vigílias da Páscoa e do Pentecostes, no aniversário do batismo e nos ritos de passagem que prenunciavam a morte.

É muito importante salientar essa função espiritual. O colono do século XVIII vivia num mundo de relações sagradas, que o cercavam desde o seu nascimento até o seu enterro e continuavam depois da morte física. E a primeira relação social, depois daquela formada pelo nascimento biológico, era criada pelo batismo e era uma das mais fortes, pois formava uma família espiritual com laços sagrados.

Assim, o batismo era o momento em que uma pessoa virava um ser espiritual e ganhava uma nova família. E essa família nova, encabeçada pelos padrinhos, seria a fiadora da fé do batizando. Enquanto a família biológica tinha a função de criar e educar a criança, essa nova família tinha uma função considerada mais enaltecida e importante: a educação espiritual do batizando. Não obstante, essa segunda família também tinha uma função social, dada não pela Igreja, mas pela comunidade e pela tradição.

⁵⁷ COLBERT, 1819.

⁵⁸ *Ibidem.*

⁵⁹ *Ibidem.*

Com o estabelecimento dessa família fictícia e espiritual, o batismo mostra um aspecto diferente: um aspecto social. Com o compadrio e o apadrinhamento, a sociedade encontrou um mecanismo para estender a teia de laços sociais, a fim de envolver mais pessoas e suas famílias. Essa instituição envolvia funções como a da socialização, ligando pessoas da mesma condição social ou até de classes diferentes, e oferecendo acesso a serviços. Essas funções existem paralelas à função sagrada⁶⁰.

Sobre isso, a historiadora Renata Finkler Johann afirma que o batismo e os vínculos que estão intrínsecos a ele possuem duas faces: a face espiritual, voltada para a esfera do sagrado, e outra, voltada para a esfera do profano das relações sociais. O batismo católico une batizando e padrinhos, cria uma relação espiritual, representando uma relação social. Assim, o vínculo espiritual do padrinho com o afilhado é também inserido e projetado em um dado contexto social⁶¹.

1.4 O batismo dos escravos em debate: o papel do senhor na escolha dos padrinhos dos escravos

O batismo e o motivo da escolha dos padrinhos têm se revelado um fenômeno importante para se compreender a escravidão no Brasil. Através dele, a historiografia brasileira está conseguindo compreender um pouco mais sobre as relações sociais estabelecidas entre os escravos e traçar algumas conjecturas acerca das relações senhor-escravo. Os historiadores se voltaram para o estudo desse ritual, há cerca de trinta anos. Até então ele era deixado de lado, porque não se acreditava na possibilidade de o escravo traçar laços de sociabilidade e de família.

As pesquisas nas décadas de 1960 e 1970, ao trabalhar a relação senhor-escravo no Brasil, verificaram somente a dominação dos senhores e concluiu que não havia espaço para que os escravos constituíssem famílias⁶². A chamada Escola Sociológica Paulista, formada por Florestan Fernandes, Fernando Henrique Cardoso, Octavio Ianni, Emília Viotti da Costa e outros, chamou atenção para a dominação do senhor frente ao seu escravo, que geraria a “coisificação” do mesmo. Mostraram as condições

⁶⁰ GUDEMAN, 1975.

⁶¹ JOHANN, 2010.

⁶² Esses autores estavam se contrapondo à ideia de uma “escravidão branda” presente na obra de Gilberto Freyre: FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala*. Brasília: UNB, 1963.

extremamente duras da vida na escravidão e concluíram que, com isso, os senhores teriam conseguido destituir os escravos da possibilidade de pensar o mundo a partir de categorias e significados sociais próprios, comprometendo, inclusive, a capacidade de forjarem os laços básicos dos seres humanos, os laços familiares.

A partir dos anos 1970, segundo o historiador Tarcísio Rodrigues Botelho, novos estudos começaram a apontar a existência e importância dos laços familiares entre os cativos⁶³. O primeiro a trabalhar com a família escrava no Brasil foi Richard Graham. Ele revelou a sua existência analisando um inventário do ano de 1791, da Fazenda Santa Cruz, antiga propriedade jesuítica encampada pelo governo português. Nesse documento, o pesquisador verificou que uma parcela significativa de cativos adultos era casada. E boa parte dos escravos tinha famílias regularmente constituídas⁶⁴.

Os estudos que se seguiram procuraram, de início, investigar o comportamento dos escravos frente ao casamento⁶⁵. E, a seguir, passou-se a uma definição mais ampla de família, pensada em termos de convívio familiar e comunidade escrava. Ela já não se referia apenas àquelas legitimamente constituídas, mas também a mães e pais solteiros convivendo com seus filhos, viúvos(as) com seus filhos e outros arranjos.

A historiadora Hebe Mattos Castro, por exemplo, analisou a família escrava como elemento importante a compor uma “comunidade escrava”. Segundo a historiadora, a constituição de relações comunitárias entre os cativos teria significado uma aproximação com a visão de liberdade que podia, pelo menos em teoria, ser atingida através da alforria⁶⁶.

A família escrava começou então a ser tratada pela historiografia como um elemento estrutural e importante a ser analisado na escravidão brasileira⁶⁷. Nas

⁶³ BOTELHO, 2006.

⁶⁴ GRAHAM, 1971.

⁶⁵ COSTA, Iraci del Nero da, e GUTIÉRREZ, Horacio. Nota sobre casamentos de escravos em São Paulo e no Paraná (1830). *História: Questões e Debates*, Curitiba, v. 5, n. 9 (dez. 1984), p. 313-321. GUERZONI FILHO, Gilberto; NETO, Luiz Roberto. Índices de nupcialidade da população forra em Minas Gerais no século XIX. IV Encontro Nacional de Estudos populacionais, *Anais*. Olinda: ABEP, 1988. LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci Del Nero da. *Minas colonial: economia e sociedade*. São Paulo: Pioneira/FIPE, 1982. LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci Del Nero da. Vila Rica: nota sobre casamentos de escravos (1727-1826). *África*. São Paulo, n. 4, p. 9-105, 1981.

⁶⁶ CASTRO, 1995.

⁶⁷ ALMEIDA, Carla. Demografia e laços de parentesco na população escrava mineira: Marina, 1750-1850. *População e Família*. São Paulo, v. 1, p. 235-260. ANDRADE, Rômulo. Família escrava e estrutura agrária na Minas Gerais Oitocentista. *População e Família*. São Paulo, v. 1, p. 181-209, 1998. BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Famílias e escravarias: demografia e família escrava no norte de Minas Gerais no século XIX*, São Paulo: FFLCH/USP, 1994. (Dissertação de Mestrado em História). CASTRO, Hebe Mattos de. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, séc.XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995. COSTA, Iraci del Nero da, SLENES, Robert. Nota

pesquisas historiográficas recentes sobre a família escrava, é notável um despertar para a temática das relações de compadrio dos escravos. Houve, nas últimas três décadas, um grande esforço de alguns historiadores no sentido de desvendar as dinâmicas do apadrinhamento de cativos no Brasil colonial, a partir da análise dos registros paroquiais de batismo.

Um aspecto importante discutido nos primeiros estudos sobre o apadrinhamento de escravos refere-se à possibilidade ou não de se interpretar os vínculos de compadrio como um reforço da família patriarcal⁶⁸. Pensava-se que se foram os senhores quem apadrinhava seus escravos, o paternalismo estaria sendo reforçado nas relações senhor-escravo através do batismo.

Os primeiros a estudar o batismo dos escravos por livre escolha e iniciar esse debate foram os historiadores Gudeman e Schwartz. Estudando o apadrinhamento de escravos no Recôncavo baiano entre o final do século XVIII e início do XIX, eles mostraram que foram extremamente raros os casos de apadrinhamento de cativos por seus senhores. Segundo os pesquisadores, isso se daria porque “o vínculo do apadrinhamento era uma relação espiritual de proteção, já o vínculo senhor-escravo era uma relação assimétrica de propriedade, na qual um representava socorro e proteção, e o outro significava dominação.” De acordo com os autores, isso gerava uma incompatibilidade entre o batismo e a escravidão. Sendo assim, a superação desse

sobre alguns elementos estruturais da família escrava (Lorena, 1801). *Revista da SBPH*, v. 4, n. 1, p. 9-16, 1988. COSTA, Iraci del Nero da; SLENES, Robert W. e SCHWARTZ, Stuart B., A família escrava em Lorena (1801). *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 17, n. 2, maio-ago. 1987, p. 245-295. FARIA, Sheila de Castro. A morte de livres e escravos em registros paroquiais – séculos XVIII e XIX. *População e Família*. São Paulo, vol. 3, p. 181-206, 2000. FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. FRAGOSO, José Luís; FLORENTINO, Manolo. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). *Estudos Econômicos*. São Paulo, v. 17, n. 2, p. 151-173, maio/ago.1987. METCALF, Alida. Vida familiar dos escravos em São Paulo no século dezoito: o caso de Santana de Parnaíba. *Estudos Econômicos*, v. 2, n. 19, p. 43-229, maio/ago. 1987. MOTTA, José Flávio. A família escrava e a penetração do café em Bananal, 1801-1829. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, v. 5, n. 1, p. 71-101, jan./jun. 1988. MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1999. SAMARA, Eni de Mesquita. A família negra no Brasil: escravos e libertos. IV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, *Anais*. Olinda: ABEP, 1988. SLENES, Robert. Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade familiar numa comunidade escrava (Campinhas, século XIX). *Estudos Econômicos*, v. 17, n. 2, p. 27-217, maio/ago. 1987. SLENES, Robert. A formação da família escrava nas regiões de grande lavoura do sudeste: Campinas, um caso paradigmático no século XIX. *População e Família*. São Paulo, v. 1, p. 9-82, 1998.

⁶⁸ A organização da família patriarcal baseava-se na ideia de que “nas casas-grandes, os filhos, a mulher, os agregados e os escravos estariam inteiramente subordinados ao patriarca onipotente. A família patriarcal era constituída a partir de casamentos legítimos, mas o domínio patriarcal se ampliaria através da mestiçagem e de filhos ilegítimos, resultado do poder sexual do senhor sobre suas escravas e mancebas”. VAINFAS, 2002, p. 212.

impasse foi manter separados o batismo e a relação senhor-escravo. A conclusão dos autores é que se os senhores não apadrinhavam seus cativos e, por isso, não houve o reforço do paternalismo nas relações senhor-escravo⁶⁹.

No que diz respeito aos padrões de escolha dos padrinhos para aquela localidade, os autores identificaram que os escravos eram batizados tanto por escravos quanto por livres. Os dados colhidos demonstram que 70% dos padrinhos eram livres, e 20% eram escravos, e, por fim, em 10% dos batismos os padrinhos eram libertos. De acordo com os historiadores, esses números sugerem que eram os escravos quem escolhia seus padrinhos e, também entre os cativos, valia o imperativo social de escolher os padrinhos de *status* social igual ou superior ao do batizando. A partir disso, os autores indicaram a preponderância do estabelecimento de relações verticais no compadrio de escravos, isso é, de laços entre polos hierarquicamente desiguais na escala social⁷⁰.

Os estudos que se seguiram vieram a confirmar as análises de Gudeman e Schwartz, evidenciando a pouca presença de senhores apadrinhando seus cativos. Já a verticalidade das relações de compadrio, estabelecidas pelos cativos, foi questionada em trabalhos posteriores. Maria de Fátima Neves, por exemplo, investigando o compadrio na região de São Paulo entre os anos de 1801 a 1810, constatou alguns casos de senhores apadrinhando seus escravos, o que contestaria os estudos de Gudeman e Schwartz, ao apontar a existência de paternalismo no batismo dos cativos. Ela mostrou que, nos batismos das crianças escravas, predominaram os padrinhos de condição livre e aqueles que eram escravos pertenciam, em geral, a outros senhores. A explicação da historiadora para isso é que os escravos escolhiam os padrinhos de seus filhos, e que, por ser a região urbana e as escravarias pequenas, houve uma maior facilidade de mobilidade para os cativos, o que facilitou a escolha de padrinhos de senhores diferentes. Dessa forma, ela concluiu que o compadrio entre escravos poderia se dar de maneira horizontal, entre membros da mesma situação jurídica ou de forma vertical, com elementos livres da população⁷¹.

⁶⁹ GUDEMAN; SCHWARTZ, 1988. Esta tese é reiteradamente reforçada por Stuart Schwartz no livro: *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. No livro, ele nega o apadrinhamento dos escravos por seus próprios senhores no século XVIII e afirma: “O paternalismo não se expressava usualmente na forma de laços de compadrio. Em vez disso, o padrão dominante parece ter sido a escolha de um homem branco que pudesse interceder junto ao proprietário em caso de dificuldades futuras.” SCHWARTZ, 1988, p. 331.

⁷⁰ GUDEMAN; SCHWARTZ, 1988, p. 42.

⁷¹ NEVES, 1990.

Apesar de Maria de Fátima Neves concordar com Gudeman e Schwartz no que se refere aos poucos casos de senhores apadrinhando seus escravos diretamente, ela mostrou que as relações de compadrio poderiam ser verticais e também horizontais. E a inovação da historiadora foi associar a verticalidade ou a horizontalidade das relações ao tamanho das escravarias.

Tarcísio Rodrigues Botelho, estudando a freguesia de Montes Claros, localizada no norte de Minas Gerais, verificou que, ao longo de todo o século XIX, os senhores pouco apadrinharam seus cativos ou os filhos dos mesmos. Entretanto, um fato curioso e que não havia sido pesquisado anteriormente é que os padrinhos livres de ambos os sexos sempre representaram mais da metade do total, chegando a 80% em alguns momentos, e uma boa parte desses padrinhos livres eram da família do senhor do escravo. O historiador constatou também que os poucos padrinhos que eram escravos, em sua maioria pertenciam a outras escravarias. Botelho explica que talvez isso se deva a uma maior liberdade de movimento dos cativos nessa região. Os processos cíveis mostravam que havia escravos que plantavam, vendiam suas colheitas e se relacionavam com a população livre em geral, o que tornaria mais fácil ao cativo o acesso tanto a pessoas livres quanto a companheiros de cativo pertencentes a outros senhores. Além disso, segundo o pesquisador, os plantéis eram pequenos, com 15 a 20 escravos, o que diminuía, portanto, as chances de se escolher um padrinho no interior da própria senzala⁷².

O estudo de Botelho confirmou, portanto, a relação entre o tamanho das escravarias e a escolha dos padrinhos fora ou dentro das senzalas. Em escravarias menores, a tendência era encontrar padrinhos escravos pertencentes a outros senhores. E confirmou também o caráter vertical e horizontal das relações de compadrio. É notável que se, em primeiro momento, se descartou a hipótese de os senhores estarem apadrinhando seus escravos e com isso determinando os seus padrinhos e fortalecendo assim uma relação paternalista com os mesmos, com o trabalho de Botelho essa hipótese foi questionada, uma vez que os parentes dos senhores foram identificados como padrinhos. E, desse modo, começou-se a pensar novamente se não eram os próprios senhores que determinaram os padrinhos de seus escravos. Portanto, o trabalho do historiador trouxe de inovador a possibilidade da existência de um paternalismo indireto no batismo dos escravos através do apadrinhamento das crianças cativas por

⁷² BOTELHO, 1994.

pessoas ligadas ao senhor dos mesmos.

Nos estudos das historiadoras Tânia Kjerfve e Silvia Brugger, verificam-se padrões diferenciados acerca da condição jurídica dos padrinhos. Pesquisando os assentos de batismo da região de Campos, no Rio de Janeiro, na segunda metade do século XVIII, elas verificaram uma ligeira preferência por padrinhos e madrinhas escravas, mais de 50%. Porém, a porcentagem de padrinhos de condição escrava se faz perceber, sendo considerada alta em relação aos padrões dos estudos anteriores, em torno de 45,8%. A partir desses dados, as autoras apontam que os laços de compadrio e o apadrinhamento “funcionavam como uma possibilidade de substituição ou ampliação da família escrava e, num sentido mais amplo, de formação de uma comunidade negra no Novo Mundo”,⁷³.

As historiadoras acreditam, assim, que a escolha dos padrinhos era feita pelos escravos e o batismo foi uma forma utilizada pelos mesmos para estabelecerem relações entre eles e não com os senhores⁷⁴. O que nega, portanto o paternalismo e vai ao encontro da tese de Gudeman e Schwartz. Importante ressaltar também que, a partir desse trabalho, começava-se a pensar no significado do batismo para os próprios cativos. As historiadoras deram início aos estudos que, para além da relação senhor-escravo, tentaram refletir sobre as relações estabelecidas entre os próprios cativos através do ritual do batismo.

Também a historiadora Ana Lugão Rios concorda com Gudeman e Schwartz no que tange à inexistência do paternalismo nas relações de compadrio e dá continuidade à reflexão acerca do seu significado para os escravos e ao modo como eles articulavam-se para utilizá-lo em favor próprio. Estudando a região da Paraíba do Sul entre os anos de 1872 a 1888, que era uma parte urbana e uma parte rural, a historiadora também constatou, como Gudeman e Schwartz e os demais historiadores, que os senhores também não apadrinhavam seus escravos, somente 0,32% dos escravos foram apadrinhados por seus senhores; e, portanto, senhores e escravos não estabeleceram uma relação paternalista através do batismo. Mas, ao contrário dos demais estudos, a pesquisadora mostrou que a maior parte dos padrinhos eram escravos, mais especificamente 57%. Padrão parecido com aquele encontrado por Kjerfve e Brugger. Os padrinhos livres eram 40% e os forros eram minoritários.

⁷³ KJERFVE; BRUGGER, 1991.

⁷⁴ *Ibidem*.

Ana Lugão Rios também acredita que os escravos escolhiam seus padrinhos e os padrões de apadrinhamentos se dariam segundo as características da região. Segundo a historiadora, nas partes mais rurais, havia a predominância de padrinhos escravos e, através dos laços de compadrio, eles formaram uma comunidade escrava na região. E, nas escravarias urbanas, a primazia de padrinhos livres deveu-se a atividades desenvolvidas pelos escravos nessas áreas, que lhes permitiam uma mobilidade física intensa, facilitando o convívio com homens de *status* social superior. Portanto, Ana Lugão Rios trabalhou com a ideia de que os próprios escravos escolheram seus padrinhos com vistas a fazerem parte de uma comunidade escrava ou para terem padrinhos livres que pudessem lhes ajudar a obter alforria, ou mesmo sobreviver melhor ao cativeiro⁷⁵.

José Roberto Góes também notou em seu estudo que, durante a primeira metade do século XIX, na freguesia rural de Inhaúma no Rio de Janeiro, os senhores nunca apadrinhavam seus escravos, e que 66,6% dos padrinhos eram cativos. Escravos e ex-escravos foram padrinhos em 90,6% dos casos de batismo estudados por ele. Além disso, o historiador mostrou que a maior parte dos casos em que os escravos foram padrinhos, as relações de compadrio se davam entre escravos de diferentes senhores. Segundo o autor, isso revelaria a existência de uma relação de parentesco entre os membros da comunidade escrava daquela região⁷⁶. Ele dá continuidade, portanto, aos estudos que tratam do significado do batismo para os próprios cativos e é interessante notar que foi o primeiro historiador a falar em relações sociais formadas por escravos e mobilizadas em favor de uma comunidade escrava.

Mas é notável que o principal trabalho a refletir acerca do significado político do batismo para os escravos, assim como o seu sentido para as relações senhor-escravo foi seu trabalho posterior, com o historiador Manolo Florentino. Os historiadores contestaram a tese de Gudeman e Schwartz de que o paternalismo não esteve presente no batismo dos escravos. Estudando a região agro fluminense nos anos de 1817 a 1842, os historiadores identificaram a preponderância de inter-relações entre escravos através do compadrio. Eles constataram que dois terços dos padrinhos das crianças escravas eram também cativos. Dentre esses, igualmente dois terços eram do mesmo senhor. Os historiadores apontaram assim a preponderância de laços horizontais nas escolhas dos

⁷⁵ RIOS, 1990.

⁷⁶ GOES, 1993.

padrinhos de cativos, ou seja, havia maior número de vínculos estabelecidos entre pessoas de mesmo nível social⁷⁷.

A explicação dos historiadores para tanto é que a inserção constante de estrangeiros no cativoiro gerava um clima generalizado de guerra na senzala, por causa da junção forçada de africanos das mais diversas culturas, que, na maior parte das vezes, não falavam nem a mesma língua, e para as quais a convivência era difícil. E isso gerava um constante estado de guerra. O que motivaria o padrão de escolha dos padrinhos daquela localidade seria a pretensão de alcançar a paz nas senzalas através do batismo, uma vez que este possibilitaria a criação de laços de proteção e ajuda recíproca entre os conviventes do cativoiro. Nessa perspectiva, os senhores permitiriam que seus escravos escolhessem seus padrinhos para que estabelecessem laços de solidariedade e de auxílio mútuo que os ajudassem a compreender a forma como deveriam trabalhar e sobreviver no cativoiro. Os autores sugerem que, quanto maior era o cativoiro, maior era também o grau de conflito e, por consequência, a necessidade de estabelecer vínculos de solidariedade dentro do grupo. Desse modo, quanto maior o tamanho do plantel, maiores as chances de padrinhos e afilhados pertencerem ao mesmo senhor⁷⁸.

Além dos laços de compadrio dentro da senzala, segundo Florentino e Goes, os cativos também estabeleceram laços de parentesco espiritual fora dela, o que indicaria uma evidente significação política. Segundo os historiadores, os escravos tentavam ampliar o raio social das alianças políticas e sociais através do compadrio com escravos pertencentes a outros senhores e com libertos também⁷⁹.

A conclusão a que os autores chegam é que o batismo significou, para os cativos, um laço de solidariedade. Mas, ao mesmo tempo, também criou e reforçou a posição de escravos. Isso porque, em primeiro lugar, a pacificação na senzala facilitava a dominação do contingente escravo pelo senhor. E, em segundo lugar, porque a construção de uma comunidade no interior das senzalas, através das alianças familiares, fazia nascer um grupo de pessoas que começava a se identificar como iguais, isto é, como escravos. Paradoxalmente, o compadrio estabeleceria tanto um significado de solidariedade entre os escravos quanto de dominação do senhor. Nas palavras dos autores, o “cativoiro era estruturalmente dependente do parentesco cativo”⁸⁰.

⁷⁷ FLORENTINO; GOES, 1997.

⁷⁸ *Ibidem.*

⁷⁹ *Ibidem.*

⁸⁰ *Ibidem.*

A pesquisa dos historiadores sugere, assim, que os escravos escolheram padrinhos escravos, e esses não eram seus senhores ou os parentes deles, ao contrário, eles escolheram padrinhos escravos, com vistas a tecerem uma relação de solidariedade com outros cativos. Mas, apesar disso, na perspectiva dos autores, o batismo dos escravos foi uma forma de manutenção da escravidão e de reforço do paternalismo, na medida em que, através das solidariedades tecidas entre os cativos, os escravos conseguiram, em alguns momentos, negociar com os senhores e impor suas vontades. E, ao mesmo tempo, os senhores conseguiram manter a dominação sobre os mesmos.

Apesar de não concordarem acerca da existência ou inexistência do paternalismo, esses estudos sobre o batismo dos escravos chegaram a alguns denominadores comuns. Os temas que atingiram um relativo consenso nesses trabalhos são de que a presença do senhor como padrinho foi bastante rarefeita, confirmando a hipótese de incompatibilidade dos papéis de proteger, do padrinho, e de punir, do senhor, reunidos no mesmo indivíduo. Outro consenso é de que os compadres e as comadres podiam ser da mesma condição social do batizado, caracterizando uma escolha horizontal, ou podiam ser de condição social superior, numa opção de escolha “vertical”. O compadrio horizontal poderia ocorrer no interior da propriedade, pela escolha de companheiros de senzala, ou no exterior da mesma, pelo convite a escravos de outros senhores. E, por fim, a historiografia vem dando evidências de que, nas regiões urbanas, onde as escravarias eram menores, os escravos eram apadrinhados por cativos de outros senhores, e em regiões mais agrícolas, onde as escravarias eram maiores, os compadrios se davam entre cativos da mesma senzala.

A questão sobre o grau de ingerência no batismo de seus escravos foi uma questão central nos debates e, atualmente, ela permanece na historiografia, contudo parece-nos que outras questões começaram a ser mais observadas, como a formação de comunidades escravas através do batismo. Tenta-se descobrir se o batismo dos escravos gerou algum tipo de ajuda ou amizade entre os cativos com a população livre e/ou com os demais escravos envolvidos no ritual. Ou seja, se o batismo teria sido um espaço de sociabilidade para os escravos⁸¹.

⁸¹ Os historiadores que trabalham com a ideia de sociabilidade entre os escravos a entendem como a constituição de alianças de ajuda mútua entre os cativos, com elementos livres da população e/ou com outros cativos. Segundo Moacir Maia, a vivência da sociabilidade implicaria em proteção, cuidados nos momentos de doença e em legados pios deixados por aqueles que fizeram do compadrio uma prática de eleição de prepostos que garantissem ação social mais efetiva para melhorar a qualidade de suas vidas em

Ao que nos parece, o historiador Robert Slenes, estudando a região do Oeste paulista no século XIX, é um dos historiadores que mais contribuiu para isso. Ele demonstrou que mesmo entre os escravos havia uma hierarquia. Segundo ele, os escravos que tinham alguma qualificação profissional apadrinhavam mais que os escravos da roça. A explicação do historiador para esse fato é que o caráter hierárquico não estava necessariamente ausente no compadrio entre os escravos e, portanto, essa relação de compadrio entre eles não deixava de ser hierárquica. Segundo o historiador, os cativos escolhiam seus padrinhos com vistas a obterem a ajuda dos mesmos⁸².

A historiadora Cacilda Machado via na mesma perspectiva de Slenes e tenta mostrar que o batismo contribuiu para a formação e reprodução de uma comunidade escrava, cuja sociabilidade se estendia a elementos livres e libertos da população. A historiadora, estudando São José dos Pinhais no século XIX, revelou o estabelecimento de laços de solidariedade tecida pelos escravos, desta vez com elementos livres da população. Cruzando as fontes de batismo com listas nominativas, Machado demonstrou a presença significativa de parentes dos senhores como padrinhos de seus escravos. Ela argumenta que eles escolhiam os parentes de seus senhores para tecerem a relação de compadrio e isso era uma estratégia para estabelecerem laços com várias casas e famílias situadas em diferentes posições sociais⁸³.

Consoante com a ideia de que houve uma sociabilidade articulada pelos escravos através do compadrio, a historiadora Silvia Brugger, analisando o batismo dos escravos na região de São João Del-Rei entre os anos de 1730 a 1850, identificou um amplo predomínio de homens livres apadrinhando os filhos dos cativos, o que apontaria para o estabelecimento de laços verticais. Segundo a historiadora, essa verticalidade significaria um componente de dominação, não só em face do afilhado, que devia respeito aos padrinhos, mas também perante toda a sua unidade familiar. Assim ela conclui que o compadrio foi um elemento fundamental na construção das relações de poder⁸⁴.

Concordando com essa ideia de sociabilidade entre os dois, a historiadora Ana Paula dos Santos Rangel, ao estudar o compadrio entre os escravos da região de Barbacena entre os anos de 1781 a 1821, constatou que alguns casais de escravos da

uma povoação em processo de formação. Ver em: MAIA, Moacir R.C. (2007). O apadrinhamento de africanos em Minas colonial: o (re)encontro na América (Mariana, 1715-1750). *Afro-Ásia*, v. 36, p. 39-80.

⁸² SLENES 1999.

⁸³ MACHADO, 2006.

⁸⁴ BRUGGER, 2004.

região escolheram os padrinhos de seus filhos de forma estratégica. Isso é, com vistas a estabelecerem laços de compadrio que favorecesse a si e a seus filhos na obtenção da alforria ou mesmo na melhoraria da vivência desses, mesmo que como escravos⁸⁵.

Também trabalhando com essa ideia de sociabilidade entre os escravos, a historiadora Natália Garcia Pinto, ao analisar os assentos de batismo da cidade de Pelotas entre os anos de 1830 e 1850, constatou a existência de relações sociais estabelecidas através da relação de apadrinhamento entre os escravos adultos e os distintos estratos sociais da localidade. A pesquisadora também percebe que essas relações eram estratégias dos cativos para constituírem e manterem uma comunidade negra local. Segundo ela, alguns escravos apadrinhavam mais que os demais porque os escravos escolhiam seus padrinhos e estes eram lideranças que apaziguavam um estado latente de guerra entre eles. E, por serem líderes na comunidade escrava, esses cativos eram mais escolhidos que os demais⁸⁶.

O trabalho do historiador Moacir Maia encontra essa mesma explicação para os dados por ele encontrados na Vila de Nossa Senhora do Carmo no século XVIII. Ele afirma que o apadrinhamento possibilitou o estabelecimento de alianças no cativo entre os escravos de mesma nação. Essas alianças poderiam significar uma maior representação nas negociações cotidianas com os senhores e mesmo a solidariedade entre os cativos⁸⁷.

Esses historiadores, que a partir de 2000 estudaram o batismo dos escravos baseados nos dados que mostram que os padrinhos eram em sua maioria escravos, acabaram por chegar à conclusão de que os escravos escolheram livremente seus padrinhos. Porém, nota-se que, em trabalhos mais recentes, essa questão vem sendo relativizada e começa-se novamente a pensar nas relações senhor-escravo, se eram os senhores ou os escravos quem escolhia os padrinhos no momento do batismo, ou se poderiam ser ambos.

Exemplo desses trabalhos mais atuais é o do pesquisador Luís Augusto Ebling Farinatti que, trabalhando com os registros de batismo dos escravos da paróquia de Alegrete sobre os anos de 1816 a 1845, constatou que, na maior parte dos casos

⁸⁵ RANGEL, 2008.

⁸⁶ PINTO, 2011.

⁸⁷ A reorganização étnica dos escravos percebida na documentação de batismo é também defendida por Mariza de Carvalho Soares no livro: SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, séculos XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. E João José Reis, na obra: REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil: A história do levante dos Malês (1835)*. 2. ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1987.

analisados, os senhores intervinham na escolha dos padrinhos de seus escravos. Segundo ele, “o momento de batizar os filhos se constituía em um espaço para negociações com os senhores”⁸⁸. Farinatti argumenta que, mesmo nos casos de maior autonomia, em que os escravos escolhiam os padrinhos de seus filhos, o senhor teria que consentir tal escolha. Ou seja, o poder senhorial se fazia sentir mesmo nos casos de maior autonomia.

Concordando com Farinatti com relação à influência dos senhores no batismo de seus escravos e que, em outros casos, os próprios cativos é quem escolhia seus padrinhos, temos Carlos de Almeida Prado Bacellar, ao investigar o batismo dos escravos africanos em São Luiz do Piratininga entre o final do século XVIII e início do século XIX⁸⁹.

Bacellar afirma que, de alguma maneira, os senhores deveriam interferir no encaminhamento dos batismos dos escravinhos nascidos em sua senzala. Isso porque o registro de batismo poderia servir aos senhores de documento comprobatório de propriedade do cativo. E se o compadrio engendrava laços entre seus escravos e indivíduos externos a seus domínios, seja em âmbito vertical ou horizontal, não há razão para se considerar que os senhores se mantivessem totalmente indiferentes a ele⁹⁰.

Ainda de acordo com Bacellar, entender o batismo dos escravos exige penetrar no imaginário das relações de solidariedade, nas quais senhores e escravos se emaranhavam. Segundo o historiador, ainda não se sabe ao certo que vantagens levavam nessa vinculação. E este é o desafio⁹¹.

Esse caminho apontado por Bacellar é o que estamos tentando seguir. Intuímos apontar as relações sociais entre os senhores dos escravos adultos envolvidos no batismo, a fim de perceber se o mesmo foi uma forma de alargar a família do senhor e fortalecer a família patriarcal no Distrito Diamantino. O que será útil também para compreendermos um pouco mais as relações senhor-escravo na região.

Trabalhar as relações sociais geradas ou reforçadas através do batismo é também uma forma de abordar como esse ritual gerava relações de amizade entre os senhores dos escravos envolvidos⁹². Alguns autores se arriscam a fazer alguns apontamentos de

⁸⁸ FARINATTI, 2011, p. 14.

⁸⁹ BACELLAR, 2011.

⁹⁰ *Ibidem*.

⁹¹ BACELLAR, 2010.

⁹² Na idade moderna, a vida social, na Europa, estava organizada em formações coletivas específicas que os historiadores têm chamado de Antigo Regime. José Maria Beunza caracteriza-o como um conjunto

que o batismo dos escravos pode ter gerado uma economia política de favores.

Exemplo disso é o trabalho de Renato Pinto Venâncio, Maria José Ferro de Souza e Maria Teresa Gonçalves Pereira. Em estudo que se dedica às relações políticas e sociais formadas através do apadrinhamento entre os membros da elite de Vila Rica no período de 1777 até 1789, os autores sugerem, com base na análise da trajetória de quatro membros da elite que apadrinhavam pessoas de condição social inferior, a evidência de uma economia de dom e contradom naquela região. Os historiadores demonstram que as relações de compadrio implicavam a concessão de benefícios, de um lado, e fidelidade, do outro. Nessa ideia, a noção de amizade desigual tornava-se o elemento legitimador das relações de poder internas ou externas aos grupos sociais. No caso do compadrio, tais vínculos seriam ainda mais intensos, pois geravam laços de parentesco para o resto da vida, tanto na relação entre o padrinho e o afilhado quanto na relação compadre e compadre. Nesse sentido, as práticas de batismo geravam uma rede política e social que podia começar entre humildes escravos e ex-escravas e terminar em famílias reais europeias. Dessa forma, eles concluem que o compadrio consistia em um dos elementos de estruturação das redes sociais que organizavam a vida cotidiana naquela sociedade⁹³.

É nessa direção que aponta também o estudo de Martha Daisson Hameister. A historiadora, analisando os registros de batismo da Vila do Rio Grande entre os anos de 1738 a 1763, verificou a existência de redes sociais em que havia relações de reciprocidade. Tanto os elementos livres quanto os escravos teriam feito parte dessas redes e tecido essas relações. Ela afirma que havia determinadas pessoas livres que eram chamadas com muita frequência para assumir o compromisso junto à pia batismal, as quais eram ligadas a famílias que se destacavam na região por seus bens materiais ou *status*.

Segundo Hameister, o batismo foi um mecanismo de troca entre desiguais. Os mais pobres tentavam se inserir nas famílias de maior prestígio e buscavam proteção e favores, principalmente em vistas ao futuro do afilhado e de sua família. Por outro lado, os padrinhos de *status* social melhor buscavam incrementar seu prestígio e poder

plural e complexo, de *corpus* social e comunidades, ligados por vínculos pessoais formando extensas redes sociais (BEUNZA, 1996). Devemos ressaltar que Beunza analisa especificamente a monarquia hispânica e conclui que a mesma era uma sociedade de Antigo Regime. Para o caso da monarquia portuguesa, este conceito também pode ser aplicado. Mas, para o caso do seu vasto Império, a historiografia ainda está verificando se houve de fato a constituição de uma sociedade de Antigo Regime ou não.

⁹³ VENÂNCIO; SOUZA; PEREIRA, 2006.

através do apoio das famílias que se encontravam sob sua proteção. O ciclo de troca se estabelecia então da seguinte forma, segundo a autora: convidava-se para padrinho de um filho alguém que pudesse dar-lhe a devida proteção e auxílio; e dava-se auxílio e proteção a um afilhado e aos compadres. E a existência destes demonstrava a capacidade de manter uma parcela da população sob cuidado e influência. Ou seja, quanto mais afilhados e compadres o homem ou mulher ia tendo ao longo da vida mais o seu prestígio ia aumentando⁹⁴.

Examinando os padrões de compadrio, a autora concluiu que os proprietários dos escravos teciam relações de reciprocidade com outros senhores por meio do compadrio de seus cativos. Os escravos faziam parte da “casa” do senhor e era também um elemento a ser ofertado pelo mesmo. Isso é, o senhor ofertava seu escravo ao apadrinhamento de um cativo que pertencia a outro senhor. Esse, por sua vez, aumentava seu prestígio ao ter um escravo seu sendo escolhido como padrinho. E, por isso, ficaria grato ao senhor que escolheu seu escravo como padrinho. Assim, os senhores, por meio do batismo de seus cativos, teciam redes sociais de reciprocidade. Nessas redes que se formavam, nem os pobres eram tão pobres que não tinham nada a oferecer, nem os ricos tão ricos que não precisavam receber nada⁹⁵.

O nosso trabalho pretende contribuir com essas pesquisas que tentam desvelar as relações sociais formadas ou reforçadas através do batismo dos escravos. Como veremos a seguir, os nossos dados apontam para a existência de algumas relações sociais formadas pelos senhores no Distrito Diamantino entre os anos de 1744 a 1758.

Intuímos mostrar que, por meio do batismo dos escravos adultos, alguns senhores acionaram, construíram ou reforçaram relações sociais de amizade com outros proprietários de escravos da região, expandindo assim suas relações sociais.

⁹⁴ HAMEISTER, 2006.

⁹⁵ *Ibidem*.

Capítulo 2 - A história do Distrito Diamantino e o período dos contratos: entre o monopólio e o desencaminho dos diamantes

A historiografia, de modo geral, adota a versão oficial de que a descoberta dos diamantes tenha ocorrido no ano de 1729, quando o governador da capitania, D. Lourenço de Almeida, enviou uma remessa de “pedrinhas brancas, que se entendem serem diamantes”⁹⁶, para a avaliação do rei D. João V.⁹⁷

Inicialmente, as lavras eram doadas aos mineiros que as reivindicassem e provassem poder trabalhá-las. A Coroa cobrava nesse momento somente o pagamento de uma taxa de capitação por escravo no valor de cinco mil reis⁹⁸. Nesse período, que vai de 1729 a 1734, caracterizado pela livre extração, o volume de pedras extraídas e comercializadas no mercado europeu acarretou no decréscimo de seu valor comercial⁹⁹.

Segundo Júnia Furtado, para recuperar o valor das pedras e deter o controle da produção, em 1734, a Coroa portuguesa instituiu a Intendência dos Diamantes e remeteu novas ordens governamentais como a delimitação de toda a área em que aparecessem diamantes. Esse território ficou conhecido como demarcação diamantina, sendo de implementação imediata e com sede administrativa no arraial do Tijuco. A autoridade máxima dentro de seu limite passaria a ser o intendente dos diamantes¹⁰⁰.

A demarcação das áreas diamantinas marcou o fim da livre extração e a tentativa mais incisiva da metrópole em controlar a extração dos diamantes. E, de 1734 a 1739, somente quem dispunha de recursos para pagar pela sua matrícula e de seus escravos poderia minerar na demarcação diamantina. Ainda assim era grande o volume de diamantes enviados a Europa de forma lícita e ilícita, o que fez com que o preço das pedras caísse. A providência da Coroa foi proibir a exploração de diamantes por parte

⁹⁶ ABN, Do descobrimento dos diamantes, e diferentes métodos que se tem praticado na sua extração. n. 80, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1960, p. 91.

⁹⁷ FURTADO, 1999, p. 295-306. Segundo a historiadora Júnia Ferreira Furtado, a fortuna com que o governador retornou a Portugal, após suas atividades ultramarinas, corrobora a suspeita de que teria se dedicado a muitos negócios para além de suas funções administrativas, inclusive ao acúmulo ilegal de diamantes. Tudo indica, portanto, que desde as primeiras descobertas dos diamantes, as pessoas que ocupavam os mais altos cargos eclesiásticos e administrativos estiveram envolvidas no desencaminho dos diamantes.

⁹⁸ ABN, Do descobrimento dos diamantes, e diferentes métodos que se tem praticado na sua extração. n. 80, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1960, p. 114.

⁹⁹ FURTADO, 1999, p. 295-306.

¹⁰⁰ De acordo com Furtado, a Coroa tinha com esse sistema, no mínimo duas vantagens: a primeira era receber o montante referente ao contrato no ato da assinatura, ainda que parcelado. E a segunda era o ônus para a boa execução do contrato, como a cobrança e a vigilância das rendas, que recaíam sobre o arrematante. FURTADO, 1996.

da população local. Assim, em 1739, a metrópole definiu o sistema de contratação da extração dos diamantes. Esse sistema teve início no ano de 1740 e durou até o ano de 1771.

Pelo sistema de contratos, um vassalo, ou um grupo deles, poderia arrematar o contrato que lhe daria exclusividade em minerar os diamantes e comercializá-los em Portugal¹⁰¹.

O arrematante deveria respeitar algumas condições estabelecidas: só se podia empregar na companhia dos diamantes o máximo de seiscentos escravos, que deveriam ser alugados da população local¹⁰². Com a determinação dos contratos, a população local que até então vinha explorando os diamantes ficou restrita a somente alugar seus escravos a quem arrematasse o contrato e a desenvolver outras atividades, como o comércio e a ocupação de cargos administrativos. Mas, segundo Rodrigo de Almeida Ferreira, na maior parte dos casos, eles se dedicavam mesmo era à extração ilegal dos diamantes e ao seu contrabando.

O fato é que todos os autores falam sobre a extração e o contrabando dos diamantes, nos quais autoridades e população local estiveram envolvidas. Como a população local não podia extrair e comercializar os diamantes, ela fazia isso clandestinamente, pois a ela não restava alternativa, já que, durante o período dos contratos, não se podia minerar. Ainda segundo Rodrigo de Almeida Ferreira, na demarcação diamantina, a população via como um direito costumeiro a extração e a comercialização dos diamantes. E a implantação dos contratos e, portanto, a proibição da exploração dos diamantes pela população local não foram capazes de eliminar a difusão do “direito costumeiro”. Assim, a população não via como um crime a extração e a comercialização dos diamantes feita por seus pares. Ao contrário, os moradores do Tijuco achavam justos esses atos ilícitos.¹⁰³

Sintetizando o período dos contratos e a exploração dos diamantes, Lima Júnior apresenta uma fala que nos parece muito cabível ao período:

[...] a dura verdade é que toda essa história dos Contratos dos diamantes não passa de uma longa crônica de fraudes que envolvia,

¹⁰¹ Sobre isso, cabe destacar que a prática de concessão de privilégio para a arrecadação de riquezas aos particulares era corrente no império português; existiam, por exemplo, os contratos dos dízimos ou direitos de entradas.

¹⁰² *Ibidem*.

¹⁰³ FERREIRA, 2009.

desde o negro do garimpo aos contratadores e funcionários régios, mercadores de Londres, de Antuérpia e Amsterdam [...] ¹⁰⁴.

Continuando a falar sobre as normas que regiam os contratos ¹⁰⁵, cabe ressaltar que quem avaliaria os córregos e rios a serem trabalhados na vigência do contrato era a intendência dos diamantes e não o contratador. Tais medidas visavam manter o controle da extração e a estabilidade do preço internacional das pedras e também manter sob vigilância do intendente a administração do arrematante ¹⁰⁶.

Cada contrato tinha a validade de quatro anos, mas podiam ser renovados. Na prática, houve arrematações que excederam esse limite contratual inicialmente previsto. Ao todo, foram assinados seis contratos de extração ¹⁰⁷.

O primeiro contrato dos diamantes contava vinte artigos ¹⁰⁸. A arrematação se deu em 1739 e vigorou até o ano de 1743. Quem arrematou esse contrato foi João Fernandes de Oliveira, em sociedade com Francisco Ferreira da Silva ¹⁰⁹.

Os sócios contratadores renovaram a arrematação, detendo os direitos do segundo contrato, que vigorou do ano de 1744 ao ano de 1747. Para esse novo contrato, outros cinco artigos foram acrescentados aos vinte inicialmente estabelecidos. O objetivo desses artigos era combater a extração irregular e o contrabando ¹¹⁰.

Segundo a historiadora, esses artigos que impunham limites aos contratadores foram constantemente burlados por eles e pela população local. Logo no primeiro contrato, por exemplo, os contratadores alugaram muito mais que seiscentos escravos para trabalhar na extração dos diamantes. Eles alegaram que os seiscentos cativos mencionados na cláusula contratual referiam-se aos serviços de mineração propriamente

¹⁰⁴ LIMA JR, 1945, p. 09.

¹⁰⁵ Inspirada nesse livro de normas, cuja capa era verde, a historiadora Júnia Furtado nomeou sua obra com o título: “O livro da capa verde”. Ver: FURTADO, Júnia Ferreira. *O Livro da Capa Verde: o regimento diamantino de 1771 e a vida no distrito diamantino no período da Real Extração*. São Paulo: Annablume, 2008.

¹⁰⁶ *Ibidem*.

¹⁰⁷ *Ibidem*.

¹⁰⁸ Para as condições de arrematação do primeiro contrato, ver: ABN, n. 80, 1960, p. 137-144.

¹⁰⁹ Sobre esse contrato, a historiadora Júnia Ferreira Furtado assinala indícios de que João Fernandes de Oliveira teria combinado com o governador, Gomes Freire de Andrade, propor um lance mínimo de arrematação apenas para incentivar outros mineiros ao negócio, mas como não houve proposta mais interessante à Coroa, terminou obrigando a honrar sua oferta. Segundo a historiadora, o motivo disso seria o interesse econômico do governador, que usava o sargento-mor João Fernandes como uma espécie de testa de ferro. FURTADO, 2003, p. 79-81.

¹¹⁰ Para as condições de arrematação do segundo contrato, ver: ABN, n. 80, 1960, p. 145-152.

ditos. E que os cativos que excediam esse número eram utilizados em atividades de apoio logístico, como o corte e o transporte de madeiras¹¹¹.

Outra maneira usada pelos contratadores a fim de ludibriar a fiscalização da intendência era fraudar as listagens mensais constando as folhas dos serviços. Trata-se da relação nominal dos escravos que haviam adoecido, fugido ou falecido, ficando assim a Companhia de extração autorizada a completar seu quadro de cativos que, momentaneamente, ultrapassaria a cota permitida. A fraude consistia em aumentar o número das falhas mensais ou não dar baixa naqueles negros que retornassem ao trabalho após receberem alta médica ou serem recapturados¹¹².

O corte cronológico da nossa pesquisa abarca esse período do segundo e terceiro contrato e também parte do quarto. O terceiro contrato é o que mais apresenta, além das tentativas de burlar as normas presentes nos artigos, uma clara demonstração de descaminho dos diamantes feita pelo próprio contratador, que foi inclusive deportado a Lisboa por tal fato. A vigência desse contrato foi do ano de 1748 a 1752, e quem arrematou foi Felisberto Caldeira Brant, em sociedade com seus irmãos Conrado Brant e Luís Pereira. A figura mais notória nesse contrato foi, sem dúvida, o primeiro, não somente porque ele foi indiciado, mas porque era ele quem de fato administrava a exploração dos diamantes. Sobre os feitos ilícitos dos irmãos Brant, cabe destacar que eles, antes de assumirem os negócios diamantinos, já eram acusados de violências e outros desagrvos à justiça¹¹³. Ainda assim, mantiveram a liberdade e se enriqueceram com atividades ligadas à mineração.

Ao findar o terceiro contrato, uma das medidas tomadas pela Coroa foi a extinção do direito de monopólio de comércio das pedras pelos contratadores, que ficaram apenas com o direito de exploração¹¹⁴.

O quarto contrato dos diamantes foi assinado por João Fernandes de Oliveira, e foi do ano de 1753 a 1758¹¹⁵. A mineração, como nos contratos anteriores, deveria ser

¹¹¹ FURTADO, 2003, p. 79-81.

¹¹² FURTADO, 1996.

¹¹³ Esse terceiro contrato parece ser um dos mais complexos e exemplares no que se refere à atividade de extração e contrabando das pedras. Um grande número de correspondências do período, tanto do governador como das demais autoridades da capitania, atesta sobre o envolvimento de Felisberto Caldeira Brant em negócios ilegais, o próprio Intendente Lanções foi um grande perseguidor do Contratador. Ver por exemplo: AHU, Caixa 58, Doc. 110, CD 17 / AHU, Caixa 63, Doc. 36, CD 19. / AHU, Caixa 66, Doc. 47, CD 19. / AHU, Caixa 66, Doc. 47, CD 19.

¹¹⁴ FURTADO, 1996.

¹¹⁵ No primeiro ano de vigência do quarto Contrato, devido à má administração de José Alves Maciel, procurador de João Fernandes de Oliveira, a extração das pedras sofreu consideráveis prejuízos. Já no ano

feita com 600 escravos. El-Rei, temeroso pelo caos instaurado no contrato anterior, renova a proibição de residirem nas terras diamantinas pessoas que não tivessem ofício, emprego ou modo de vida que fossem permanentes e notórios. Outro bando, datado de 11 de agosto de 1753, dizia o seguinte:

[...] sendo informado da iminente ruína a que se acha exposto o contrato e comércio dos diamantes do Brasil, não só pelas desordens que até agora se cometeram na administração e no manejo deles preferindo-se os interesses particulares ao bem público que se segue a reputação deste gênero, mas também pelos consideráveis contrabandos que deles se fizeram com grave prejuízo do Meu Real serviço a cabedal de Meus Vassallos que licita e ilicitamente se empregam neste negócio em comum benefício dos meus Reinos e das suas conquistas. E tendo consideração a que no estado a que tem chegado as sobreditas desordens não podia caber o remédio delas nem na aplicação dos meios ordinários nem nas faculdades dos particulares que nele têm interesse. Por bem tomas o referido contrato e comércio debaixo da minha Real e imediata proteção.¹¹⁶

Ameaçando, dizia ainda:

Faço saber a todos os homens de negócio [...], que todo aquele que depois de tocar a ave-maria for achado vendendo algum gênero, ou ainda se provar que os vendeu, logo será preso e não sairá do tronco da cadeia deste arraial, sem primeiro assinar termo de despejo para fora deste continente e comarca [...]¹¹⁷.

Na verdade, a política administrativa empreendida pelo conhecido Marquês de Pombal, personalidade singular na nossa História, não poderia e não deixou de interferir de forma rigorosa no Distrito Diamantino. Os estatutos da lei acima citada estabeleciam que ninguém poderia minerar, comprar, vender, transportar ou tratar com diamantes em bruto em Portugal, e em nenhuma de suas colônias, sem permissão por escrito do contratador que tinha o monopólio sobre o produto. A lei apresenta, ainda, que os infratores estariam sujeitos à prisão perpétua, dez anos de exílio em Angola ou algo mais severo, conforme a infração¹¹⁸.

seguinte, sob a administração de seu filho e homônimo, João Fernandes de Oliveira fez a companhia prosperar e recuperar os prejuízos anteriores.

¹¹⁶ RAPM, Ano VIII, Fascículo III e IV, 1903, p. 989.

¹¹⁷ *Ibidem*.

¹¹⁸ *Ibidem*.

Outro fator interessante é que os informantes receberiam garantia de que as provas que apresentassem seriam conservadas em segredo; os escravos delatores, segundo Boxer, além de garantir a liberdade, receberiam uma quantia em dinheiro¹¹⁹.

Terminado o quarto contrato, passaram-se seis meses para que o quinto contrato fosse assinado, sendo este arrematado a 10 de junho de 1759, devendo durar até 30 de junho de 1760. Foram contratadores João Fernandes de Oliveira, Antônio dos Santos Pinto e Domingos de Basto Vianna. Segundo Junia Ferreira Furtado, as condições presentes no contrato eram praticamente as mesmas dos contratos anteriores: capitação no valor de 240\$000 para cada um dos 600 escravos empregados na extração¹²⁰.

Na verdade, o contrato acabou sendo prorrogado até março de 1761 devido a atrasos nos trabalhos. Por ordem do Marquês de Pombal, Antônio dos Santos Pinto e Domingos de Basto Viana acabaram sendo excluídos do contrato, ficando este nas mãos de João Fernandes de Oliveira pai e João Fernandes de Oliveira filho.

Durante o quinto contrato, João Fernandes de Oliveira, o pai, enlouqueceu em Lisboa, morrendo endividado. O filho seguiu o contrato e foi o mais bem sucedido nos negócios. "Nenhum outro extraiu diamantes em tanta abundância"¹²¹. Além do quinto, o sexto contrato também foi arrematado por João Fernandes de Oliveira, perdurando do ano de 1762 até o final de 1771¹²².

Após 1771, a Coroa portuguesa aboliu o sistema de arrematação por contratos. A partir dessa data, a administração dos negócios diamantinos seria feita exclusivamente pela Intendência dos Diamantes, dirigida pelo intendente e um corpo de funcionários¹²³.

¹¹⁹ *Ibidem*.

¹²⁰ FURTADO, 2003, p. 79-81.

¹²¹ SANTOS, 1976, p. 165.

¹²² Obviamente, não faltaram, neste período, as ordens severas para o Intendente punir com todo o rigor o contrabando de diamantes, os quais estavam inundando o mercado europeu. O Intendente Tomás Roby de Barros Barreto Rego, em uma carta enviada ao secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte-Real, descreve minuciosamente as tentativas e os sucessos que havia obtido durante o período que estivera como Intendente dos Diamantes. Ver em: AHU, Caixa 67. Doc. 50, CD 19. / AHU, Caixa 67. Doc. 50, CD 19.

¹²³ De acordo com Júnia Ferreira Furtado, a criação do monopólio real sobre a extração e as pedras por meio da criação de uma companhia foi uma influência da política econômica pombalina. Seu efeito sobre a vida dentro da demarcação diamantina acabou por abalar redes de poder estabelecidas, sem, contudo, impedir que aquelas pessoas encasteladas no aparato administrativo encontrassem outros artifícios em se associarem à nova diretriz governamental. A Real Extração dos diamantes extrapolou até mesmo a Independência brasileira. É certo que depois da década de 1810, seu papel decaiu bastante, se comparado à primeira década de sua implementação. A atuação da companhia terminou oficialmente em 1832. Contudo, uma junta diamantina ainda persistiu, embora sua atuação fosse deficitária, já que não recebia recursos suficientes do governo brasileiro. Isso perdurou até os primeiros anos da década de 1840, quando, efetivamente, terminou qualquer intervenção da junta nos processos de concessão de lavras ou mesmo de extração. Sobre o período da Real Extração dos diamantes, ver: FURTADO, Júnia Ferreira. *O*

Conhecer um pouco dessa história do Distrito Diamantino é para nós importante porque o corte cronológico da nossa pesquisa abarca três contratos. O primeiro deles foi de João Fernandes de Oliveira, em sociedade com Francisco Ferreira da Silva. O contrato deles foi do ano de 1744 a 1747. Depois quem arrematou o contrato, do ano de 1748 a 1753, foram os irmãos Felisberto Caldeira Brant, Alberto Luis Pereira e Conrado Caldeira Brant. O contrato posterior foi novamente arrematado por João Fernandes de Oliveira, desta vez em sociedade com Antônio dos Santos Pinto e Domingos de Basto Viana. Esse contrato foi o mais longo, indo do ano de 1753 ao ano de 1758¹²⁴. Durante esses contratos, houve inúmeras denúncias de extração ilegal e contrabando das pedras. E é assim importante sabermos um pouco sobre esse contexto porque alguns dos senhores cujos escravos adultos foram batizados, nos quatorze anos que estudamos, aparecem na documentação realizando a exploração e o contrabando, como veremos a seguir. Ou seja, além de eles terem uma ligação social através do batismo de seus escravos, eles também estiveram ligados na extração e no contrabando.

2.1 O Batismo no Distrito Diamantino: desvelando as fontes paroquiais de batismo entre 1744 e 1758

Os documentos de batismo são uma importante janela para se observar a dinâmica de uma sociedade, na medida em que tais fontes capturavam as opções dos católicos, ou de quase todos, em momentos decisivos de suas vidas. Os assentos do Distrito Diamantino nos oferecem intrigantes dados acerca da sociedade que ali se desenvolveu na segunda metade do dezoito.

Os batismos dos escravos adultos somam um total de 297 casos, o que representa 12% dos batismos. Entre os forros, há somente 60 casos, o que representa 2,5% dos batismos ocorridos na região. Nos demais registros, ou seja, em 85% dos casos não há a informação pertinente à condição dos batizados, o que nos faz supor que eram livres ou libertos. Como dissemos na introdução, o padre responsável por

livro da capa verde: O regimento diamantino de 1771 e a vida no distrito diamantino no período da Real Extração. São Paulo: Annablume, 2008.

¹²⁴ Durante esse período, João Fernandes de Oliveira esteve residente em Lisboa e quem assumiu a administração do contrato foi seu filho homônimo, o desembargador João Fernandes de Oliveira.

escrever os assentos não registrava muitas informações sobre os batizados, pais e padrinhos¹²⁵.

Entre os escravos batizados ainda criança ou inocentes, verificamos um total de 28 casos, o que significa 1,2% do total. Devemos lembrar que a maior parte da população do Distrito Diamantino era escrava¹²⁶. Se pensarmos que o batismo era uma forma de tecer ou reforçar relações sociais, nos parece bastante coerente que em uma sociedade como o Distrito Diamantino, onde não havia muitas crianças e inocentes para se batizar, essas relações possam ter sido traçadas através dos batismos dos escravos adultos.

Na maior parte dos batismos dos escravos adultos, havia um padrinho e também uma madrinha¹²⁷. Esse fato é interessante e difere dos dados encontrados em outras regiões do Brasil, onde os pesquisadores encontraram na documentação poucas madrinhas. E dentre elas algumas eram santas da Igreja católica¹²⁸. Ao que parece, no Distrito Diamantino, quem escolhia os padrinhos não queria abrir mão da segunda escolha, que deveria ser uma mulher.

Notamos, também, pelos registros que grande parte dos padrinhos e das madrinhas dos escravos adultos pertencia à mesma situação jurídica que a de seus afilhados, ou seja, eram também escravos, tal como se observa pelos quadros 1 e 2:

QUADRO 1 – Condição dos padrinhos dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 – 1758

Ano	Livre	Liberto	Escravo	Não informado
1744	0	0	4	2
1745	1	1	12	16
1746	0	1	72	12
1747	0	0	8	6
1748	0	1	11	16
1749	0	1	29	5
1750	0	0	3	2

¹²⁵ AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

¹²⁶ FURTADO, 2003.

¹²⁷ Apesar de o nosso estudo ser acerca do batismo dos escravos adultos, cabe destacarmos que observamos o mesmo fato se repetir no caso dos batismos das crianças e inocentes escravas.

¹²⁸ O historiador Tarcísio Botelho revelou um dado interessante sobre a questão da madrinha nos assentos de batismo. Muitas madrinhas eram santas da Igreja católica. Ver em: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Famílias e escravarias: demografia e família escrava no norte de Minas Gerais no século XIX*, São Paulo: FFLCH/USP, 1994. (Dissertação de Mestrado em História). O historiador Renato Pinto Venâncio também trabalha com a questão das madrinhas nos assentos de batismo e o fato de muitas delas serem santas da Igreja Católica. Ver em: VENÂNCIO, Renato Pinto. *A Madrinha Ausente: condição feminina no Rio de Janeiro (1750-1800)*. In: COSTA, Iraci del Nero. *BRASIL: História Econômica e Demográfica*. São Paulo: IPE/USP, 1986.

1751	0	1	2	7
1752	0	0	11	6
1753	0	1	2	6
1754	0	0	2	1
1755	0	0	0	1
1756	0	0	5	2
1757	0	1	23	7
1758	0	0	6	2
Total	1	7	190	97

Fonte: AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

QUADRO 2 – Condição das madrinhas dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 – 1758

Ano	Livre	Liberto	Escravo	Não informado
1744	0	1	3	0
1745	0	2	8	2
1746	0	22	46	4
1747	0	0	4	4
1748	1	3	7	1
1749	0	7	18	4
1750	0	0	3	0
1751	0	0	2	0
1752	0	1	9	1
1753	0	2	0	0
1754	0	1	1	0
1755	0	0	0	0
1756	1	4	1	0
1757	0	7	12	7
1758	0	3	2	1
Total	2	53	116	21

Fonte: AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

Notamos, portanto, um padrão nos batismos dos escravos adultos: há a predominância de escravos apadrinhando escravos e poucos casos de um livre ou forro apadrinhando escravos. Esses casos em que a condição do padrinho não é informada podemos considerar que eram livres ou libertos. Mas ainda que somemos esses casos de padrinhos de condição livre e liberta o número ainda é inferior em relação aos casos de padrinhos de condição escrava.

Sobre isso, cabe destacarmos que Maria de Fátima Neves, investigando o compadrio na região de São Paulo entre os anos de 1801 a 1810, constatou a predominância de padrinhos de condição livre. A explicação da historiadora para esse padrão é que os escravos escolhiam os padrinhos de seus filhos, e que, por ser a região urbana e as escravarias pequenas, houve uma maior facilidade de mobilidade para os

cativos, o que facilitou a escolha de padrinhos de condição livre¹²⁹. Notemos que o Distrito Diamantino também era uma região urbana, porém o padrão de apadrinhamentos é o oposto daquele encontrado por Maria de Fátima Neves, pois predominam os casos de escravos apadrinhando outros cativos.

Maria de Fátima Neves, observando os dois padrões e percebendo a predominância de padrinhos livres, chegou à conclusão de que os escravos escolhiam os padrinhos de seus filhos¹³⁰. Como encontramos um padrão de apadrinhamento oposto ao da historiadora, ou seja, na maior parte dos casos os padrinhos são escravos, pensamos que, ao contrário da região de São Paulo estudada por Neves, no Distrito Diamantino eram os senhores que escolhiam os padrinhos de seus cativos adultos.

Sobre essa questão da predominância de padrinhos livres, ou escravos, nos registros de batismo dos cativos cabe ressaltarmos que a maior parte da historiografia encontrou uma grande parcela de padrinhos livres ou, ao menos, uma parte significativa, de mais de 30% ao menos dos padrinhos pertencendo ao grupo dos livres ou libertos.

Os historiadores Gudeman e Schwartz, por exemplo, ao estudarem a relação de apadrinhamento entre os escravos no Recôncavo baiano entre o final do século XVIII e início do XIX, verificaram que 70% dos padrinhos eram livres, e 10% dos padrinhos eram libertos¹³¹. Tarcísio Rodrigues Botelho, estudando a freguesia de Montes Claros, localizada no norte de Minas Gerais, verificou que, ao longo de todo o século XIX, os padrinhos livres sempre representaram mais da metade do total dos casos, chegando a 80% em alguns momentos¹³². Também as historiadoras Tânia Kjerfve e Silvia Brugger, pesquisando os assentos de batismo da região de Campos, no Rio de Janeiro, na segunda metade do século XVIII, verificaram que 50% dos padrinhos eram de condição livre ou liberta¹³³.

Outra historiadora a encontrar uma significativa porcentagem de livres e libertos como padrinhos foi a pesquisadora Ana Lugão Rios, que, investigando a região da Paraíba do Sul entre os anos de 1872 a 1888, percebeu que os padrinhos livres eram 40% e os forros eram minoritários¹³⁴. José Roberto Góes notou, em seu estudo, que durante a primeira metade do século XIX, na freguesia rural de Inhaúma, no Rio de

¹²⁹ NEVES, 1990.

¹³⁰ *Ibidem*.

¹³¹ GUEDEMAN; SCHWARTZ, 1988.

¹³² BOTELHO, 1994.

¹³³ KJERFVE, BRUGGER, 1991.

¹³⁴ RIOS, 1990.

Janeiro, 33% dos padrinhos eram de condição livre ou liberta¹³⁵. Os historiadores Manolo Florentino e José Roberto Góes, estudando a região agro fluminense nos anos de 1817 a 1842, apesar de constatarem uma maior parte de padrinhos de condição escrava, encontraram ainda assim uma significativa quantidade de padrinhos de condição livre e liberta¹³⁶.

Outros historiadores como Robert Slenes, Silvia Brugger, Ana Paula dos Santos Rangel, Natália Garcia Pinto, Moacir Maia e Martha Daisson Hameister, entre outros, vieram a confirmar também esses dados de que os livres e libertos eram muito escolhidos como padrinhos, ou ao menos representavam uma parcela das escolhas.

Portanto, os dados encontrados nos assentos de batismo do Distrito Diamantino diferem, portanto dessas regiões da colônia, estudadas pelos historiadores, no que tange à presença dos livres e libertos no papel de padrinho. No Distrito Diamantino, a maior parte dos apadrinhamentos se davam entre pessoas da mesma situação jurídica. Isto é escravos eram apadrinhados por outros cativos. Esse fato demonstra o caráter fortemente hierarquizado daquela sociedade. Ali a dicotomia *livres x escravos* certamente era importante. As relações de apadrinhamento eram assim horizontais, tecidas entre pessoas de mesma situação jurídica, para que as hierarquias fossem mantidas e reforçadas. Pensamos, por isso, que talvez os senhores influíram nos batismos dos escravos na região. Havia poucas crianças e inocentes livres para se apadrinhar e oferecer como afilhados e existia a necessidade de tecer ou reforçar relações sociais. Então, a solução para esse impasse foi os senhores determinarem os padrinhos e afilhados de seus cativos. Assim eles não apadrinhavam escravos e mantinham a hierarquia.

Além de apadrinhados por outros escravos, os assentos mostram que a maioria dos apadrinhamentos se dava entre cativos de senhores diferentes:

¹³⁵ GOES, 1993.

¹³⁶ FLORENTINO; GOES, 1997.

QUADRO 3 – Número de escravos adultos batizados por cativos de outros senhores no Distrito Diamantino - 1744 – 1758

Ano	Total de adultos batizados	Total de adultos batizados por escravos de outros senhores	Percentual de escravos adultos batizados por escravos de outros senhores
1744	6	3	50%
1745	29	19	65%
1746	85	57	67%
1747	14	11	78%
1748	28	14	50%
1749	37	37	100%
1750	5	5	100%
1751	10	3	30%
1752	17	16	94%
1753	9	5	55%
1754	3	3	100%
1755	1	0	0%
1756	7	4	57%
1757	31	27	87%
1758	8	7	87%

Fonte: AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

Esse padrão se assemelha aos dados encontrados por outros pesquisadores que também detectaram uma grande quantidade de escravos sendo apadrinhados por cativos de outros senhores. Maria de Fátima Neves, por exemplo, constatou que, apesar de haver poucos padrinhos de condição escrava, aqueles que eram dessa condição pertenciam a outros senhores, que não a dos batizados¹³⁷. Ana Lugão Rios também percebe que a maior parte dos cativos de Paraíba do Sul no final do XIX tinha como padrinhos escravos de outros senhores¹³⁸. O historiador José Roberto Goes, estudando a região de Inhaúma no Rio de Janeiro no final do século XIX, mostrou que a maior parte dos padrinhos eram escravos e, na maior parte dos casos, as relações de compadrio se davam entre escravos de diferentes senhores¹³⁹.

A conclusão a que esses autores chegaram é que os escravos escolhiam seus padrinhos e de seus filhos. Apesar de estarmos diante de um mesmo padrão encontrado pela historiografia, padrinhos e afilhados pertencerem a senhores diferentes, queremos mostrar uma possibilidade diferente de interpretar esse dado. Acreditamos que o fato de

¹³⁷ NEVES, 1990.

¹³⁸ RIOS, 1990.

¹³⁹ GOES, 1993.

os proprietários serem diferentes não implica que os escravos tenham escolhido seus padrinhos e seus afilhados. Ao contrário, os senhores teriam feito essas escolhas, talvez até para impedir que seus cativos tecessem uma relação vertical com extratos livres ou libertos da sociedade que os ajudassem a se libertar do cativo. Mas, principalmente, acreditamos que os senhores escolhiam os padrinhos e afilhados de seus escravos como estratégia para expandir suas relações sociais ao traçar ou reforçar uma relação social de amizade com os senhores dos escravos padrinhos.

Outro dado que merece ser ressaltado é que, no Distrito Diamantino, nem os senhores nem os seus parentes consanguíneos apadrinhavam seus escravos, mas sim pessoas ligadas a eles por laços fictícios de família ou relações sociais de amizade. Pensamos que era através da escolha de um escravo de outro senhor que os proprietários ampliaram suas famílias naquela sociedade extremamente hierarquizada, em que raramente um livre ou liberto apadrinhava um escravo. E ampliando sua família o senhor acabava criando ou reforçando uma relação de amizade com o senhor cujo escravo fora escolhido para padrinho.

Assim acreditamos que, na maior parte dos casos dos batismos dos escravos adultos no Distrito Diamantino, foram os senhores que escolheram os padrinhos para seus escravos com a estratégia de aumentar suas relações de amizade. Essa ideia de que eram os senhores que escolhiam os padrinhos de seus cativos nos parece bastante plausível, porque, como afirma Luís Augusto Ebling Farinatti, é pouco provável que os senhores não tivessem influência nos batismos de seus escravos, pois os assentos de batismo eram uma importante forma de se registrar a propriedade de um cativo¹⁴⁰.

O historiador, trabalhando com os registros de batismo dos escravos da paróquia de Alegrete na primeira metade do dezenove, afirmou que, na maior parte dos casos de batismo analisados, os senhores intervinham na escolha dos padrinhos de seus escravos. Segundo ele, “o momento de batizar os filhos se constituía em um espaço para negociações com os senhores”.¹⁴¹ Os senhores escolhiam os padrinhos de seus escravos e, em troca, recebiam benefícios dos mesmos¹⁴². Pensamos que o mesmo tenha ocorrido no Distrito Diamantino: os senhores escolheram os padrinhos e afilhados de seus escravos e, em troca, estes ganhavam alguns benefícios de seus senhores e/ou da família de seus padrinhos e afilhados.

¹⁴⁰ FARINATTI, 2011.

¹⁴¹ *Ibidem*.

¹⁴² *Ibidem*.

A ideia de que eram os senhores que escolhiam os padrinhos de seus escravos no Distrito Diamantino é defendida pela historiadora Júnia Ferreira Furtado. Em seu estudo, ela observa que grande parte dos escravos adultos eram apadrinhados por um mesmo cativo.¹⁴³ A historiadora levanta a hipótese de que os escravos que mais apadrinhavam eram aqueles cujos senhores eram contratadores. Segundo ela, os proprietários dos batizados determinavam os padrinhos de seus cativos adultos, com a finalidade de tecerem, com esses contratadores, uma relação de dependência¹⁴⁴.

Essa hipótese, porém, não pode ser confirmada para os anos de 1744 a 1758, porque, como dissemos, os escravos que mais apadrinharam nesse período foram Francisco, escravo de Aleixo Gonçalves Chaves, e Joana, propriedade de Luiz Souza.

Aleixo Gonçalves Chaves e Luiz Souza não eram contratadores e, portanto, os escravos que mais apadrinharam não pertencem a nenhum contratador. Além disso, a partir da quantificação dos dados, observamos que os escravos dos homens que estabeleceram contratos entre 1744 e 1758 não tiveram seus cativos escolhidos como padrinhos em larga escala. Os escravos do contratador João Fernandes de Oliveira¹⁴⁵ apadrinharam 8 vezes e foi o único dos contratadores que teve um número maior de escravos escolhidos como padrinhos. Os demais contratadores não tiveram seus cativos apadrinhando um razoável número de escravos adultos, como se observa pelo quadro 4:

¹⁴³ Este estudo está no artigo “*Quem nasce e quem chega: o mundo dos escravos no Distrito Diamantino e no Arraial do Tijuco*”, publicado no livro: LIBBY, Douglas; FURTADO, Júnia Ferreira. *Trabalho Livre Trabalho escravos: Brasil e Europa, séculos XVIII e XI*. São Paulo: Anablume, 2006. O objetivo da historiadora no artigo era “descortinar parte do universo dos cativos que habitavam o arraial do Tijuco, ao longo do século XVIII, distinguindo os escravos de origem africana e os crioulos” (FURTADO, 2006, p. 225). Apesar de não ser seu principal objetivo, a historiadora ressalta alguns dados referentes ao apadrinhamento dos escravos adultos. Ressaltamos que Furtado escreveu o artigo a partir do mesmo banco de dados por nós trabalhado, com a diferença de que no momento em que ela escreveu o banco de dados ainda não estava terminado.

¹⁴⁴ FURTADO, 2006.

¹⁴⁵ O quarto contrato foi estabelecido por João Fernandes de Oliveira, pai. Porém durante esse período, ele esteve residente em Lisboa e quem assumiu a administração do contrato foi seu filho homônimo, o desembargador João Fernandes de Oliveira. Por isso, sabemos que o João Fernandes de Oliveira que aparece na nossa rede social é o filho e não o pai (FURTADO, 2011).

QUADRO 4– Número de vezes que os escravos dos contratadores foram escolhidos como padrinhos no Distrito Diamantino no período dos contratos – 1739 – 1762

Contratadores	Número de vezes que os escravos dos contratadores apadrinharam cativos adultos
João Fernandes de Oliveira	8
Francisco Ferreira da Silva	0
Felisberto Caldeira Brant	1
Conrado Caldeira Brant	0
Antônio dos Santos Pinto	1
Domingos de Basto Viana	0

\Fonte: AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

Como podemos perceber pelo quadro 4, os escravos de João Fernandes de Oliveira foram padrinhos por oito vezes. Porém, a metade das vezes apadrinharam escravos de outros senhores e a outra metade, os cativos do seu próprio plantel¹⁴⁶. O fato é que os escravos do contratador João Fernandes de Oliveira foram os mais escolhidos como padrinhos dos cativos adultos, se comparado aos demais contratadores. Entretanto, não foram os que mais apadrinharam os escravos de outros senhores.

Um dos senhores cujo escravo é apadrinhado por um cativo do contratador João Fernandes de Oliveira tinha com o mesmo uma relação social para além desta, tecida através do apadrinhamento de seus escravos¹⁴⁷. Esse senhor é o Alferes Francisco Pinheiro, que escreveu em seu testamento que vivera principalmente do aluguel de escravos para os contratos diamantinos, dos quais ainda havia valores a receber, benefício que dependera da boa vontade do contratador¹⁴⁸.

Antônio, escravo adulto de Francisco Pinheiro, que teve como padrinho o escravo Francisco, era cativo de João Fernandes de Oliveira. O Alferes teve mais dois escravos adultos batizados, Joaquim e Ângela, porém não foi registrada a condição dos padrinhos. Portanto, não podemos saber se eram escravos e se pertenciam também ao contratador, mas, pelo documento que fala do favor do contratador em alugar seus escravos, parece-nos possível que ele tenha determinado o padrinho de seu escravo Antônio. É provável que tenha escolhido Francisco, escravo de João Fernandes de Oliveira, no intuito de reforçar a relação social com o contratador, que o ajudasse a

¹⁴⁶ AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

¹⁴⁷ Veremos no terceiro capítulo que também o Capitão Simão da Cunha Pereira tinha outra relação com o contratador. Ele apadrinhou o filho forro de sua mulher Francisca, mais conhecida como Chica da Silva.

¹⁴⁸BAT - Test.04, fev. Livro 34, fl. 167, v. 173, 1992.

viver do aluguel de seus escravos. Mas o fato é que o contratador João Fernandes de Oliveira e o Alferes Francisco Pinheiro tinham duas relações sociais, uma por causa da relação de apadrinhamento tecida entre seus cativos e a outra porque o contratador alugava os cativos de Francisco Pinheiro para o trabalho na Real Extração. Isso nos leva a crer que o Alferes Francisco Pinheiro escolheu o cativo do contratador como padrinho de um escravo seu com a estratégia de traçar ou fortalecer uma relação social com o contratador.

Assim como Francisco Pinheiro e João Fernandes de Oliveira tinham outra relação social para além do apadrinhamento de seus escravos, outros senhores cujos escravos estabeleciam a relação de apadrinhamento também se relacionavam, como veremos a seguir.

2.2 As relações sociais entre os senhores cujos escravos estabeleceram a relação de apadrinhamento no Distrito Diamantino entre os anos de 1744 e 1758

Ao procurarmos na documentação do dezoito os nomes dos senhores e dos escravos que aparecem nos registros de batismo, percebemos que alguns deles participavam do descaminho dos diamantes¹⁴⁹.

Todas as pessoas envolvidas no descaminho tinham de usar táticas diversas para esconder as pedras. Na maior parte das vezes, era junto ao corpo ou em objetos de madeira ou até mesmo armas, como atestou John Mawe. Em viagem ao Tijuco, o inglês pernitoou em Conceição do Mato Dentro, onde tomou conhecimento de que, poucos dias antes de sua chegada, dois soldados flagraram um viajante denunciado por traficar uma partida de diamantes escondida no cabo de sua espingarda¹⁵⁰.

Na realidade, a prática de ocultar pedras preciosas e ouro em fundos falsos de objetos faz parte do repertório de descaminho. A facilidade em esconder os diamantes certamente favoreceu bastante as atividades ilícitas. E a população local legitimava esse ato e não o considerava criminoso. Segundo o historiador Rodrigo de Almeida Ferreira,

¹⁴⁹ Segundo Rodrigo de Almeida Ferreira, o descaminho dos diamantes envolvia muitos membros e tinha muitas etapas. Primeiro, os diamantes eram garimpados ilegalmente pelos escravos que não eram alugados pelos contratadores para trabalhar na companhia, a mando de seus senhores na maior parte das vezes. Esses e/ou seus senhores, por sua vez, vendiam os diamantes a um contrabandista que os entregava a alguém que os retirava do Distrito Diamantino. O atravessador entregaria a um terceiro, que seria um traficante a levar até os portos de embarque, para serem levados por traficantes para a Europa, ou para compradores de outras cidades. Ver em: FERREIRA, 2009.

¹⁵⁰ MAWE, 1978, p. 148-149

ao contrário disso, a população achava que era de direito a exploração das pedras preciosas por parte da população local e era contra o fato de a Coroa ter estipulado que somente quem arrematava o contrato podia explorar os diamantes. E, por isso, aquelas pessoas que contrabandeavam as pedras preciosas não eram vistas como criminosas, ao contrário eram vistas como pessoas de prestígio¹⁵¹.

Para nós é interessante notar que alguns dos sujeitos que praticaram o descaminho dos diamantes tiveram seus escravos adultos tecendo a relação de apadrinhamento. E, provavelmente, não eram mal vistos pela população local, ao menos até serem condenados. Ao contrário, eram muito bem vistos socialmente. Descobrimos entre os senhores que aparecem nos registros de batismo uma pequena rede de contrabando. E, ao que parece, quanto mais o sujeito era bem colocado na rede de contrabando mais seus escravos eram escolhidos como padrinhos de outros senhores.

Encontramos uma carta datada de 21 de outubro de 1753, escrita por José Pito de Moraes Bacelar, ouvidor e intendente da Comarca do Serro do Frio, endereçada ao secretário de Estado Diogo Mendonça Corte Real, que trata de um importante caso de desvio dos diamantes¹⁵². Nela verificamos alguns senhores que tiveram seus escravos batizados no Distrito Diamantino. São eles: o Juiz Ordinário Domingos Gonçalves Matos, Manoel Gonçalves Henrique e Antônio Pereira. Pela figura abaixo¹⁵³, podemos perceber a ligação dos mesmos por meio do batismo de seus escravos adultos:

¹⁵¹ FERREIRA, 2009.

¹⁵² AHU/MAMG, cx.63, doc. 36, CD-18. A carta é de José Pinto de Moraes Bacelar, ouvidor e intendente da Comarca do Serro Frio, informando o secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte Real, acerca das decisões tomadas em relação ao caso de descaminho dos diamantes.

¹⁵³ Alguns vértices estão representados em tamanho maior para evidenciar os nomes dos senhores que participavam do descaminho dos diamantes. Além dos três senhores citados em destaque na carta, também Manoel Silva e Domingos Correia praticavam o delito, como veremos a seguir.

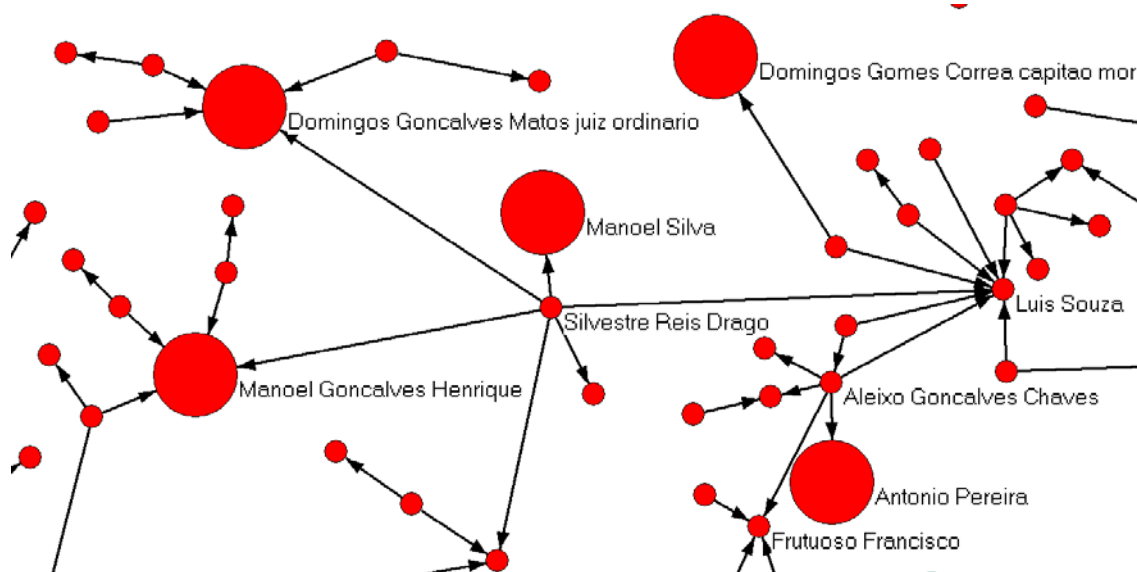


FIGURA 2: Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 - 1758.

Fonte: AEAD: *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1740-1758)*, Caixa 297.

Observando a figura acima, podemos notar que Domingos Gonçalves Matos está ligado ao Manoel Gonçalves Henrique, através do Silvestre Reis Drago. Se seguirmos o esquema de setas, verificaremos que esses homens estiveram também ligados a Antônio Pereira através de Luiz Souza e de Aleixo Gonçalves Chaves. Antônio Pereira, como veremos a seguir, também participava do contrabando, assim como Luiz Souza¹⁵⁴.

A carta diz que o primeiro flagrado contrabandeando diamantes foi o Juiz Ordinário Domingos Gonçalves Matos. Com ele foram apreendidos 1413 quilates de diamantes, que declarou ter comprado na cidade do Rio de Janeiro. De acordo com a carta, ele era um homem branco, tinha 23 anos e residia na cidade de São Paulo¹⁵⁵. O fato de ele ter um escravo seu apadrinhado por um cativo de um senhor que resida no Distrito Diamantino, Silvestre Reis Drago, já é algo muito suspeito. Acreditamos que ele, estrategicamente, tenha escolhido um padrinho para seu escravo nessa região para facilitar suas práticas ilícitas de contrabandear as pedras preciosas.

Notemos pela Figura 2 que o Juiz Ordinário Domingos Gonçalves Matos e os cativos de Manoel Gonçalves Henrique são bastante escolhidos como padrinhos. E os dois têm ligação com Silvestre Reis Drago, através do batismo de seus escravos adultos.

¹⁵⁴ Veremos a participação de Luiz Souza no desvio dos diamantes no terceiro capítulo, quando veremos também a constituição de sua família.

¹⁵⁵ AHU/MAMG, cx. 63, doc. 36, cd-18.

Este, por sua vez, teve seus cativos tecendo a relação de apadrinhamento com mais um desencaminhador dos diamantes, Manoel Silva, que, na carta datada de 5 de abril de 1790, aparece sendo denunciado por garimpar ilegalmente pedras preciosas¹⁵⁶. O documento diz que Manoel Silva foi preso na comarca do Serro Frio, nesse mesmo ano. E dele foram confiscados cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito réis, incluindo seus escravos, que mineravam a mando dele, e 1 diamante que pesava 1 quilate, avaliado em dois mil réis. Nessa mesma ocasião, o preto forro Xara também foi preso.¹⁵⁷ Para nossa surpresa, ele possuía bens no total de trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove réis, que foram confiscados. Junto com ele foram encontradas oito pedras que pesavam 3 quilates, avaliadas em trinta mil réis, totalizando sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove réis o valor do confisco¹⁵⁸.

Como Manoel Silva praticava o garimpo ilegalmente, acreditamos que ele possa ter escolhido um cativo de Silvestre Reis Drago porque ele desejava constituir ou reforçar com o mesmo a relação de amizade que o ajudaria a comercializar os diamantes que seus cativos extraíam ilegalmente. Ou, ainda que Silvestre Reis Drago não tivesse um envolvimento direto com o contrabando dos diamantes, através dele Manoel Silva teria acesso a dois traficantes, o Juiz Ordinário Domingos Gonçalves Matos e Manoel Gonçalves Henrique, pois Manoel Silva poderia apresentá-los.

Portanto, temos aqui uma relação social entre os quatro homens. Percebemos que os senhores tinham uma relação social por meio do batismo de seus escravos e, em comum, também havia o fato de estarem envolvidos nos descaminhos das pedras preciosas. Portanto, eles estavam interligados socialmente por causa do batismo de seus escravos e por causa também do descaminho dos diamantes.

Isso fica claro quando continuamos a analisar a carta datada de 21 de outubro de 1753, que trata do contrabando, e observamos os nomes citados pelos outros dois homens flagrados, Francisco Ramalho Roxo e Cristovão Mendes Lobato¹⁵⁹.

Francisco Ramalho Roxo era um homem de negócio, morava no Distrito Diamantino, tinha 50 anos de idade e foi flagrado com 1250 quilates de diamantes. Segundo ele, as pedras que seriam levadas para a Europa foram compradas de Bento

¹⁵⁶ APM-CC, cód. 1070, flash 2/5.

¹⁵⁷ Xara trata-se de uma nação.

¹⁵⁸ APM-CC, cód. 1070, flash 2/5.

¹⁵⁹ AHU/MAMG, cx. 63, doc. 36, CD-18

Esteves de Araújo, morador do Rio de Janeiro, e seu sócio Manoel Gonçalves Henrique¹⁶⁰, que aparece nos nossos registros de batismo¹⁶¹.

Citado como sócio no contrabando, Manoel Gonçalves Henrique era branco, solteiro, tinha aproximadamente 35 anos, nasceu na cidade do Porto e residia no Distrito Diamantino desde 1749. Em seu depoimento, disse desconhecer o português Francisco Ramalho Roxo, mas que tinha contato com Bento Esteves de Araújo. Ainda assim, afirmou que jamais vendeu diamantes a qualquer uma das pessoas citadas¹⁶².

Temos, portanto, que Silvestre Reis Drago, Domingos Gonçalves Matos e Manoel Gonçalves Henrique praticavam o contrabando. Desse modo, três dos quatro senhores com os quais os cativos de Silvestre Reis Drago teceram relação de apadrinhamento pertenciam à rede de contrabando.

Continuando a analisar a carta de 21 de outubro de 1753, verificamos que o terceiro a ser flagrado com os diamantes ilícitos foi Cristóvão Mendes Lobato, com quem fora encontrada a quantidade de 329 quilates. Ele era um homem de negócio, morador do Val Verde e tinha 60 anos de idade¹⁶³.

Apesar de a quantidade das pedras preciosas ser bem menor do que as apreendidas com os outros dois flagrados, as declarações do mesmo são importantes porque revelam o nome de outro senhor que aparece nos registros de batismo do Distrito Diamantino, Antônio Pereira, que era caixa do contrato dos diamantes e que se liga ao Aleixo Gonçalves Chaves e ao Luiz Souza por causa do batismo de seus cativos adultos.

Segundo as declarações de Cristóvão Mendes Lobato, quem estava enviando a remessa era o seu sobrinho, André Joaquim Lobato, escrivão em Vila Rica. O escrivão contou ter comprado os diamantes no mês de agosto de 1752 a Antônio Pereira, caixa do contrato dos diamantes. A partida continha pedras brutas sortidas, entre grandes e pequenas. E ele teria pagado por elas quatro contos, e trezentos mil réis¹⁶⁴.

Em seu depoimento, o caixa Antônio Pereira confirmou ter vendido as pedras ao escrivão André Joaquim Lobato. Indicou ainda que elas pesavam entre 17 e 18 oitavas, e foram adquiridas em agosto de 1752 junto ao Tenente Custódio Teixeira da Silva,

¹⁶⁰ *Ibidem.*

¹⁶¹ AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

¹⁶² *Ibidem.*

¹⁶³ *Ibidem.*

¹⁶⁴ *Ibidem.*

residente no Distrito Diamantino¹⁶⁵. Citado, o tenente foi interrogado e negou ter vendido a partilha de diamantes a Antônio Pereira, assinalando que a havia comprado diretamente do então contratador dos diamantes, Felisberto Caldeira Brant. Perguntado se continuava a traficar diamantes, o tenente Custódio da Silva respondeu que não, e que também não sabia se o contratador continuava a proceder dessa maneira. Porém, afirmou que era pública e notória a venda de diamantes desviados do contrato pelo próprio contratador, e também no Rio de Janeiro pelo seu sócio no contrato, Alberto Luis Pereira¹⁶⁶.

Portanto, temos aqui uma pequena rede de contrabando e seus membros tiveram seus escravos tecendo a relação de apadrinhamento. Isso é perceptível também em outros casos. Por exemplo, no caso do Domingos Barros e os senhores dos escravos que foram apadrinhados por seus cativos.

Domingos Barros foi citado como o comprador dos diamantes, na carta datada de 1771, que trata do “bando facinoroso e diabólico”¹⁶⁷ do Antônio Gomes da Silva Souto Maior, que foi preso em setembro de 1770 e remetido a Portugal em dezembro do mesmo ano. Na Figura abaixo, verifica-se que Domingos Barros, juntamente com Luiz Souza, é um dos senhores que mais tiveram seus escravos escolhidos como padrinhos:

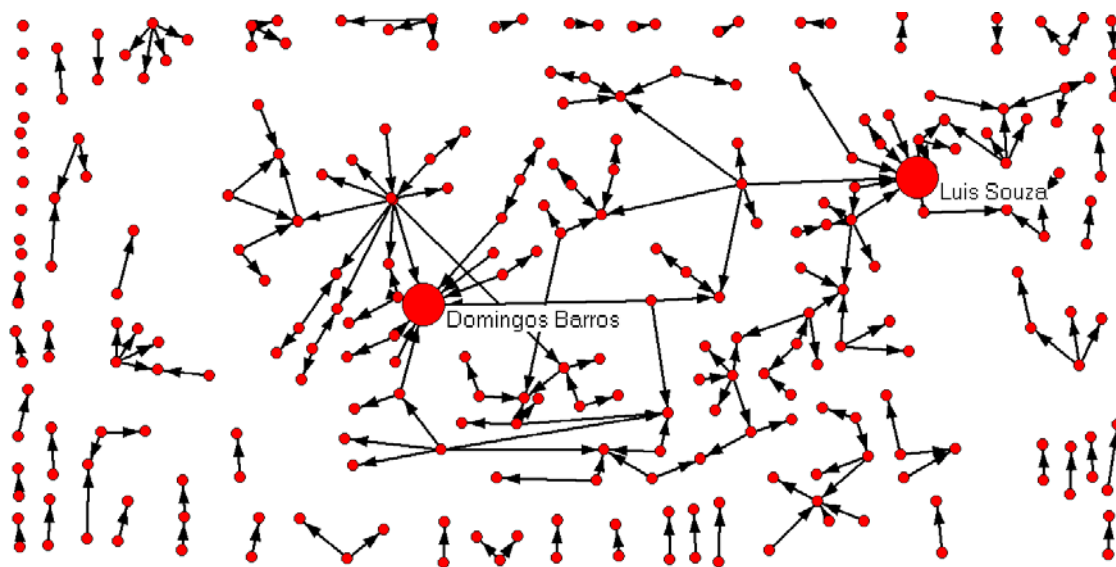


FIGURA 3: Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino – 1744-1758.

Fonte: AEAD: *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1740-1758)*, Caixa 297.

¹⁶⁵ *Ibidem*.

¹⁶⁶ *Ibidem*.

¹⁶⁷ ANTT, cód. 86, f. 19v, 29-29v.

Um fato curioso é que não há um escravo seu que tenha sido o preferido como padrinho. Portanto, não cremos que seus escravos tenham sido escolhidos por serem lideranças na comunidade escrava. Provavelmente, eram os senhores que escolhiam os cativos de Domingos Barros para apadrinharem seus escravos porque desejavam ter com ele uma relação social.

Notamos pela documentação do dezoito que, além dos senhores já citados, há outros que tiveram seus escravos batizados no Distrito Diamantino, entre 1744 e 1758, e praticavam o desvio dos diamantes. Por exemplo, no caso de Antônio Rodrigues, que teve três escravos seus apadrinhados por cativos de outros senhores, são eles: Hortência Couto Fatia, Mathias Lemos e Domingos Lopes Vilas Boas. Tal qual se pode perceber pela figura abaixo:

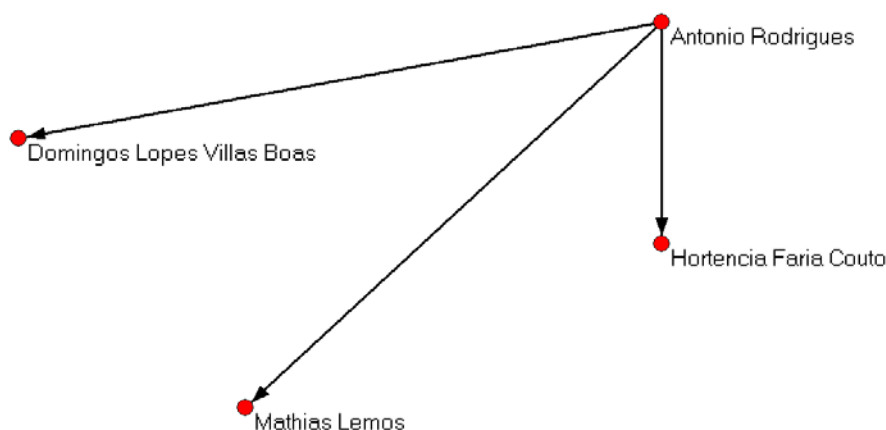


FIGURA 4: Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino – 1744-1758.

Fonte: AEAD: *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1740-1758)*, Caixa 297.

Encontramos uma carta datada do ano de 1746, que diz que um escravo chamado Ventura, pertencente a Antônio Rodrigues, foi pego com uma pequena quantidade de diamantes, pesando cerca de cinco oitavos de quilate. O valor arrecadado pelo confisco de Ventura e da pequena carga de diamantes somou sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco réis¹⁶⁸.

¹⁶⁸ APM-CC, cód. 1070, flash 2/5, f. 7.

Observamos pelos registros de batismo que Ventura, escravo de Antônio Rodrigues, teve como madrinha a cativa Narcisa, que pertencia a Hortência Couto Faria. Portanto, esses dois senhores teceram uma relação social por causa do batismo de seus escravos. Além dessa relação social, eles estavam envolvidos com o descaminho dos diamantes, quando observamos a documentação da época. Ou seja, eles tinham uma relação social por causa do batismo de seus escravos e, muito provavelmente, tinham uma relação social porque ambos praticavam o descaminho dos diamantes.

Hortência Faria Couto e seu marido, João Rodrigo de Siqueira, praticavam o descaminho. Na carta datada de agosto de 1743, o casal foi flagrado com um pequeno diamante que pesava 1 grão de oitava, avaliado em mil réis. Apesar do pequeno valor da apreensão, o casal foi penalizado, somando o confisco de seus bens o montante de duzentos e cinquenta e três mil réis¹⁶⁹.

Ao que parece, João Rodrigo de Siqueira de fato desencaminhou os diamantes, porque encontramos duas cartas que falam do sequestro de seus bens e do confisco dos diamantes que aconteceu após sua morte. A primeira carta é datada do ano de 1765, ela é de José Gomes de Araújo, procurador da Fazenda Real, a D. José I tratando da prisão, do sequestro dos bens e do confisco dos diamantes¹⁷⁰. A segunda carta é da Administração Real da Extração de Diamantes para Francisco Xavier de Mendonça Furtado e trata apenas dos bens sequestrados a João Rodrigo de Siqueira, após seu falecimento¹⁷¹.

Nessas cartas, há a informação de que, antes de falecer, João Rodrigo de Siqueira, juntamente com João de Souza Lisboa, Capitão João Caetano Rodrigues Horta, Manoel Teixeira Moreira e Manoel Machado, arrematou o contrato de dízimos e entradas da capitania entre os anos de 1762 e 1764¹⁷². Entretanto, eles não chegaram a pagar o valor da arrematação referente ao ano de 1762. A consequência disso foi a prisão de João Rodrigues de Siqueira. Porém, o mesmo faleceu em 1765, sem ter saldado sua dívida. Foi então realizada uma segunda diligência pela administração portuguesa com o intuito de sequestrar seus bens e garantir, portanto, o recebimento do que lhe era devido. Em tal ocasião:

¹⁶⁹ APM-CC, cód. 1070, flash 2/5, f. 20-20v.

¹⁷⁰ AHU/MAMG, cx. 86, doc. 08, CD-24.

¹⁷¹ AHU/MAMG, cx. 87, doc. 80, CD-25.

¹⁷² Os contratos de entradas eram muito cobiçados na região das Minas devido a sua rentabilidade.

[...] entre bens sequestrados se achou uma gaveta debaixo de chave nas casas em que vivia, ocultas dentro de um Bentinho da ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo, de que era professo havia ano, um pouco de pedras brutas [...] serem a maior parte delas diamantes [...] consta serem as pedras em número de 56 com peso de uma oitava e um quarto e dois vinténs de ouro ao todo¹⁷³.

As pedras foram confiscadas e postas no cofre da Intendência dos Diamantes e remetidas ao reino em 1766¹⁷⁴. Portanto, ao que parece, João Rodrigo de Siqueira e sua esposa, Hortência Faria Couto, praticavam o descaminho dos diamantes. Acreditamos, assim, que Antônio Rodrigues tenha escolhido uma escrava de Hortência Faria Couto como madrinha de seu escravo, porque era de seu interesse tecer uma relação de amizade com a mesma, que passaria então a fazer parte de suas relações sociais.

Casos semelhantes a esses, em que os senhores praticavam o descaminho e seus escravos tinham a relação de apadrinhamento foram verificados, como no caso de João Souza e de Francisco Abreu, que praticavam o descaminho dos diamantes e foram flagrados. Na carta datada de 1744, o escravo Delfim, que pertencia a João Souza, foi flagrado com 12 diamantes. As pedras pesavam, ao todo, aproximadamente 7 quilates e eram avaliadas em cinquenta e quatro mil réis. Apesar de o cativo Delfim não confirmar ou desmentir que estava a serviço do seu senhor, parece-nos pouco provável que ele não estivesse, pois foi pego com uma quantia grande de diamantes¹⁷⁵.

João Souza teve seu escravo José apadrinhado por um cativo de Francisco Abreu. Como podemos perceber pela figura abaixo, um escravo dele ainda fora padrinho de mais um senhor, o José [Brandaja], que, por sua vez, teve um escravo seu apadrinhando um cativo do capitão Manoel Almeida Cabral:

¹⁷³ AHU/MAMG, cx. 86, doc. 08, CD-24.

¹⁷⁴ Fraudes dessa natureza tinham como meio facilitador a ocupação de postos relevantes na administração econômica, sendo os privilégios alcançados por meio da corrupção de suas funções a favor de um enriquecimento pessoal.

¹⁷⁵ APM-CC, cód. 1072, flash 5/5, f. 3-3v.

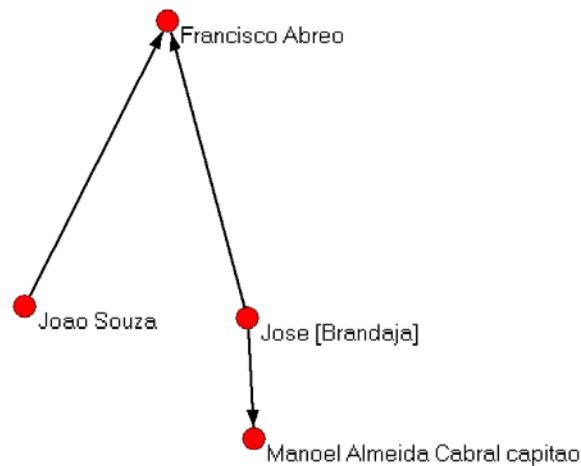


FIGURA 5: Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744-1758.

Fonte: AEAD: *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1740-1758)*, Caixa 297.

Francisco Abreu, como já vimos, também parece ter sido um contrabandista, pois ele é citado em outro documento, a já citada carta datada do dia 21 de outubro de 1753, que trata do desvio de diamantes¹⁷⁶.

Disso, podemos concluir que o cativo de João Souza e de Francisco Abreu estiveram unidos pelos laços do batismo, ou seja, eles tinham uma relação social por causa da relação de apadrinhamento, tecida por seus escravos, e a relação social por causa do descaminho dos diamantes. Ter uma relação social com um atravessador poderia ser muito vantajoso, pois ele poderia ajudar na obtenção de mais recursos econômicos para aqueles que tivessem com ele uma relação de amizade.

De qualquer forma, podemos dizer que existiam duas relações sociais entre esses senhores de escravos adultos a comporem a sociedade do Distrito Diamantino. Uma era tecida na pia batismal, quando seus cativos adultos eram batizados, e a outra acontecia na dinâmica do descaminho dos diamantes. Por causa disso, pensamos que foram esses senhores quem escolheram os padrinhos de seus escravos adultos, intuindo com isso criar ou reforçar relações sociais com os proprietários dos padrinhos. E os senhores dos padrinhos eram quem aceitava os pedidos e levava seus cativos à cerimônia de batismo, deixando-os perder um dia de trabalho, porque também desejavam tecer laços sociais com os senhores dos cativos batizando.

¹⁷⁶ AHU/MAMG, cx. 63, doc. 36, CD-18.

Seguindo esse raciocínio, nos perguntamos por que um senhor escolheria um escravo de outro proprietário para apadrinhar um cativo seu, se ele poderia escolher o próprio senhor para fazê-lo?

Acreditamos que a resposta para essa pergunta seja a de que a sociedade do Distrito Diamantino era extremamente hierarquizada e, assim, os senhores não costumavam aceitar convites para apadrinhar escravos. Pensamos isso porque do ano de 1744 a 1758, como já mostramos nos quadros 1 e 2, há somente três casos de escravos adultos batizados por alguém de condição livre. E somando a quantidade de padrinhos e madrinhas, há somente 60 casos de escravos batizados por libertos.

Ao que parece, a sociedade que se desenvolveu no Distrito Diamantino no século XVIII era muito hierarquizada e assentada sobre as práticas de Antigo Regime. Dessa forma, escolher um cativo de outro senhor para apadrinhar um escravo era mais viável que fazer o convite ao próprio senhor. Assim, se, por um lado, não podemos falar que os batismos dos escravos adultos reforçaram as hierarquias de Antigo Regime porque os cativos dos contratadores, que eram as pessoas de maior *status*, não eram os mais escolhidos como padrinhos, por outro, podemos dizer que reforçavam a hierarquia porque um sujeito livre ou liberto raramente apadrinhava um escravo.

Além disso, se o senhor do escravo padrinho não desejasse essa relação social, dificilmente ele permitiria que seu cativo participasse do mesmo. O intuito desses senhores em tecer relações sociais, através do batismo de seus cativos adultos, talvez fosse que essas relações os ajudassem a se inserir na rede de descaminho dos diamantes, ou melhor, a fazê-la funcionar. Eles poderiam utilizar seus escravos para extrair e desencaminhar as pedras repassando um para o outro, pois, se os escravos fossem vistos juntos com muita frequência, o fato não chamaria tanta atenção das autoridades, já que se tratava de padrinhos, madrinhas e afilhados.

Os escravos que tinham seus padrinhos escolhidos por seus senhores e praticavam com eles o descaminho, a mando de seus senhores, seriam também beneficiados. Afinal, para um escravo não era ruim estar envolvido no contrabando, pois ele poderia esconder as pedrinhas e acumular pecúlio para a compra da alforria, ou sobreviver melhor ao cativo. E, se flagrado, ele também poderia denunciar seu senhor e, assim, ser agraciado pela administração colonial com a alforria. Segundo Rodrigo de Almeida Ferreira, na maior parte das vezes que o cativo era pego pelas autoridades, o

senhor dizia que não sabia que o mesmo estava praticando o garimpo ilegal e assim não perdia a posse do mesmo¹⁷⁷.

Mas, de qualquer forma, o descaminho de diamantes parece-nos uma estratégia bastante viável para certos escravos que queriam arriscar-se a conseguir a alforria. E ter um padrinho e uma madrinha escolhidos pelo seu senhor, e que praticavam o descaminho, possivelmente era bom para o escravo, que poderia aprender com eles as estratégias para esconder os diamantes e apresentá-los às pessoas da rede de descaminho.

Nessa perspectiva, os dois lados se beneficiariam com o fato de os senhores escolherem os padrinhos. Os senhores teciam ou reforçavam relações sociais de amizade com outros proprietários, e os escravos poderiam, através da relação de apadrinhamento e do desvio dos diamantes, conseguir a alforria ou sobreviver melhor ao cativeiro.

Seja como for, o que se observa na sociedade do Distrito Diamantino é que alguns senhores se relacionavam por causa do batismo de seus cativos adultos e também por causa do contrabando dos diamantes. Isso nos indica que a pia batismal foi um lugar em que os senhores influíram na vida de seus cativos. Pensamos, assim, que escolher os padrinhos de seus cativos era uma estratégia utilizada pelos senhores para reforçar ou criar relações sociais com outros proprietários. No próximo capítulo, veremos que três senhores, Luiz Souza, Capitão Simão da Cunha Pereira e Carlos Pereira de Sá, tentaram expandir suas relações sociais por meio do batismo de membros de suas famílias e também dos seus escravos através do batismo.

¹⁷⁷ FERREIRA, 2009.

Capítulo 3 – As Relações Sociais e o Batismo dos Escravos Adultos no Distrito Diamantino: 1744-1758

3.1 O batismo dos escravos adultos e as relações sociais tecidas ou reforçadas por seus senhores e suas famílias: uma possibilidade de interpretação

O batismo constrói o parentesco fictício e, segundo Giovanni Levi, tem tanto a função de reforçar os vínculos já existentes entre as partes quanto a de criar outros novos. Esses vínculos podem se manifestar de forma horizontal, se estabelecido entre amigos e parentes do mesmo status, ou vertical, se envolvendo pessoas de condições sociais distintas¹⁷⁸. Como vimos no primeiro capítulo, o batismo cria um parentesco espiritual e “fictício”. E é, portanto, uma forma de vincular pessoas entre si.

A família nas sociedades corporativas, segundo Fredrick Barth, atuava como base para as demais relações sociais, pois se constituía no primeiro lócus em que o sujeito encontrava o apoio de que necessitava, como dissemos na introdução deste trabalho. Era no seio da família que se realizavam os primeiros fenômenos de mobilidade social em uma sociedade de ordens. As estratégias pessoais se enquadravam na convicção de que as decisões tomadas afetariam os demais membros do grupo¹⁷⁹. Essa constatação tende a reforçar a solidariedade no interior do mesmo, sem, no entanto, ignorar toda gama de conflitos e tensões passíveis de ocorrer entre seus membros.

Fundamental ao entendimento de um contexto histórico, portanto, torna-se a identificação das relações sociais e de parentesco que envolviam os sujeitos de um determinado contexto histórico, no sentido de compreender a sociedade considerando suas relações dinâmicas e estratégias de alianças e associações que se constroem e se refazem permanentemente ao seu redor e que se assemelham ou diferem das de outros sujeitos que partilharam do mesmo contexto histórico.

Para pensarmos as estratégias dos sujeitos no Distrito Diamantino, nos inspiramos nos estudos de Fredrik Barth. A noção de estratégia proposta por Barth nos ajuda a perceber as ações dos sujeitos quando tecem relações sociais com outros membros da sociedade na tentativa de alcançarem melhores posições sociais e

¹⁷⁸ LEVI, 2000.

¹⁷⁹ BARTH, 2000.

proventos para sua família. Tal noção considera uma sociedade com uma série de incertezas e incoerências internas, portanto, o comportamento do indivíduo é entendido como parte integrante do processo dinâmico das transformações sociais. Desse modo, Barth percebe o sujeito como um ator, capaz de realizar escolhas e tomar decisões estratégicas que podem vir a ajudá-lo em um dado momento¹⁸⁰. O que para nós é útil para pensarmos as relações sociais tecidas pelos senhores no Distrito Diamantino como estratégias para melhor conseguirem recursos culturais, materiais ou sociais para si e suas famílias.

Nessa perspectiva, somente com a abordagem micro analítica é que conseguiríamos entender as interações sociais dos indivíduos num determinado contexto histórico. Por isso, além de mostrarmos no capítulo anterior os senhores expandindo suas relações sociais com os proprietários dos escravos padrinhos, escolhemos três senhores que viveram no Distrito Diamantino e tentamos entender suas relações sociais como estratégia no contexto do dezoito, fazendo uma micro análise de suas relações sociais e famílias.

Veremos adiante a constituição das famílias desses três sujeitos e a expansão de suas redes sociais. Ao que parece, o conjunto dessas relações tecidas a partir do batismo foi um dos elementos a caracterizar a existência da família patriarcal no Distrito Diamantino. E o batismo dos escravos adultos contribuiu para tanto.

Cabe destacarmos que, comumente, quando se pensa em família patriarcal, somos logo levados a pensar na obra “*Casa-grande e Senzala*” de Gilberto Freyre. Seu modelo de família era baseado em uma sociedade agrária, latifundiária e escravocrata com uma estrutura familiar extensa e com muito agregados.

Segundo Eni de Mesquita Samara, esse modelo “permaneceu tradicionalmente aceito pela historiografia como exemplo válido e praticamente único para exemplificar toda a sociedade brasileira”.¹⁸¹ Atualmente, entretanto, questiona-se o modelo de Freyre como sendo o único para se aplicar a toda sociedade brasileira. A família assume características específicas em função do tempo, do espaço e dos grupos sociais abordados. A nova perspectiva adotada pelos historiadores da família pretende mostrar uma “sociedade multifacetada, móvel, flexível e dispersa”.¹⁸²

¹⁸⁰ *Ibidem*.

¹⁸¹ SAMARA, 1983, p. 8-16.

¹⁸² CORRÊA, 1993, p. 24.

Um estudo sobre a família que distingue especificidades regionais e que exemplifica muito bem essa família patriarcal é apresentado por Eni Mesquita Samara, na obra “*A família brasileira*”. Nela, a autora aborda o uso do modelo patriarcal exposto na narrativa freyriana e as variações que este assumiu em São Paulo no século XIX¹⁸³.

A historiadora nota a predominância de famílias nucleares com poucos integrantes na região. E mostra que esse fato não alterou as relações entre os integrantes da família que acabaram por deixá-la extensa através de batismos, casamentos e partilhas¹⁸⁴.

Ao que parece, o modelo de família na região do Distrito Diamantino, assim como as famílias em São Paulo, estudadas por Eni de Mesquita Samara, também se tornavam extensas através de outros laços que não o consanguíneo. Através do batismo, as famílias tornavam-se extensas e patriarcais, onde a maior parte das decisões eram tomadas pelo patriarca da família, inclusive a escolha pelos padrinhos dos membros da família, agregados e cativos.

Dessa forma, o patriarca constitui-se em um núcleo econômico e um núcleo de poder. Como núcleo econômico, o patriarca tem um extenso número de familiares, criados, escravos, entre outros, que dependem dele como provedor. Como núcleo de poder, destaca-se o fato de todos os seus familiares, agregados e cativos estarem subordinados a sua autoridade; é o *pater*, quase que na totalidade das vezes, quem decide o destino de seus agregados e escravos.

E entendemos que apesar dos escravos não fazerem parte da família do senhor, o mesmo detinha grande influência sob suas vidas inclusive no momento do batismo. Como havia poucas crianças na família consanguínea para se batizar, o jeito foi utilizar o batismo dos cativos adultos para traçar ou reforçar relações sociais.

A ideia de que o batismo dos escravos era utilizado pelos senhores para traçar relações sociais é defendida pela historiadora Martha Daisson Hameister. Analisando os registros de batismo da Vila do Rio Grande, na segunda metade do dezoito, a historiadora percebeu que os escravos faziam parte da “casa” do senhor e eram utilizados por ele para tecer relações sociais de reciprocidade. Segundo ela, o senhor ofertava seu escravo ao apadrinhamento de um cativo que pertencia a outro senhor. Este, por sua vez, aumentava seu prestígio ao ter um escravo seu sendo escolhido como

¹⁸³ SAMARA, 1983, p. 40.

¹⁸⁴ *Ibidem*.

padrinho. E por isso ficava grato ao senhor que escolheu seu escravo como padrinho. Assim os senhores, por meio do batismo de seus cativos, teciam relações sociais de reciprocidade. E nelas nem os pobres seriam tão pobres que não tinham nada a oferecer, nem os ricos tão ricos que não precisavam receber nada¹⁸⁵.

Cabe ressaltar que não estamos aqui querendo afirmar que os senhores do Distrito Diamantino teciam relações de reciprocidade através de seus escravos, como em Vila do Rio Grande, mas mostrar que no Distrito Diamantino os senhores dos escravos também acabavam por expandir suas relações sociais através do batismo de seus cativos, assim como os proprietários estudados por Martha Hameister.

Veremos agora as famílias de três senhores e a maneira como eles, através do ritual do batismo, conseguiram expandir suas relações sociais.

3.2 A família de Luiz Souza

Luiz Souza era natural de Povoá de Lanhoso, arcebispado de Braga, freguesia de Fonte da Arcada¹⁸⁶. Nos registros de batismo, o encontramos casado com Maria Pereira da Encarnação. Tinha um filho, Joaquim, que foi batizado em 25 de agosto de 1744, sua madrinha foi Teodora Pereira de Brito, casada com Bento Pereira da Costa. O registro não apresenta um padrinho. Muito provavelmente porque não deu tempo de se convidar um, já que a criança corria perigo de morte, como atesta o assento¹⁸⁷. Não sabemos ao certo se o casal tinha outros filhos. Mas, ao que parece, de legítimo Luiz Souza tinha somente Joaquim, pois nos assentos de batismo que consultamos, que vão de 1742 a 1796, não há nenhum outro registro de batismo cujo pai seja Luiz Souza¹⁸⁸.

Nos assentos de batismo, Luiz Souza aparece apadrinhando Ana, no dia 2 de agosto de 1744, filha de Manoel Alves de Carvalho, homem livre casado com Maria da Paixão. A madrinha escolhida foi Escolástica Gonçalves de Oliveira, esposa de Vicente Fernandes¹⁸⁹.

¹⁸⁵ *Ibidem*.

¹⁸⁶ CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Antigas Famílias da Diamantina, MG, e do Serro, MG, dos Séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro, 2005. CD-ROM

¹⁸⁷ AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297, fls. 1-29.

¹⁸⁸ *Ibidem*.

¹⁸⁹ *Ibidem*.

Percebemos, com isso, que a família consanguínea de Luiz Souza era pequena, pois se constituía apenas dele, da esposa Maria Pereira da Encarnação e do filho Joaquim. E também sua família fictícia seria pequena, pois fora padrinho de somente uma menina, Ana. Sob sua influência direta, portanto, havia somente três pessoas: a esposa, o filho e a afilhada. A estratégia de Luiz Souza foi lançar mão de pessoas próximas a ele para ampliar suas relações sociais, através dos laços fictícios de família tecidos por meio do batismo. As pessoas próximas a ele eram sua esposa, Maria Pereira da Encarnação e seus escravos. Obervemos o quadro abaixo:

QUADRO 5 - Afilhados(as) de Maria Pereira da Encarnação, esposa de Luiz Souza, no Distrito Diamantino - 1744 - 1758

Ata	Nome	Condição	Escravo de	Raça/Cor	Nacionalidade	Idade
14/09/1744	Vitorino	Escravo	Carlos Jose Pinto	Não informado	Não informado	Não informado
20/05/1751	Joaquim	Escravo	Manoel Jose da Maia	Não informado	Não informado	Não informado
02/01/1748	Antonio	Escravo	Alexandre Luis	Africano	Nagô	Não informado
01/11/1749	Marcos	Escravo	José Coelho Barbosa, capitão	Não informado	Não informado	Inocente
30/08/1756	Ana	Escravo	Jose Francisco	Africano	Mina	Adulto

Fonte: AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297, fls. 1-29.

Maria Pereira da Encarnação, esposa de Luiz Souza, foi madrinha mais vezes que seu marido. Ela apadrinhou 5 cativos, portanto 100% de seus afilhados eram escravos, sendo que dentre esses um, Antônio, foi declarado adulto e tinha a nacionalidade Nagô, um era inocente e os demais não tiveram a idade informada¹⁹⁰. Pensamos que Luiz Souza, através de sua esposa, estrategicamente ampliou sua rede social trazendo escravos de outros senhores para ela. Através do batismo, esses escravos batizados por sua esposa passaram a fazer parte de suas relações pessoais. E os senhores dos escravos batizando passaram a ter uma relação social com Luiz Souza por causa de seus escravos, pois a sua esposa passou a ser mãe espiritual desses cativos.

Diferente do trabalho do historiador Tarcísio Rodrigues Botelho, em que os senhores apadrinharam escravos de seus parentes consanguíneos. Neste caso, Maria Pereira não foi madrinha de escravos pertencentes a senhores que eram seus irmãos, ou

¹⁹⁰ AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

de seu marido Luiz Souza, o que nos leva a crer que este senhor tenha lançado mão de sua esposa para tornar mais extensa sua família.

Assim como, através de sua esposa, Luiz Souza ampliou sua família, estrategicamente ele lançou mão de suas escravas adultas para assim o fazer. Através delas, Luiz Souza traçou relações sociais com outras famílias e colocou sob sua influência os escravos delas.

Parece que ele, realmente, fazia questão de que muitos escravos fizessem parte de sua rede de relações sociais, pois ele é um dos senhores cujos escravos são mais escolhidos como padrinhos de outros senhores, tal qual se pode observar pela figura abaixo:

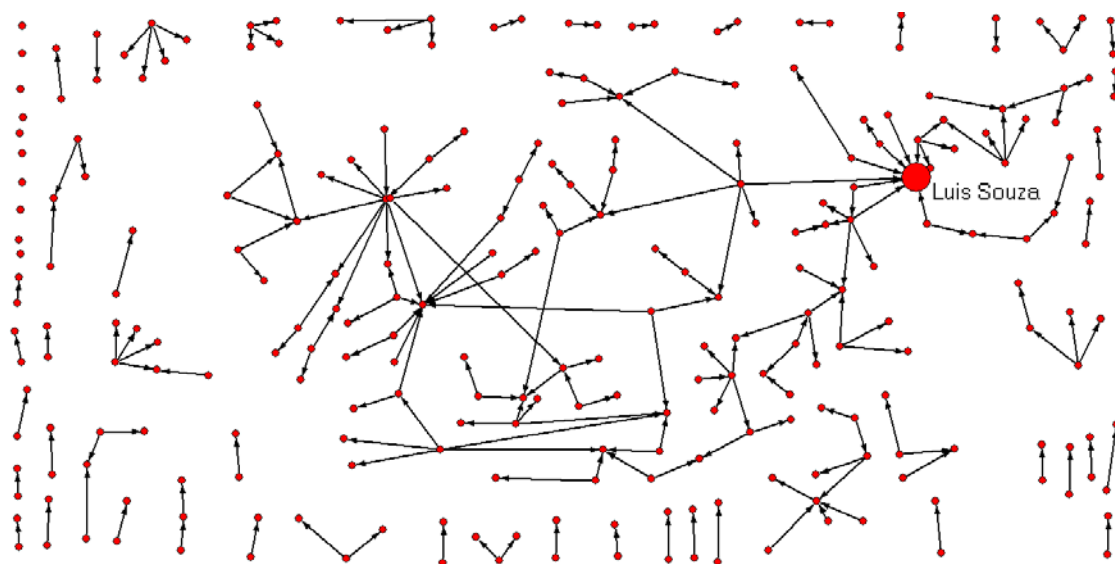


FIGURA 6: Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino - 1744 - 1758.

Fonte: AEAD: *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1740-1758)*, Caixa 297.

O interessante é que Luiz Souza possuía somente três escravas¹⁹¹, e juntas elas apadrinharam um total de 11 cativos.

Pensamos que a explicação para isso é que os próprios senhores tenham escolhido as escravas de Luis Souza como madrinhas e que tenha sido ele próprio quem aceitou esses convites em nome das mesmas e as levou até a Igreja no dia do batismo. Pensamos que ele desejava ampliar sua influência, estabelecendo relações sociais com os dois grupos sociais: os escravos e os seus senhores. Nessa perspectiva, quanto mais

¹⁹¹ Ver quadro 6 no segundo capítulo.

afilhados suas escravas tivessem mais relações sociais ele tecia com os senhores dos escravos batizados.

Assim, através de suas escravas e de sua esposa, ele trazia para sua rede social os cativos e traçava laços pessoais com os senhores deles, sem ter que apadrinhar alguém de posição social inferior à sua. E mantinha separada, portanto, a função de punir e de proteger. No Distrito Diamantino, assim como na Bahia estudada por Gudeman e Schwartz, essas funções estiveram bem separadas¹⁹².

Ainda falando sobre as escravas de Luiz Souza, que eram muito escolhidas como madrinhas, chama-nos a atenção a escrava Joana, que, nos assentos de batismo, aparece como a segunda escrava mais escolhida como madrinha:

QUADRO 6 - Escravas que mais vezes foram madrinhas de escravos adultos no Distrito Diamantino - 1744-1758

Nomes das escravas que mais foram madrinhas	Nome do senhor da escrava	Número de vezes em que as escravas foram madrinhas
Joana	Manoel Gonçalves Henrique	6 vezes
Joana	Luiz Souza	5 vezes
Joana	Antonio Pereira	5 vezes
Quitéria	Frutuoso Francisco	4 vezes
Ana	Francisca Almeida	4 vezes
Rosa	Luiz Coelho Amaral doutor	4 vezes
Josefa	Luis Vaz Siqueira	3 vezes

Fonte: AEAD: *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1740-1758)*, Caixa 297.

A escrava Joana aparece citada na carta datada de 1762 que a acusa de viver em casa separada da de seu senhor, Luiz Souza, e andar pelas ruas dos arraias¹⁹³. Por essa carta, pensamos que Joana tratava-se de uma negra de tabuleiro que praticava o meretrício, e muito provavelmente a mando, ou por incentivo de seu senhor, pois, segundo o historiador Luciano Figueiredo, o meretrício era um meio de vida na sociedade mineira, em especial entre as mulheres pobres, forras e escravas¹⁹⁴. E estas eram muitas vezes incentivadas ou obrigadas pelos seus senhores a agirem desse modo¹⁹⁵. Além do incentivo e determinação senhorial, o sistema de pagamento de

¹⁹² GUEDEMAN; SCHWARTZ, 1988.

¹⁹³ APM-CC, cód. 1070, flash 2/5, f. 33.

¹⁹⁴ Ressaltamos que nem todas as mulheres escravas, forras ou pobres praticavam o meretrício.

¹⁹⁵ Ressalta-se que nem toda negra de tabuleiro traficava diamantes, talvez uma pequena parcela delas fizesse por merecer esse tratamento. Portanto, o rigor das ações sobre essa atividade terminava por

jornais pelas escravas aos senhores também favorecia o meretrício, já que, para usufruir a quantia estipulada, a cativa poderia recorrer à prostituição como forma de complementar o pagamento devido ao senhor¹⁹⁶.

As negras de tabuleiro no Distrito Diamantino, seguindo o exemplo do resto da capitania de Minas, eram extremamente temidas pelas autoridades coloniais pela facilidade de se deslocarem. Acreditavam que elas poderiam transportar ouro e diamantes contrabandeados ou mesmo seduzir os escravos que mineravam ou garimpavam, a ponto de os mesmos desviarem a riqueza para poderem pagar pelos serviços delas¹⁹⁷.

Sobre os temores das autoridades em relação às negras de tabuleiro na região do Distrito Diamantino, sabemos do bando de 2 de dezembro de 1733, que proibia essa atividade, sob pena de prisão e multa, e de um bando datado de 1º de março de 1743, que impediu a circulação das negras de tabuleiro nas lavras diamantíferas e arraiais¹⁹⁸. Mas, ao que parece, essas proibições não foram capazes de impedir que as negras de tabuleiro continuassem a praticar o desvio dos diamantes, pois, em 1º de dezembro de 1752, a Câmara do Serro Frio proibiu que as cativas vivessem fora das casas de seus senhores para auferirem jornais para estes, pois em suas casas iam negros vender diamantes para traficantes¹⁹⁹.

Relacionando essa documentação à carta que nos dá indícios de que a escrava Joana era uma negra de tabuleiro, pensamos que, além do meretrício, em sua casa eram comercializados diamantes ilícitos a mando de seu senhor, Luiz Souza. Talvez até por isso ele era o segundo senhor que mais teve suas escravas escolhidas como madrinhas.

Sobre a ocupação de Luiz Souza, sabemos que ele era um comerciante e tinha uma loja no Distrito Diamantino que foi fechada por denúncia de contrabando. No requerimento datado de 15 de junho de 1754, ele argumenta que nada foi provado contra si na devassa tirada por desvio de diamantes e que suas lojas eram importantes para ele se manter, bem como para o sistema de contratos, pois seus estabelecimentos trocavam letras de câmbio e vendiam suprimentos para o contratador²⁰⁰.

prejudicar aquelas que andavam de acordo com a lei, além de dificultar a sobrevivência das camadas mais pobres da sociedade mineira dependente desse gênero de comércio.

¹⁹⁶ FIGUEIREDO, 1993.

¹⁹⁷ *Ibidem*

¹⁹⁸ APM-SC, cód. 33, f. 43v, 44.

¹⁹⁹ APM-SC, cód. 50, f. 58.

²⁰⁰ AHU/MANG, cx. 64, doc. 75, CD-18. As atividades entendidas como comércio fixo eram aquelas exercidas por alguém que se estabelecia em endereço certo. Havia quatro variantes desse comércio em

Sabemos pela historiografia que as vendas e as tabernas recebiam constante atenção dos administradores coloniais. Para evitar o contrabando e minimizar o contato entre os escravos e os livres, as vendas e as tabernas estavam submetidas à legislação e sujeitas às devassas²⁰¹. Pode ser, portanto, que Luiz Souza, por ser um comerciante, teve os olhares das autoridades sobre si e por isso sua venda tenha sido fechada. Entretanto, pensando no fechamento de suas lojas e no fato de sua escrava Joana ter sido acusada de desvio de diamantes e viver em casa separada, pensamos que ele e sua escrava Joana possam sim ter sido extraviadores de diamantes.

Além de Luiz Souza, verificamos dois outros senhores que tiveram seus escravos apadrinhados por suas cativas e que também praticavam o desvio das pedras. Um é Antônio Pereira, que, como dito, aparentemente participava de um contrabando ultramarino²⁰². Ele está ligado ao Luiz Souza através de Aleixo Gonçalves Chaves. O outro é o Capitão Mor Domingos Gomes Correa. Tal qual se pode observar pela Figura:

Minas: as boticas, as tabernas, as vendas e as lojas. As boticas vendiam remédios, mas deviam seguir um regimento estatutário que regulava o ofício. As tabernas eram pequenos estabelecimentos, geralmente uma parte da residência do proprietário, onde se comercializavam bebidas, especialmente a aguardente da terra, e demais comestíveis. As vendas eram estabelecimentos que, além das bebidas, vendiam alguns itens do comércio a varejo. As lojas eram os locais com maior variedade de mercadorias a serem comercializadas, satisfazendo o comércio de secos, molhados e ferramentas. Em suma, eram propriedades de comerciantes de grosso trato. Ver em: CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das Minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999. FIGUEIREDO, Luciano de Araújo. *O Averso da Memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993. FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole*. São Paulo: Hucitec, 1999a.

²⁰¹ Ver em: CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das Minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999. FIGUEIREDO, Luciano de Araújo. *O Averso da Memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993. FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole*. São Paulo: Hucitec, 1999.

²⁰² Ver no segundo capítulo o caso do desvio dos diamantes na carta datada de 21 de outubro de 1753.

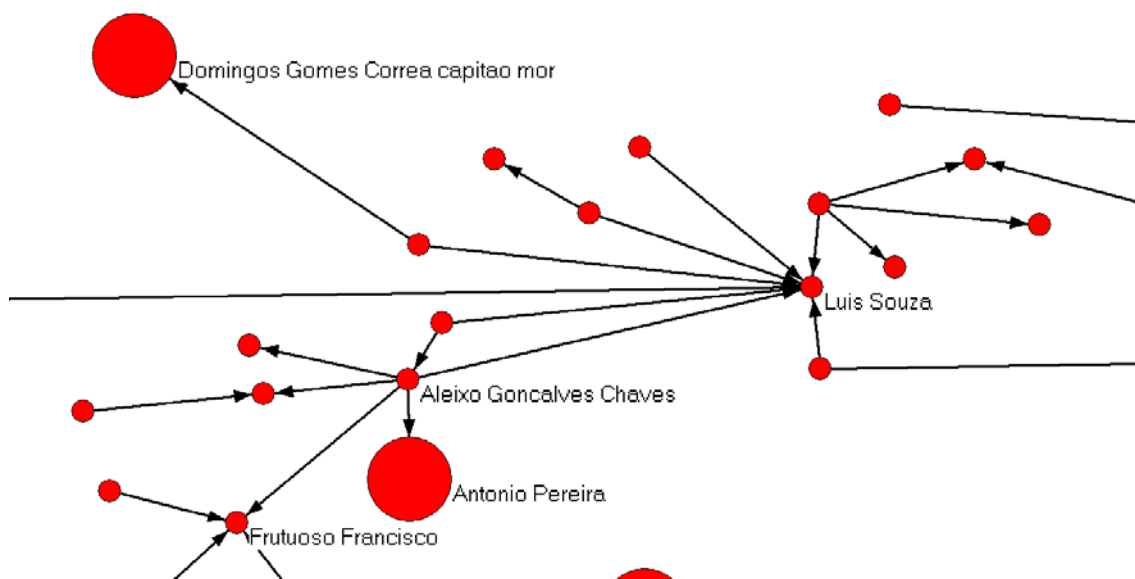


FIGURA 7: Senhores dos escravos adultos batizados no Distrito Diamantino – 1744 - 1758.

Fonte: AEAD. *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1740-1758)*, Caixa 297.

De acordo com a carta datada de 1743, o Capitão-Mor Domingos Gomes Correa permitia que, nas suas terras em Pousos Altos, localizadas próximo à demarcação, fossem garimpados diamantes de maneira ilegal. A denúncia aconteceu no primeiro ano do segundo contrato. Na diligência, conduzida pelo Capitão Simão da Cunha Pereira, três negros pertencentes ao denunciado foram flagrados minerando. Ao todo, foram encontrados 15 diamantes, sendo 12 com os escravos e os outros três dentro da lavra. O peso total das pedras atingiu 4 quilates²⁰³.

A objetividade dos registros impede maiores detalhes dos processos, mas conseguimos perceber que o Capitão-Mor Domingos Gomes Correa não foi condenado, tampouco perdeu sua patente militar, apesar da quantidade de diamantes apreendidos em sua propriedade. Não sabemos se isso se deve ao fato de ele gozar de uma boa condição social ou se ele fora protegido pelas autoridades ou outros traficantes para que não revelasse os nomes de outras pessoas que praticavam o descaminho, como, por exemplo, Luiz Souza e Aleixo Gonçalves Chaves, ou mesmo o próprio Capitão Simão da Cunha Pereira, que conduzia a diligência e que, como veremos adiante, parece que também praticava o descaminho dos diamantes.

Através desses documentos, percebemos claramente que esses senhores tinham uma relação social, por meio do batismo de seus escravos e, em comum, também havia

²⁰³ APM-CC, cód. 1070, flash 2/5, f. 33

o fato de estarem envolvidos no descaminho das pedras preciosas. Existia uma relação social entre eles por causa do descaminho.

Nessa perspectiva, os proprietários de escravos, assim como o próprio Luiz Souza, possivelmente desejavam estabelecer ou mesmo reforçar a amizade através da relação de apadrinhamento estabelecida por seus cativos, para que todos se ajudassem no descaminho dos diamantes, principalmente através da escrava Joana, que vivia em uma casa onde as pedras poderiam ser escondidas e onde os extraviadores poderiam lá se encontrar para repassar os diamantes contrabandeados.

Luiz Souza e os proprietários dos escravos batizados desejavam que seus cativos tecessem a relação de apadrinhamento porque, assim, eles conseguiram traçar relações sociais com os escravos e seus senhores, o que fazia com que o poder de influência dos senhores aumentassem. A estratégia era a seguinte, um senhor tinha um escravo seu apadrinhado por um cativo de Luiz Souza. Com isso, o escravo batizado passaria a fazer parte da sua rede social, assim como o escravo de Luiz Souza passaria a fazer parte da rede social do proprietário do escravo batizado. Isso expandia suas relações sociais e reforçava o poder patriarcal dos senhores. O batismo de seus escravos servia, assim, como um elo de amizade entre esses proprietários de escravos.

Acreditamos, portanto, que alguns senhores provavelmente escolhiam a escrava Joana como madrinha de seus escravos porque desejavam que ela passasse a fazer parte de suas relações sociais através do batismo de seus cativos. Talvez até com a estratégia de que ela os ajudasse no descaminho dos diamantes, ou, através dela, tecer uma relação de amizade com Luiz Souza, seu proprietário, que poderia ajudá-los a desencaminhar as pedras. É claro que poderia haver outros motivos. De qualquer forma, Joana foi a segunda escrava mais escolhida como madrinha e também era uma negra de tabuleiro, que praticava o meretrício e, talvez, o descaminho dos diamantes.

Assim percebemos que Luiz Souza tentou, de fato, aumentar suas relações sociais e, para tanto, lançou mão de suas escravas, reproduzindo a lógica de funcionamento da família patriarcal no Distrito Diamantino, onde o pai determina o destino de seus familiares e escravos.

3.3 A família do Capitão Simão da Cunha Pereira

O Capitão Simão da Cunha Pereira era um português vindo de Quinta da Cachada, freguesia de Infesta, província do Minho. Era filho de Francisco da Cunha e Joana Francisco. Ainda em Portugal, serviu como soldado infante na Província do Minho, do ano de 1712 até 1716. Chegou ao Brasil em novembro de 1729, para ocupar o posto de Tenente de Dragões na Companhia de Dragões de Minas Novas, onde serviu desde dezembro de 1729. No ano de 1736, encontrava-se cumprindo missões do Governo da Capitania de Minas Gerais, na Demarcação Diamantina, embora ainda pertencendo à Companhia de Minas Novas. Em 1737, passou a comandar a Companhia do Arraial do Tijuco. E, em 28 de março de 1743, foi promovido ao posto de Capitão de Dragões do mesmo arraial²⁰⁴.

No Distrito Diamantino, se casou com Inácia Mendes Ramos, com quem teve duas filhas, Ana Fortunata da Cunha Pereira e Mariana Luciana da Cunha Pereira²⁰⁵. Portanto, a família consanguínea do Capitão Simão da Cunha Pereira era mediana, sendo composta dele, da esposa e de duas filhas.

Sua filha Ana Fortunata da Cunha Pereira foi batizada em novembro de 1749 na Capela de Santo Antônio, do Arraial do Tijuco, freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Vila do Príncipe. Foram padrinhos: o Desembargador Plácido de Almeida Moutozo, que fora o Intendente dos Diamantes, e Santa Ana. Portanto, por meio do batismo de sua filha, Ana passou a fazer parte da sua família, ainda que de forma fictícia, assim como o Desembargador Plácido de Almeida Moutozo. Pensamos que essa escolha tenha sido uma estratégia do Capitão Simão da Cunha Pereira, pois tecer uma relação social com um desembargador era algo muito positivo, pois ele poderia ajudá-lo a angariar recursos culturais, econômicos e sociais para sua família.

A outra filha, nascida no Distrito Diamantino em maio de 1752, era Mariana Luciana da Cunha Pereira. Foram padrinhos o irmão do Capitão Simão da Cunha Pereira, o Capitão da Ordenança Manoel da Cunha Pereira, e Ana Maria do Sacramento, mulher do Alferes Vitorianno da Rocha Oliveira²⁰⁶. Portanto, por meio do batismo dessa filha, ele trouxe para sua família Ana Maria do Sacramento e o Alferes Vitorianno da Rocha Oliveira. E reforçou um laço familiar com seu irmão, o Capitão da Ordenança Manoel da Cunha Pereira. Além do laço sanguíneo que os unia, a partir do batismo de

²⁰⁴ CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Correspondência do Capitão de Dragões Simão da Cunha Pereira*, publicação do autor, Rio de Janeiro, RJ, 2008, 206 p. + CD-ROM de Dados.

²⁰⁵ AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

²⁰⁶ AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

Mariana, o laço entre os dois passou a ser também espiritual, indo, portanto, além dos limites terrenos. O Capitão Simão da Cunha Pereira tinha outros irmãos: Luiza Maria da Cunha, Maria Josefa da Cunha, Manoel da Cunha Pereira, Brás da Cunha Pereira e Pascoal da Cunha Pereira²⁰⁷. No entanto, escolheu o que era Capitão da Ordenança, muito provavelmente porque ele gozava de um *status* maior que seus outros irmãos e poderia ajudá-lo a melhor se colocar na sociedade.

Percebemos, portanto, que, através do batismo dessas duas filhas, ele estabeleceu relações sociais com outras famílias do Distrito Diamantino. Além disso, o próprio Capitão Simão da Cunha Pereira também contribuiu para expandir os laços sociais de sua família. Ele foi padrinho dez vezes:

QUADRO 7 - Afilhados do Capitão Simão da Cunha Pereira no Distrito Diamantino - 1744-1758

Nome	Pai	Condição	Escravo de	Mãe	Condição	Escravo de	Raça/Cor
Josefa	Custodio Alves Sampaio	Não informado		Antônia Moreira de Souza	Não informado		Não informado
Vicente	João Leite	Não informado		Gertrudes Gonçalves Vieira	Não informado		Não informado
Ana	Manoel Rodrigues	Não informado		Maria Tereza de Jesus	Não informado		Não informado
Leandro	Manoel Rodrigues de Vasconcelos	Não informado		Ana Rodrigues de Magalhães	Não informado		Não informado
Francisco	José Coelho Barbosa, capitão	Não informado		Francisca de Jesus, dona	Não informado		Não informado
João	[incógnito]	Não informado		Maria Antonia	Não informado		Não informado
Maria	Jose Soares	Não informado		Rosa	Não informado		Não informado
Tomas	[incógnito]	Não informado		Custodia de Araujo	Não informado		Não informado
Simão	Não informado	Não informado		Francisca	Escravo	Manoel Pires Sardinha, doutor	Pardo
Simão	Roberto Batista	Forro		Preto	Maria Fernandes	Forro	Preto

Fonte: AEAD. *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1740-1758)*, Caixa 297.

²⁰⁷ CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Subsídios à Reconstituição da Descendência do Capitão de Dragões Simão da Cunha Pereira*, mimeografado, Rio de Janeiro, 1962.

Esses batismos lhe possibilitaram traçar mais relações sociais. Dentre os 11 registros de batismo, observa-se que em 9 não existe a informação sobre a condição dos afilhados e não sabemos, portanto, se eram escravos, há somente um caso em que a condição do afilhado aparece. O batizando trata-se de Simão, tornado forro na pia batismal²⁰⁸.

Provavelmente esses 9 afilhados do Capitão Simão da Cunha Pereira não eram escravos porque, como afirma o historiador Luiz Augusto Farinatti, o registro de batismo servia ao senhor como uma comprovação de que o batizando era um escravo de sua propriedade²⁰⁹. Então, pensamos ser pouco provável que os afilhados do Capitão tivessem essa condição e os senhores dos mesmos não quisessem registrar a propriedade sobre eles através dos registros de batismo. Além disso, 8 dentre os 11 batizados apresentam o nome do pai, e todos os registros apresentam o nome da mãe, como se pode observar pelo quadro 7.

Provavelmente eram pobres, porém livres, os afilhados do Capitão Simão da Cunha Pereira. Até porque, ao que parece, a sociedade que se desenvolveu no Distrito Diamantino era muito hierarquizada e ele dificilmente aceitaria o convite para apadrinhar um escravo. E ser apadrinhado pelo Capitão Simão da Cunha Pereira era uma honra muito grande para ser dada a escravos. O Capitão era alguém de condição social destacada na região, pois entre os anos de 1741 e 1746, além da patente de Capitão, ele recebeu do Rei Dom João V diversas mercês e títulos que o diferenciaram socialmente. Em 6 de março de 1741, por exemplo, ele recebeu uma Carta Régia de Padrão de Tença e, em 29 de abril 1741, passou a se integrar a Ordem de Cristo. Por fim, em 05 de março de 1746, foi nomeado por Alvará Régio, do Rei Dom João V, como Cavaleiro da Casa Real²¹⁰.

Pensando assim que os afilhados do Capitão Simão da Cunha Pereira eram livres, porém pertencentes a famílias de condição social inferior que a sua, devemos chamar atenção para o fato de ele apadrinhar o forro Simão em 1751, que se tornou liberto na pia batismal, a pedido do doutor Manoel Pires Sardinha, proprietário da mãe do batizando²¹¹. Note que o afilhado recebeu o primeiro nome do padrinho. Apesar de

²⁰⁸ AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

²⁰⁹ FARINATTI, 2011.

²¹⁰ Sobre os títulos recebidos pelo Capitão Simão da Cunha Pereira, ver em: CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Correspondência do Capitão de Dragões Simão da Cunha Pereira*, publicação do autor, Rio de Janeiro, RJ, 2008, 206 p. + CD-ROM de Dados.

²¹¹ AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

seu afilhado tornar-se forro no momento do batismo, o fato de o Capitão Simão da Cunha Pereira aceitar ser seu padrinho nos intriga, já que a sociedade do Distrito Diamantino era muito hierarquizada e, raramente, um livre apadrinhava um escravo ou liberto. Mas, se pensarmos no contexto em que o Capitão fez isso, perceberemos aí uma estratégia dele. Nesse ano, 1751, João Fernandes de Oliveira, o filho, já era o contratador dos diamantes, pois, como dissemos no segundo capítulo, apesar de seu pai ter arrematado o contrato, quem administrou a extração dos diamantes foi ele, porque o pai estava na Europa se tratando de uma doença. E, nessa altura, ele já estava começando seu envolvimento amoroso com a então escrava Francisca, mais conhecida como Chica da Silva²¹².

Ao que parece, apadrinhar o forro Simão foi uma estratégia do Capitão Simão da Cunha Pereira para traçar uma relação social com o doutor Manoel Pires Sardinha e com a amante do contratador João Fernandes de Oliveira²¹³. Assim, pouco tempo depois desse batizado, ele já tinha uma relação social com o contratador João Fernandes de Oliveira e sua mulher Chica da Silva.

Segundo Júnia Ferreira Furtado, Simão Pires Sardinha era filho de Chica da Silva com seu senhor, Manoel Pires Sardinha, que, embora não o tenha reconhecido como filho, no momento do batismo lhe deu a alforria e, em seu testamento, o reconheceu como filho, e na juventude foi estudar na Europa e ocupou cargos na Corte²¹⁴. Ou seja, o Capitão Simão da Cunha Pereira, através do batismo do forro Simão, traçou relações sociais com Manoel Pires Sardinha, João Fernandes de Oliveira e Chica da Silva, que passaram a fazer parte da sua família espiritual e fictícia²¹⁵.

Para entender esse apadrinhamento como estratégia do Capitão Simão da Cunha Pereira, é necessário voltarmos aos batismos de uma das filhas do Capitão, Ana, cujo padrinho foi o Desembargador Plácido de Almeida Moutozo. Devemos ressaltar que, antes de ser desembargador, foi intendente dos diamantes do ano de 1741 a 1747. Portanto, dois anos depois de deixar o cargo, ele teceu a relação de compadrio²¹⁶ com o Capitão Simão da Cunha Pereira. A função de um intendente era supervisionar os trabalhos com a mineração, extração dos diamantes e cobrança dos quintos, e seu

²¹² FURTADO, 2003.

²¹³ AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

²¹⁴ FURTADO, 2003

²¹⁵ *Ibidem*.

²¹⁶ A relação de compadrio é tecida entre os pais do batizando e os padrinhos.

trabalho era independente do governador e das demais autoridades coloniais²¹⁷. Isso o colocava, portanto, em um lugar privilegiado na sociedade, assim como as pessoas que com ele teciam uma relação social de amizade ou familiar, já que, de certa forma, ele fiscalizava o trabalho do contratador e o pagamento de impostos da população.

Acreditamos que o Capitão Simão da Cunha Pereira tenha tido alguma relação social com Plácido de Almeida Moutozo antes de convidá-lo a apadrinhar sua filha em 1749. E essa relação poderia estar relacionada ao contrabando, razão pela qual ele não era denunciado e condenado pelo delito. Pensamos isso porque foi depois que Plácido de Almeida Moutozo deixou de ser o intendente e o Dr. Francisco Moreira Sancho de Andrade Castro e Lanções assumiu esse cargo que ele e muitas pessoas foram denunciadas e condenadas, inclusive o contratador Felisberto Caldeira Brant no ano de 1748²¹⁸. Depois que esse contratador foi condenado, quem arrematou os contratos foi João Fernandes de Oliveira. Como o próprio contratador já havia sido denunciado pelo novo intendente, Sancho e Lanções, acreditamos que o Capitão Simão da Cunha Pereira teria ficado com medo de ser denunciado e, por isso, apadrinou o forro Simão, filho da amante do novo contratador. Possivelmente com a estratégia de que, em um futuro próximo, tivesse uma relação social com o contratador João Fernandes de Oliveira para que esse o ajudasse a não ser condenado.

Mas o fato de fazer parte da família fictícia de várias famílias importantes no Distrito Diamantino, inclusive do contratador João Fernandes de Oliveira, não livrou o Capitão Simão da Cunha Pereira de ser acusado. Em 1753, foi formalmente incriminado pelo Ouvidor Geral do Serro Frio, José Pinto de Morais Bacellar, que o acusou de ter aberto e roubado um saco e uma caixa com diamantes que, aparentemente, eram de contrabando. O Capitão Simão da Cunha Pereira foi julgado e sentenciado pelo Tribunal da Relação do Rio de Janeiro a permanecer preso na Ilha das Cobras onde faleceu em 1757²¹⁹.

Notamos que o fato de o Capitão Simão da Cunha Pereira ter sido acusado e exilado não acabou com a fortuna de sua família graças à relação social que a mesma tinha com a família do contratador João Fernandes de Oliveira. Sua esposa, Inácia Mendes Ramos, permaneceu no Distrito Diamantino e viveu do aluguel de seus escravos "a jornal" para o contratador que os alugava para trabalhar na Real Extração

²¹⁷ALMEIDA, 2009.

²¹⁸AHU/MAMG, ex. 60, doc. 37, CD-17.

²¹⁹AHU/MANG, cx. 48, doc. 7, CD-15.

dos Diamantes. Existem frequentes pagamentos da Real Extração dos Diamantes, em nome dela, principalmente entre os anos de 1779 e 1782²²⁰. Também suas filhas Mariana Luciana da Cunha Pereira e Ana Cândida da Conceição assim o fizeram. Devemos lembrar que, no período em que elas alugaram seus escravos, o contratador dos diamantes era João Fernandes de Oliveira, que, como já dissemos, era o padraсто de Simão, afilhado do Capitão Simão da Cunha Pereira. Pensamos assim que, pelo fato de o Capitão Simão da Cunha Pereira ser padrinho do filho da mulher do contratador, os escravos de sua esposa e filhas eram constantemente alugados pelo mesmo, apesar de sua condenação.

Sobre a situação financeira da família Cunha Pereira, cabe destacarmos que sua filha Ana Fortunata da Cunha Pereira tornou-se uma dona de moinho, isso é, fornecedora de farinhas, cereais e utensílios para a Real Extração dos Diamantes, administrada pelo contratador João Fernandes de Oliveira²²¹. Portanto, ao que parece, a manutenção econômica da família do Capitão Simão da Cunha Pereira esteve vinculada à família de um de seus afilhados que alugava os escravos de sua esposa e filhas, além de comprar produtos de uma de suas filhas. Ao que parece, se não fosse essa relação social com a família do seu afilhado Simão, sua família consanguínea poderia ter enfrentado sérios problemas financeiros.

No que tange aos convites para apadrinhar, ao que parece, a família não recebeu muitos após o Capitão Simão da Cunha Pereira ser julgado e exilado. O que nos sugere uma perda de *status* da família. A historiadora Martha Hameinster diz que na Vila do Rio Grande do Sul, na segunda metade do dezoito, quanto mais *status* uma família tinha mais convites para apadrinhar ela recebia e nos momentos em que a família tinha menos *status* os convites também diminuía²²². Notamos que a família Cunha Pereira, incluindo os escravos, apadrinou poucas vezes após a condenação e exílio do Capitão.

Sua esposa, Inácia Mendes Ramos, foi convidada a apadrinhar somente uma vez, no ano de 1756, e assim mesmo o batizando foi um escravo. Trata-se de Nicolau, escravo de Dona Maria. Suas filhas também não receberam muitos convites. A primeira, Ana Fortunata da Cunha Pereira, não batizou ninguém até 1794. E sua irmã mais nova, Mariana Luciana da Cunha Pereira, apadrinou somente uma vez, em 1758, e foi uma

²²⁰ CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Correspondência do Capitão de Dragões Simão da Cunha Pereira*, publicação do autor, Rio de Janeiro, RJ, 2008, 206 p. + CD-ROM de Dados

²²¹ *Ibidem*.

²²² HAMEISTER, 2006.

escrava. Trata-se da Josefa, escrava de Jerônimo Antônio de Albuquerque. Não sabemos se eram crianças ou adultos, porque essa informação não consta²²³. Mas, de qualquer forma, percebemos que, após o Capitão Simão da Cunha Pereira ter sido expulso do Distrito Diamantino, sua família apadrinhou somente escravos. Ou seja, teceu relações fictícias de família com extratos sociais muito abaixo dos afilhados do Capitão Simão da Cunha Pereira.

Sobre os escravos do Capitão Simão da Cunha Pereira, cabe destacar que, quando ainda se encontrava em Minas Novas, em 1735, pagou o imposto sobre somente um escravo, Luiz. Mas, um ano depois, quando estava já no Distrito Diamantino, tinha sete escravos, número esse que parece ter mantido nos anos seguintes, pelo menos até o ano de 1741²²⁴. Esses escravos são: Luiz, Antônia da Cunha Pereira, Clemência da Cunha Pereira (filha de Antônia), Joaquim da Cunha Pereira (filho de Clemência), João da Cunha Pereira, Pascoal da Cunha Pereira e Tereza da Cunha Pereira. Podemos notar que seus escravos puderam assumir o sobrenome da família Cunha Pereira, com exceção de Luiz, trazido de Minas Novas²²⁵.

Acreditamos que dar seu sobrenome aos seus escravos tenha sido uma estratégia do Capitão Simão da Cunha Pereira para mostrar aos mesmos e à sociedade que seus escravos eram parte de sua família, pois o sobrenome vinculava os seus escravos e descendentes a ele e, ainda que adquirissem a alforria, o sobrenome Cunha Pereira perpetuava. Assim, os escravos fariam de fato parte da família do Capitão, ainda que com muito menos importância que os membros da família consanguínea e até recebendo maus tratos talvez, mas ainda assim membros da família. No caso do Capitão Simão da Cunha Pereira e tornavam-se portanto importantes para o estabelecimento de relações sociais com outras famílias e escravos das mesmas no Distrito Diamantino.

Notemos que os escravos do Capitão Simão da Cunha Pereira adquiridos por ele nessa região, quando foram batizados, receberam o seu sobrenome, mas o escravo Luiz, que ele trouxe de Minas Novas, não. Tendo isso em vista, acreditamos que o Capitão Simão da Cunha Pereira fez questão de batizar seus escravos com seu sobrenome para deixar claro que os mesmos faziam parte de sua família, porque percebeu que, naquela região, ter uma família extensa era muito positivo socialmente, pois permitia traçar

²²³ AEAD. *Livro de Batizados do Tijuco (1740-1765)*, Caixa 297.

²²⁴ CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Correspondência do Capitão de Dragões Simão da Cunha Pereira*, publicação do autor, Rio de Janeiro, 2008, 206 p. + CD-ROM de Dados.

²²⁵ CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Subsídios à Reconstituição da Descendência do Capitão de Dragões Simão da Cunha Pereira*, mimeografado, Rio de Janeiro, 1962.

relações sociais com um maior número de pessoas e, em uma sociedade corporativa, isso se transformava em poder de acessar essas pessoas para adquirir recursos materiais, culturais e sociais.

Para os cativos, o fato de assumirem o sobrenome Cunha Pereira pode ter trazido a eles e a seus descendentes determinada distinção frente aos demais escravos da região ou algum outro tipo de favorecimento.

Em particular, o escravo Luiz, escravo trazido de Minas Novas, recebeu ótimos benefícios, pois foi alforriado e tornou-se Mestre Ferrador. Além disso, em 1744 tornou-se alveitar²²⁶ do Destacamento de Dragões do Arraial do Tijuco, provavelmente por indicação de seu ex-senhor o Capitão Simão da Cunha Pereira, pois ele exerceu essa atividade até o ano de 1753, ano em que seu ex-senhor foi condenado por contrabando²²⁷.

Outro fato interessante sobre Luiz é que, no ano de 1744, foi padrinho da escrava de nome Isabel²²⁸. E a madrinha era a escrava Catarina, escrava de Manoel Pereira Braga, irmão do Capitão Simão da Cunha Pereira. Ou seja, mesmo depois de forro, Luiz manteve contato com seu ex-senhor através do trabalho que o mesmo desempenhava junto a ele, e manteve ligações também com a família Cunha Pereira através do ritual de batismo, já que ele foi padrinho junto com uma escrava do irmão de seu ex-senhor. A conclusão que tiramos disso é que o batismo dos escravos adultos foi uma forma de reforçar relações sociais até mesmo com ex-escravos.

O batismo dos escravos adultos dava ganhos ao senhor e também aos seus escravos. O Capitão Simão da Cunha Pereira escolhia os padrinhos de seus escravos e, com isso, traçava relações sociais com os proprietários deles. E os escravos, por sua vez, recebiam o sobrenome Cunha Pereira e outros benefícios de seu senhor.

Sobre os registros de batismo dos escravos do Capitão Simão da Cunha Pereira, cabe dizer que encontramos três entre os anos de 1744 a 1758. O de Antônia, Clemência e Joaquim. O interessante é que os três formam uma família²²⁹. Antônia era uma escrava adulta de nacionalidade Mina. Foram padrinhos, Pascoal, escravo do próprio Capitão Simão da Cunha Pereira, e Tereza, escrava do Capitão João Leite. Essa mesma Tereza

²²⁶ Aquele que exerce a função de curar cavalos. Ver em: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez e latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de JESU, 1712.

²²⁷ CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Correspondência do Capitão de Dragões Simão da Cunha Pereira*, publicação do autor, Rio de Janeiro, 2008, 206 p. + CD-ROM de Dados.

²²⁸ AEAD. *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1742-1796)*, Caixa 297. Não sabemos o nome do senhor da escrava Isabel porque o registro estava ilegível.

²²⁹ AEAD. *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1742-1796)*, Caixa 297.

apadrinhou a escrava Clemência em novembro de 1751, nessa ocasião ela já era alforriada. Clemência era filha da escrava Antônia. E seu outro padrinho foi Antônio, escravo de Manoel Mendes Razo. Não consta a idade de Clemência, mas tudo indica que ela era adulta na ocasião do batismo, porque ela batizou, em outubro de 1755, seu filho Joaquim. Na ocasião foram padrinhos Pedro e Ana. Infelizmente, não consta no registro a condição de ambos. Porém, pelos padrões anteriores, acreditamos que se tratava de escravos²³⁰.

Portanto, temos aí a avó Antônia, a filha Clemência e o neto Joaquim, uma família escrava sob a influência do Capitão Simão da Cunha Pereira e mais, fazendo parte da mesma ao receber, de maneira formal, o sobrenome dele. Através do batismo, ele dava aos seus escravos o seu sobrenome e os colocava como parte de sua família, o que conferia a ele maiores possibilidades de tecer relações sociais na sociedade do Distrito Diamantino e, ao mesmo tempo, conferia uma diferenciação social aos seus escravos e os mantinha unidos pelo sobrenome e pelo cativo. Isso nos leva a crer que, nessa região, o batismo dos cativos adultos foi uma estratégia utilizada pelos senhores para fortalecer laços de amizade.

O Capitão Simão da Cunha Pereira levou à pia batismal entre 1744 e 1758 somente esses três escravos. Infelizmente, não há a informação sobre os senhores dos padrinhos de Clemência e Joaquim. Mas, no caso do registro de Antônia, há essa informação. E notamos através dela um fato curioso: a madrinha, como dissemos, é Tereza, escrava do Capitão João Leite²³¹, o mesmo que era pai de Vicente, afilhado do Capitão Simão da Cunha Pereira, como se observa pelo quadro 7.

A esposa do Capitão Simão da Cunha Pereira, Inácia Mendes Ramos, ficou com os cativos de seu marido, após seu exílio. Encontramos uma escrava sua, de nome Ana, sendo madrinha de Antônio em 1758. O assento não traz informações sobre ele como, por exemplo, condição, idade e nacionalidade²³², mas acreditamos se tratar de um escravo, pois sua madrinha era uma cativa e não era de costume escolher uma madrinha de condição social inferior. Observamos, assim, que os escravos herdados do Capitão Simão da Cunha Pereira também não foram muito escolhidos como padrinhos.

A filha do Capitão Simão da Cunha Pereira, Ana Fortunata da Cunha Pereira, entre os anos de 1784 e 1792 teve 11 escravos alugados à Real Extração dos Diamantes.

²³⁰ AEAD. *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1742-1796)*, Caixa 297.

²³¹ *Ibidem*.

²³² *Ibidem*.

Mas não encontramos nenhum escravo seu sendo batizado ou apadrinhando alguém entre 1742 e 1794. Sua irmã Mariana Luciana da Cunha Pereira também alugava seus escravos para a Real Extração dos Diamantes. E, no período de 1780 a 1796, ela foi uma frequente fornecedora de mão de obra de escravos de aluguel²³³. Um de seus escravos foi batizado em 1748. Trata-se de Valentim. Foram padrinhos Antônio e Ana²³⁴. Não conseguimos saber maiores informações sobre os mesmos, porque o registro não traz informações como o nome da mãe e idade. Ademais, não encontramos registros em que seus escravos aparecem como batizados ou como padrinhos. Isso demonstra que também os escravos da família consanguínea do Capitão Simão da Cunha Pereira não eram muito escolhidos como padrinhos, talvez porque ele foi preso e expulso do Distrito Diamantino, fazendo assim com que sua família perdesse prestígio junto à sociedade e, por isso, não receberam convites para apadrinhar.

De qualquer forma, conseguimos perceber que o Capitão Simão da Cunha Pereira alargou sua família através do batismo, sendo ele próprio o padrinho de várias crianças, escolhendo os padrinhos de seus escravos e aceitando por eles convites para apadrinhar. Assim, através do batismo de suas duas filhas, notamos inclusive que havia uma relação social entre ele e os senhores dos escravos que ele apadrinhava.

A relação social de amizade entre o Capitão Simão da Cunha Pereira com os proprietários dos escravos de que seus escravos eram padrinhos pode ser percebida, em especial, nas cartas falando que ele tentou livrar um senhor de um compadre de seu escravo de uma acusação que sobre ele pesava.

Encontramos uma carta datada de 3 de fevereiro de 1747, de Custódio Gomes Monteiro, Ouvidor Geral do Serro Frio, para D. João V, na qual acusava o Capitão Simão da Cunha Pereira de comprar 3 testemunhas, dando-lhes duzentos cruzados para que Antonio Carlos Bittencourt não fosse culpado pelo flagrante da remessa de diamantes. Além disso, Custódio Gomes Monteiro o acusava de ter se aproveitado da sua ausência para não fazer corretamente a acusação a Antonio Carlos Bittencourt²³⁵.

Observando os registros de batismo, verificaremos que o Capitão Simão da Cunha Pereira teve um escravo seu apadrinhado por um cativo de Antonio Carlos Bittencourt, ou seja, os dois senhores estão ligados pelo batismo de seus escravos. E,

²³³ CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Correspondência do Capitão de Dragões Simão da Cunha Pereira*, publicação do autor, Rio de Janeiro, 2008, 206 p. + CD-ROM de Dados.

²³⁴ AEAD. *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1742-1796)*, Caixa 297.

²³⁵ AHU/MANG, cx. 48, doc. 7, CD-15.

além dessa ligação, os dois aparecem vinculados em uma acusação, a de que Antonio Carlos Bittencourt praticava o contrabando e o Capitão Simão da Cunha Pereira tentava livrá-lo da culpa²³⁶. Acreditamos que o Capitão Simão da Cunha Pereira tentou livrar Bittencourt da acusação porque, além de eles manterem relações sociais por causa dos laços de apadrinhamento estabelecidos entre seus escravos, os dois praticavam juntos o contrabando e tinham uma relação de amizade.

De qualquer maneira, o Capitão Simão da Cunha Pereira foi também acusado de contrabando em 1753 e exilado na ilha das Cobras em 1757. Pensamos que sua mulher, suas filhas e seus escravos não foram muito convidados para padrinhos depois disso por causa desses fatos. Apesar disso, sua esposa e suas filhas conseguiram se manter economicamente por causa das relações sociais traçadas pelo patriarca. Isto é, alugavam escravos à Real Extração dos Diamantes por influência dos compadres do Capitão Simão da Cunha Pereira e dos senhores dos compadres dos escravos dele.

Assim, o Capitão Simão da Cunha Pereira teria alargado sua família fictícia, através dos batismos de que ele próprio fora padrinho e escolhendo os padrinhos de suas filhas e escravos. Dessa forma, o batismo teria contribuído para que a família do Capitão Simão da Cunha Pereira se mantivesse economicamente após sua condenação e exílio. O que reforça a ideia de que o batismo teria contribuído para que as famílias tenham se constituído de forma patriarcal no Distrito Diamantino.

3.5 A família de Carlos Pereira de Sá

Calos Pereira de Sá nasceu na freguesia de Santa Maria de Vila Boa do Bispo, Bispado do Porto, em Portugal, por volta de 1720. Seu pai chamava-se Manuel Álvares Pereira de Vasconcellos e sua mãe, Catarina Moreira de Sá. Ele se casou na Vila do Príncipe, em fevereiro de 1744, com Luciana Ribeiro de Magalhães. Ela era natural de Santo Antônio, Recife. E faleceu no Distrito Diamantino em 1796. Era filha legítima de Manoel Ribeiro Costa e de Ana Maria de Jesus²³⁷.

²³⁶*Ibidem.*

²³⁷ CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Antigas Famílias da Diamantina, MG, e do Serro, MG, dos Séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro, 2005. CD-ROM

Calos Pereira de Sá foi minerador, fazendeiro e comerciante que, antes de viver no Distrito Diamantino, vivia no Arraial do Rio do Peixe, Vila do Príncipe. Ele ocupou alguns cargos políticos. Foi Procurador do Senado da Câmara da Vila do Príncipe no ano de 1745, foi vereador no Senado da Câmara da Vila do Príncipe nos anos de 1750, 1756 e 1764. Foi um Almotacés²³⁸ no ano de 1757, juntamente com Antônio Rodrigues de Barros. E, em 1764, era tratado pelo título de Alferes das Ordenanças²³⁹. Além desses cargos, ele era um comerciante. Em 1751, já morando em Vila do Príncipe, ele tinha uma loja grande²⁴⁰.

Carlos Pereira de Sá teve nove filhos: Inês Lidora Rosa de Santa Ana, Catarina Pereira de Vasconcellos, Capitão José Ricardo Pereira de Queirós, Padre Teodoro Pereira de Queirós, Padre Francisco de Sales Pereira, Teresa de Jesus Pereira, Maria Senhorinha Frémoyot de Chantal, Rosália Margarida Pereira de Magalhães e o Capitão das Ordenança Carlos Pereira de Sá (filho).

No período por nós estudado, ele levou à pia batismal três de seus filhos: Inês em 4 de outubro de 1744, Catarina em 7 de outubro de 1748 e Francisco em 15 de março de 1753. Ana Simoa de Guieiros batizou duas de suas filhas: Inês e Catarina. Segundo os registros, ela era mulher de Manoel Gonçalves e Josefa [ilegível] da Conceição, que foi madrinha de Francisco, mulher de João Batista Fernezi²⁴¹.

Observando os registros de batismo, percebemos que a relação entre Carlos Pereira de Sá e os membros das famílias que ele escolheu para apadrinhar seus três filhos vai além da relação de compadres. Esses padrinhos e suas famílias tinham outras relações sociais com Carlos Pereira Sá e sua família.

Ana Simoa de Guieiros, madrinha da Inês em 1744 e da Catarina em 1758, por exemplo, aparece como madrinha juntamente com o próprio Carlos Pereira de Sá, no registro de batismo de Ana, exposta na casa de Carlos [ilegível] Pinto. Portanto, além de Ana Simoa de Guieiros e Carlos Pereira de Sá terem a relação de compadres, eles são padrinhos juntos no batismo da exposta Ana, que recebeu o primeiro nome da madrinha. Assim, eles tiveram duas relações sociais: eles eram compadres e pais espirituais de Ana.

²³⁸ Almotacé é o fiscal de pesos e medidas.

²³⁹ CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Antigas Famílias da Diamantina, MG, e do Serro, MG, dos Séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro, 2005.

²⁴⁰ No ano de 1757, ele pagava o "subsídio real", referente a sua loja. Ver em CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Antigas Famílias da Diamantina, MG, e do Serro, MG, dos Séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro, 2005.

²⁴¹ AEAD. *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1742-1796)*, Caixa 297.

Além disso, o marido de Ana Simoa de Guieiros, Manoel Gonçalves de Oliveira, foi padrinho de Quitéria, escrava adulta de nação Mina de Carlos Pereira de Sá, no ano de 1745. E a própria Ana Simoa de Guieiros foi madrinha da escrava adulta Ana, propriedade de Carlos Pereira de Sá. Tal qual se pode perceber pelo quadro:

QUADRO 8 – Escravos adultos de Carlos Pereira de Sá batizados no Distrito Diamantino - 1744 – 1758

Ata	Nome	Escravo de	Padrinho	Escravo de	Padrinho	Escravo de
1744	João	Carlos Pereira de Sá	Pedro	Domingos da Rocha	Francisca	Josefa da Rocha
1745	Quitéria	Carlos Pereira de Sá	Manoel Gonçalves de Oliveira		Maria José	
1748	Ana	Carlos Pereira de Sá	Clemente Martins [Sobreira]		Ana Simoa de Guieiros	

Fonte: AEAD. *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1740-1758)*, Caixa 297.

Isso demonstra que a família de Carlos Pereira de Sá e a de Ana Simoa de Guieiros estiveram ligadas socialmente por causa do batismo de suas filhas e também através do batismo de escravos adultos de Carlos Pereira de Sá²⁴².

É interessante notar que, além dessas pessoas se relacionarem por causa dos batismos dos filhos de Carlos Pereira de Sá, eles também estiveram com ele na pia batismal em outras ocasiões, como no batismo de escravos adultos ou apadrinhando outra criança. Ao que parece, Carlos Pereira de Sá queria reforçar uma relação social já existente com essas pessoas.

Notemos que, primeiro, ele teve seus escravos adultos sendo apadrinhados por Ana Simoa de Guieiros e seu marido Manoel Gonçalves de Oliveira. Em 1748 e 1745, como se observa no quadro acima, e depois, em 1748, ele convidou Ana Simoa de Guieiros para ser madrinha de suas duas filhas, Inês e Catarina. Isso nos sugere que foi o próprio Carlos Pereira de Sá quem escolheu Ana Simoa de Guieiros e seu marido Manoel Gonçalves de Oliveira para apadrinhar seus escravos, assim como escolheu Ana Simoa para ser madrinha de suas filhas. Isso demonstra que Carlos Pereira de Sá se importava em escolher os padrinhos de seus cativos e que lançava mão dos mesmos

²⁴² Além disso, o Guarda-Mor Felipe Neri Lobato, padrinho da Inês, filha de Carlos Pereira de Sá, era o senhor do escravo Faustino, que apadrinhou em 1744 o cativo Domingos, batizados inocentes propriedade de Carlos Pereira de Sá. Ou seja, ele tinha a relação de compadre com o Guarda-Mor Felipe Neri Lobo e, ao mesmo tempo, seus escravos teciam a relação de apadrinhamento.

para estabelecer relações sociais com outros membros da sociedade do Distrito Diamantino.

Mas, por que Ana Simoa de Guieiros e seu marido Manoel Gonçalves de Oliveira aceitaram apadrinhar escravos? Provavelmente porque desejavam tecer ou reforçar uma relação social com Carlos Pereira de Sá. E, de fato, conseguiram porque, depois de apadrinharem seus escravos, tecendo com ele uma relação social de amizade eles teceram outra relação social com Carlos Pereira de Sá, a de compadrio, já que Ana Simoa de Guieiros tornou-se madrinha de suas filhas.

O testamento de Manuel Gonçalves de Oliveira, marido de Ana Simoa de Guieiros, nos sugere que ele foi um homem pobre, pois de valioso deixou somente um escravo²⁴³. Provavelmente, ele e sua esposa devem ter amealhado essa riqueza ao longo da vida e, quando apadrinharam os escravos de Carlos Pereira de Sá, eles eram pobres e não tinham escravos para colocar em seus lugares para apadrinhar os cativos do mesmo e, por isso, eles assim o fizeram porque desejavam ascensão econômica e social e viram no batismo dos escravos de Carlos Pereira de Sá uma estratégia para tanto.

É necessário destacarmos que encontramos uma carta datada de 23 de abril de 1748 que nos sugere que os escravos de Carlos Pereira de Sá participavam do descaminho dos diamantes, pois sua escrava Quitéria estava junto com o escravo Delfim, que pertencia a um senhor chamado João Souza, que levava consigo 12 diamantes contrabandeados. As pedras pesavam, ao todo, aproximadamente 7 quilates e eram avaliadas em cinquenta e quatro mil réis. A carta não afirma que a escrava estava com diamantes, mas diz que ela estava acompanhada desse escravo que portava ilegalmente as pedras preciosas²⁴⁴. De qualquer forma, isso nos sugere que, talvez, ela também estivesse participando desse descaminho. Sobre ela cabe destacarmos que sua madrinha foi justamente Ana Simoa de Guieiros, que a batizou em 31 de dezembro de 1748²⁴⁵.

Pensando que, provavelmente, os cativos de Carlos Pereira de Sá e, talvez, até ele próprio participava da extração ilegal das pedras preciosas no Distrito Diamantino através de sua escrava Quitéria, pensamos que, possivelmente, Ana Simoa de Guieiros e seu marido Manoel Gonçalves de Oliveira queriam se inserir na prática do descaminho e, por isso, aceitaram apadrinhar os escravos de Carlos Pereira de Sá. Mais

²⁴³ BAT- Test.048/ Manuel Gonçalves de Oliveira. Livro 34, f. 47-47v, 1764.

²⁴⁴ APM-CC, cód. 1070, flash 2/5, f. 7.

²⁴⁵ AEAD. *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1740-1758)*, Caixa 297.

especificamente, Ana Simoa de Guieiros aceitou ser madrinha da escrava Quitéria porque a mesma praticava o delito. Pensamos assim que esse apadrinhamento foi uma estratégia de Ana Simoa de Guieiros para se inserir nas relações sociais de Carlos Pereira de Sá e na prática do descaminho.

Cabe-nos ressaltar que Carlos Pereira de Sá teve nove filhos e encontramos os registros de batismo de somente três, e já nesses três observamos que há outras ligações entre Carlos Pereira de Sá e os padrinhos de seus filhos. Portanto, ao que parece, ele reforçava laços de amizade com os senhores dos escravos padrinhos e acabava por aumentar suas relações sociais.

Isso fica ainda mais claro para nós quando verificamos que a mulher de Carlos Pereira Sá, Luciana Ribeiro Magalhães, esteve na pia batismal juntamente com os padrinhos desses três filhos do casal. Ela foi madrinha de Alexandre, filho de João Batista Fernezi, marido de Josefa (ilegível) da Conceição, madrinha de sua filha Josefa. E o mais interessante: ela foi madrinha juntamente com o Guarda-Mor Francisco Pereira Maciel, que foi padrinho de sua filha Catarina²⁴⁶.

Com relação aos escravos de Carlos Pereira de Sá, cabe destacar que somente um deles aparece nos registros de batismo sendo escolhido como padrinho. Trata-se de Francisco, que apadrinhou dois cativos adultos, Ana, escrava de Francisco Lopes, e João, escravo de Antônio Pinto Cardoso. Tal qual se percebe no quadro abaixo:

QUADRO 9 - Escravos de Carlos Pereira de Sá que apadrinharam cativos adultos de outros senhores no Distrito Diamantino – 1744-1758

Ata	Nome	Escravo de	Padrinho	Escravo de	Padrinho	Escravo de
1746	Ana	Francisco Lopes	Francisco	Carlos Pereira de Sá	Tereza de Almeida	[ilegível] da Fonseca Barros
1749	João	Antonio Pinto Cardoso	Francisco	Carlos Pereira de Sá	Antonia	Manoel Nunes Ribeiro Pereira

Fonte: AEAD. *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1740-1758)*, Caixa 297.

O interessante é que Carlos Pereira de Sá cita a filha da escrava Ana em seu testamento. Ele deixou uma quantia em dinheiro para que seu filho, Capitão José Ricardo Pereira de Queirós, comprasse Maria, escrava de Francisco Lopes e a libertasse²⁴⁷. Pelos documentos de batismo, percebemos que Maria era filha de Ana,

²⁴⁶ *Ibidem*.

²⁴⁷ BAT- Test.041/ Carlos Pereira de Sá. Livro 16, f. 4-4v, 1771.

escrava de Francisco Lopes, batizada em abril de 1747, um ano depois do batizado de sua mãe²⁴⁸. Não sabemos se Maria era filha de Carlos Pereira de Sá e, por isso, ele tenha deixado essa quantia para que seu filho a libertasse. Mas achamos pertinente a hipótese de que Carlos Pereira de Sá tivesse uma relação amorosa com a escrava Ana e, por isso, desejava que ela fizesse parte de sua família, ainda que de forma fictícia. E como ele não poderia ser o pai espiritual de sua amante, sua estratégia foi colocar seu escravo Francisco nesse papel.

Seja como for, o que se nota é que Calos Pereira de Sá, apesar de ter somente seu escravo Francisco apadrinhando cativos de outros senhores, pôde, através do mesmo, trazer para sua esfera de influência, escravos e senhores que tornaram mais extensa sua rede social. Sua estratégia era trazer escravos e senhores para sua influência. Ao que parece, no caso da escrava Ana, ele queria a mesma fazendo parte de sua família, ainda que de maneira espiritual e fictícia. Mas há também casos em que sua estratégia foi reforçar a relação social com os senhores dos escravos, pois, como visto, alguns proprietários dos cativos que apadrinharam seus escravos adultos eram padrinhos de seus filhos, como Ana Simoa Guieiros e Manoel Gonçalves de Oliveira.

Assim, percebemos que, mesmo sendo grande a família consanguínea de Carlos Pereira de Sá, constituída dele, da esposa e de mais nove filhos, diferente da família de Luiz Souza e do Capitão Simão da Cunha Pereira, ele tentou, por meio dos batismos de seus filhos e escravos, expandir suas relações sociais através do batismo de seus escravos. Isso nos leva a crer que, no Distrito Diamantino, independentemente do tamanho da família consanguínea, os senhores tentaram, através do batismo, traçar relações sociais. E, independentemente, de terem muitos filhos ou não para, através deles, tecer relações sociais com outras famílias, eles lançaram mão de seus escravos adultos para tornar mais extensas suas redes sociais com outras famílias.

Portanto, a influência dos senhores no momento do batismo, seja escolhendo os padrinhos ou aceitando convites para que seus escravos fossem padrinhos, era uma estratégia para tecer ou reforçar relações sociais. Assim eles mantinham as hierarquias, não tendo que apadrinhar escravos, o que mantinham separadas as funções de punir e proteger e deixava bem delimitada a hierarquia naquela sociedade.

²⁴⁸ AEAD. *Livro de Batismo do Distrito Diamantino (1740-1758)*, Caixa 297.

Conclusão

Os dados apresentados nos permitem traçar algumas considerações acerca dos batismos dos escravos adultos no Distrito Diamantino na segunda metade do dezoito. A primeira delas é que a tese de Gudeman e Schwartz²⁴⁹ de que existe uma incompatibilidade entre propriedade escrava e o parentesco espiritual se aplica à sociedade do Distrito Diamantino. Os senhores dessa região não batizavam seus escravos. Aliás, raramente um escravo foi batizado por alguém de condição livre ou liberta naquela sociedade. Verificamos isso somente nos casos de Ana Simoa de Guieiros, seu marido Manoel Gonçalves de Oliveira e Maria Pereira, esposa de Luiz Souza.

E dentre esses raros casos de livres apadrinhando escravos adultos não verificamos nenhum caso em que um parente consanguíneo do senhor do escravo fora padrinho, o que mostra uma diferença nos padrões de apadrinhamento dessa região em relação às demais áreas do Brasil, em especial Montes Claros no século XIX, estudada por Tarcísio Botelho²⁵⁰, em que os parentes consanguíneos do senhor apadrinhavam seus escravos.

A segunda consideração é que os padrinhos dos escravos adultos, na maior parte das vezes, eram escravos que pertenciam a senhores que tinham alguma relação social com o proprietário do batizando. A relação social poderia ser um laço familiar fictício, tecido a partir do batismo de um filho, como no caso de Carlos Pereira de Sá e Ana Simoa de Guieiros, ou por serem os dois senhores pais espirituais de uma criança livre. Ou ainda, a relação poderia acontecer por causa do contrabando dos diamantes.

Isso nos possibilita fazer aqui uma terceira colocação, a de que, possivelmente, eram os senhores que escolhiam os padrinhos de seus escravos adultos e aceitaram por eles os convites para apadrinhar. E isso trazia benefícios tanto para os senhores, quanto para os escravos.

Afinal, era bom para o senhor tornar mais extensas suas relações sociais, pois ele poderia contar com a ajuda de mais proprietários de escravos e suas famílias para obter algum tipo de ajuda ou benefício.

²⁴⁹ GUEDEMAN; SCHWARTZ, 1988.

²⁵⁰ BOTELHO, 1994.

Devemos sempre lembrar que a sociedade colonial era corporativa que, como dito na introdução, comportava um alto grau de dependência, em que as relações traçadas pelos sujeitos davam poder a eles para obter algum benefício.

Assim, quanto maior as relações sociais que uma família possui, maior o poder do seu chefe. E nas três famílias de senhores que viveram no Distrito Diamantino na segunda metade do dezoito, de Luiz, Souza, do Capitão Simão da Cunha Pereira e de Carlos Pereira de Sá, o que há de comum é a estratégia de aumentar suas relações sociais e, para tanto, faziam uso do batismo de seus escravos adultos.

Nessa perspectiva, fazemos aqui uma quarta consideração, a de que, no Distrito Diamantino, tanto aqueles que tinham famílias consanguíneas pequenas, como Luiz Souza e o Capitão Simão da Cunha Pereira, quanto os que tinham uma família consanguínea mais extensa, como Carlos Pereira de Sá, tentaram, através do batismo de seus escravos adultos, traçar ou reforçar relações sociais com outros senhores, suas famílias e escravos das mesmas. E uma das formas de fazerem isso foi escolher os afilhados e padrinhos de seus escravos. Assim, eles estabeleciam ou reforçavam relações sociais com os escravos e com os senhores dos mesmos.

Isso explica o fato de os escravos adultos terem sido apadrinhados, na maior parte das vezes, por cativos de outros senhores. O motivo é que os senhores, no Distrito Diamantino, escolhiam os padrinhos de seus escravos para traçar ou reforçar relações sociais com os senhores dos mesmos, expandindo assim suas relações sociais. Provavelmente, os senhores já tinham uma relação social por causa do contrabando, e desejavam reforçar essa relação. E como os senhores provavelmente não aceitariam apadrinhar escravos, eles convidavam os cativos dos mesmos. O que, numa sociedade corporativa, significava aumentar o poder de tecer relações sociais com mais pessoas que poderiam, em um universo de incertezas, ajudá-los a obter recursos culturais, econômicos ou sociais.

Dessa forma, teríamos no Distrito Diamantino a tentativa de os senhores, através dos batismos dos escravos adultos, aumentarem o poder de influenciar e obter recursos. Isso nos leva a crer, portanto, que, nessa região, o batismo dos cativos adultos revele mais uma face da família patriarcal onde o pai determinava os padrinhos de seus familiares e cativos.

A despeito dos escravos, devemos ressaltar que o controle senhorial sobre eles, no momento da escolha dos padrinhos, não implicava na anulação de iniciativas dos

mesmos de resistir ao cativo. Esses escravos que tinham seus padrinhos ou afilhados escolhidos por seus senhores resistiram ao cativo por via da negociação²⁵¹. Os historiadores João José Reis e Eduardo Silva cunharam esse conceito para designar todo e qualquer tipo de ação dos escravos, sem o uso da violência física ou fuga, cujo objetivo era se libertarem do cativo ou mesmo obter condições de vida menos penosas, ainda que como escravos²⁵².

Pensando na resistência por via da negociação, estudada por João José Reis e Eduardo Silva, podemos dizer que, da perspectiva do escravo adulto, tanto batizando quanto padrinho, seria estratégico ter como aliado alguém que, embora não pertencesse à casa do seu senhor, era um cativo de seu grupo de convivência e amizade, portanto, suficientemente próximo para poder interferir em caso de conflitos.

A historiadora Cacilda Machado, estudando o batismo dos escravos na Freguesia de São José dos Pinhais na passagem do século XVIII para o XIX, afirma que, nessa região, o batismo com membros de famílias detentoras de escravos permitia aos cativos, forros, pardos e negros livres a comunicação e a convivência com a escravaria e os agregados das casas senhoriais, muitos deles seus parentes²⁵³. Ao que parece, no Distrito Diamantino encontramos algo parecido, a diferença é que os padrinhos não eram da família do senhor, mas os escravos dos senhores que mantinham relações sociais com o senhor. E, nessa perspectiva, talvez seja possível ao menos sugerir que no Distrito Diamantino a relação de apadrinhamento entre os escravos adultos também pudesse ser utilizada pelos mesmos para estreitar os laços com as casas em que seus parentes e amigos viviam como cativos. Assim, constituir a relação de apadrinhamento com escravos de outros senhores poderia ser um outro caminho para tornar viável a constituição de uma comunidade de cativos na região e resistir à escravidão.

Além disso, como afirma Manolo Florentino e José Roberto Goes, o compadrio também se constituía em uma aliança que sacramentava a paz, ou diminuía as diferenças entre os escravos²⁵⁴. Assim, a casa de um padrinho ou afilhado passava à condição de território amigo, ou familiar, onde o outro compadre e sua família, escravos ou não,

²⁵¹ Compreendemos que para além da resistência por via da negociação, havia no Distrito Diamantino no dezoito também a resistência por via da violência e do quilombo. Porém não é o foco da nossa pesquisa exibir esses casos e sim demonstrar que através do batismo os escravos conseguiram resistir ao cativo por via da negociação.

²⁵² REIS; SILVA, 1989.

²⁵³ MACHADO, 2006.

²⁵⁴ FLORENTINO; GOES, 1997.

teriam trânsito livre e poderiam ajudar o escravo batizando a ser aceito pelos demais cativos para conseguir a alforria, ou mesmo viver melhor, ainda que como cativo.

Podemos pensar, ainda, que os escravos que tinham seus padrinhos escolhidos por seus senhores também poderiam receber benefícios dos mesmos, como no caso dos escravos do Capitão Simão da Cunha Pereira, que recebiam o sobrenome do senhor no momento do batismo e benefícios como a alforria, como no caso do escravo Luiz, que, além da alforria, seu ex-senhor o indicou para ocupar um cargo junto a ele.

Além disso, como dissemos no segundo capítulo, se um escravo adulto tivesse seu padrinho escolhido pelo seu senhor e o mesmo praticasse o descaminho dos diamantes e o inserisse na prática, ensinando-o os truques para isso e apresentando as pessoas que participavam do descaminho, o cativo poderia esconder alguns diamantes e conseguir pecúlio para comprar sua alforria. E, se fosse pego contrabandeando as pedras, poderia dizer que estava a mando de seu senhor. Assim, poderia ser muito proveitoso para um escravo que seu proprietário escolhesse seu padrinho se ele praticasse o descaminho e o inserisse na prática.

Além disso, poderia ser melhor para um escravo que seu senhor escolhesse seu padrinho e ele mesmo fizesse o pedido ao senhor do mesmo, porque seria mais fácil que ele permitisse o apadrinhamento e liberasse o escravo do serviço no dia do batismo, caso o mesmo não ocorresse em dia santo, para participar da cerimônia.

Por fim, poderia ser vantajoso para os escravos ter como padrinhos os cativos escolhidos por seus senhores porque, se afilhado e padrinho pertencessem à mesma condição social, não haveria assim a criação de uma submissão entre ambos através do batismo, já que eles eram da mesma condição social. Nessa ideia, o batismo dos escravos adultos no Distrito Diamantino promoveria o estreitamento das relações entre escravos, na medida em que a relação de apadrinhamento se daria de forma horizontal na quase totalidade dos casos.

Pensando nisso, podemos nos arriscar aqui a fazer outra consideração, acreditamos que o batismo dos escravos adultos nos dá algumas pistas sobre as relações senhor-escravo no Distrito Diamantino. Se, de fato, os senhores escolheram os padrinhos de seus cativos e esses, por sua vez, tiveram benefícios com isso, podemos pensar que, na região, a relação senhor-escravo era paternalista. Ela era conflituosa, os escravos estavam sempre tentando se libertar do cativo ou viver melhor, ainda que como escravos. E os senhores, por sua vez estavam sempre tentando dominá-los, mas

isso era feito, na maior parte das vezes, sem o uso da força física. Para pensarmos isso, estamos mais uma vez recorrendo aos historiadores João José Reis e Eduardo Silva. Segundo eles, o paternalismo, bem entendido, não significa relações escravistas harmoniosas e ausência de contradição. Ao contrário, o paternalismo era uma estratégia de controle, uma forma de dominar de forma mais sutil e eficiente, com menos desgaste e alguma negociação²⁵⁵.

Ainda segundo os autores, o paternalismo não se configura em uma concessão fácil, mas uma forma de controle mais eficaz do que o chicote do feitor. Nele, o dominado aceitaria o sistema, desde que fossem respeitados certos direitos e privilégios, e que fosse possível a barganha. Em troca, ele reconheceria ter deveres a cumprir²⁵⁶. No caso do Distrito Diamantino, um dos deveres dos cativos seria aceitar que seu senhor escolhesse seus padrinhos.

Desse modo, intuímos com este trabalho contribuir um pouco para desvelar o universo dos escravos e senhores que viveram no Distrito Diamantino na segunda metade do dezoito, e contribuir para as reflexões acerca de quem escolhia os padrinhos dos escravos e a forma como se davam as relações senhor-escravo, assim como para os estudos acerca das famílias nas Minas setecentistas.

²⁵⁵ REIS; SILVA, 1989.

²⁵⁶ *Ibidem*.

Fontes Manuscritas

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO – BELO HORIZONTE (APM)

Fundo: Casa dos Contos

Fundo: Seção Colônia

Coleção do Arquivo Ultramarino de Lisboa - Projeto Resgate / (AHU)

Documentos Manuscritos Avulsos de Minas Gerais (AHU/MAMG – Coleção cd-rom)

ARQUIVO ECLESIAÍSTICO DA ARQUIDIOCESE DE DIAMANTINA (AEAD)

Livro de Batizados do Distrito Diamantino

Testamentos

ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Livro de testamentos da freguesia de Nossa Senhora da Lagoa Santa

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO (AN)

Código: 86 – Correspondências de MG, v. 1 (1768-1807), Secretaria de Governo do Brasil.

BIBLIOTECA ANTONIO TORRES – DIAMANTINA

CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Subsídios à Reconstituição da Descendência do Capitão de Dragões Simão da Cunha Pereira*, mimeografado, Rio de Janeiro, 1962.

CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Recordações Familiares*, publicação do autor, Rio de Janeiro, RJ, 2006. CD-ROM

CUNHA PEREIRA Filho, Jorge da. *Antigas Famílias da Diamantina, MG, e do Serro, MG, dos Séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro, 2005. CD-ROM.

CONSTITUIÇÕES Primeiras do Arcebispado da Bahia feitas e ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide 5º arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de sua Majestade: propostas, e aceitas em o Sínodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de junho do ano de 1707. 1ª edição. Lisboa, 1719 e Coimbra, 1720. São Paulo: Typografia 2 de Dezembro de Antônio Louzada Antunes, 1853.

VIAJANTES:

MAWE, John. *Viagens ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1978.

Referências Bibliográficas

ANAIS DA BIBLIOTECA NACIONAL. *Do descobrimento dos diamantes, e diferentes métodos que se tem praticado na sua extração*. n. 80, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1960.

ALMEIDA, Carla. Demografia e laços de parentesco na população escrava mineira: Marina, 1750-1850. In: *Revista População e Família*. São Paulo, v. 1, p. 235-260, 1998.

ALMEIDA, Fortunato de. *História da Igreja em Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1924, tomo 4.

ANDRADE, Rômulo. Família escrava e estrutura agrária nas Minas Gerais Oitocentista. In: *Revista População e Família*. São Paulo, v. 1, p. 181-209, 1998.

ANTONIL, André João. *Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História* – ANPUH, Goiânia, set. 1971, 293. Cultura e Oportunidade do Brasil.

BACELLAR, Carlos A. P. *Escravidão e compadrio em São Paulo colonial, século XVIII*. Seminário Internacional Familias Iberoamericanas en el marco del Bicentenario. Córdoba, Argentina, 2010.

_____. Tierras de solidaridad: familia y compadrazgo entre los esclavos de una economía de abastecimiento. São Luís do Paraitinga, Brasil, 1773-1840. In: ESTRADA IGUÍNIZ, M.; MOLINA DEL VILLAR, A. (Ed.). *Estampas familiares en Iberoamérica: un acercamiento desde la antropología y la historia*. México: Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social, p. 253-271.

_____. População e escravidão na vila de Itu, Oeste Paulista, 1698-1800. In: *XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP*. Caxambu: 20-24 set. 2010.

BARNES, J. A. *Social networks*. Cambridge: Module 26, 1972, p. 1-29.

BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: TOMKE LASK (Org.). *O Guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2000.

BASSANEZI, Maria Silvia C.B; BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. Linhas e entrelinhas: as diferentes leituras das atas paroquiais dos setecentos e oitocentos. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2009.

BERTRAND, Michael. De la família a la red de sociabilidad. In: *Revista Mexicana de Sociologia*. v. 61, n. 2, abr./jun. 1999, p. 134.

BEUNZA, José María Imizcoz. Actores, redes, processos: reflexiones para uma historia más global. In: *Revista da Faculdade de Letras e História*. Porto: III Série, v. 5, 2004, p. 115-140.

_____. Comunidad, red social y elites: un análisis de la vertebración social en El Antigo Régimen. In: *Elites, poder y red social: Las elites del País Vasco y Navarra en La Edad Moderna*/ José María Imizcoz Beunza (diretor), 1996. p. 13-50.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez e latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de JESU, 1712.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Famílias e escravarias: demografia e família escrava no norte de Minas Gerais no século XIX*, São Paulo: FFLCH/USP, 1994. (Dissertação de Mestrado em História).

_____. Família e escravidão em uma perspectiva demográfica: Minas Gerais (Brasil), século XVIII. In: LIBBY, Douglas. *Trabalho Livre Trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVIII e XI*. São Paulo: Anablume, 2006.

BOXER, Charles. *A Idade de Ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*, 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 241.

BRUGGER, Silvia Maria Jardim. Compadrio e escravidão: uma análise do apadrinhamento de cativos em São João Del Rei, 1730-1850. In: *XIV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS*, 2004, Caxambu.

CASTRO, Hebe Mattos de. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, séc. XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano: artes de fazer*. Petrópolis (RJ): Vozes; Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1994.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das Minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999.

_____. O outro lado do Império: as disputas mercantis e os conflitos de jurisdição no Império Luso-Brasileiro. *Topoi: Revista de História*. Rio de Janeiro, 2006. v. 6, jan./jun. 2006.

COSTA, Iraci del Nero da; GUTIÉRREZ, Horacio. Nota sobre casamentos de escravos em São Paulo e no Paraná (1830). In: *Revista História: Questões e Debates*, Curitiba, v. 5, n. 9 (dez. 1984), p. 313-321.

COSTA, Iraci del Nero da; SLENES, Robert W; SCHWARTZ, Stuart B., A família escrava em Lorena (1801). In: *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 17, n. 2, maio-ago. 1987, p. 245-295.

COLBERT, Bispo Carlos Joaquim. *Catecismos da diocese de Montpelier*. Traduzidos na língua portuguesa para por eles se ensinar a Doutrina Cristã aos meninos nas escolas dos reinos e domínios de Portugal. Lisboa: Na Typographia Rollandiana, 1819.

CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira: notas para o estudo das formas de organização familiar no Brasil. In: CORRÊA, M. (Org.). *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993.

CUNHA, Azeredo Coutinho da Cunha. *Obras Econômicas*. São Paulo. 1966.

ENGEMANN, Carlos. *De laços e de nós: constituição e dinâmica de comunidades escravas em grandes plantéis do Sudeste brasileiro do Oitocentos*. Rio de Janeiro, 2006. Tese de Doutorado. PPGHIS – UFRJ.

FARIA, Sheila de Castro. A morte de livres e escravos em registros paroquiais: séculos XVIII e XIX. In: *Revista População e Família*. São Paulo, v. 3, p. 181-206, 2000.

FARINATTI, Luís A. E. Os compadres de Estevão e Benedita: hierarquia social, compadrio e escravidão no sul do Brasil (1821-1845). In: *XXVI Simpósio Nacional de História*. São Paulo: ANPUH, 2011.

FERREIRA, Rodrigo de Almeida. *O descaminho de diamantes: relações de poder e sociabilidade na demarcação diamantina no período dos contratos (1740-1771)*. Belo Horizonte: Letra e Voz, 2009.

FIGUEIREDO, Luciano de Araújo. *O Avesso da Memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FRAGOSO, José Luis; FLORENTINO, Manolo. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). In: *Estudos Econômicos*. São Paulo, v. 17, n. 2, p. 151-173, maio/ago.1987.

FRAGOSO, João. O outro lado do Império: as disputas mercantis e os conflitos de jurisdição no Império Luso-Brasileiro. *Topoi*, v. 11, n. 21, jul./dez. 2010, p. 74-106.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala*. Brasília: UNB, 1963.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

_____. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole*. São Paulo: Hucitec, 1999.

_____. Nobilitação dos homens de negócio no Ultramar português: Pombal e os contratadores dos diamantes. In: *Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime*. Lisboa 18-21 maio 2011.

_____. *O livro da capa verde: o regimento diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração*. São Paulo: Annablume, 1996.

_____. Quem nasce e quem chega: o mundo dos escravos no Distrito Diamantino e no Arraial do Tejuco. In: FURTADO, Júnia Ferreira; LIBBY, Douglas. *Trabalho Livre Trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVIII e XI*. São Paulo: Anablume, 2006.

_____. Saberes e Negócios: os diamantes e o artífice da memória, Caetano Costa Matoso. *Varia História*, Belo Horizonte, n. 21, 1999, p. 295-306.

GINZBURG, Carlo. *A Micro História e outros ensaios*. Memória e Sociedade. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1989.

GÓES, José Roberto. *O Cativo Imperfeito: Um estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX*. Vitória (ES): Lineart, 1993.

GUERZONI FILHO, Gilberto; NETO, Luiz Roberto. Índices de nupcialidade da população forra em Minas Gerais no século XIX. In: IV Encontro Nacional de Estudos populacionais. *Anais...* Olinda: ABEP, 1988.

GORENDER, Jacob. *A Escravidão Reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.
GUDEMAN, Stephan; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (Org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, Brasília CNPq, 1988.

GUDEMAN, Stephen. The Compadrazgo a Reflection of the Natural and Spiritual Person, *Proceedings of the Royal Anthropological Institute of Great Britain and Ireland* 1971.

HAMEISTER, Martha Daisson. *Para dar calor à nova povoação: estratégias sociais e familiares na formação da Vila do Rio Grande através dos registros batismais (c.1738-c.1763)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006 (Tese de Doutorado – História).

HESPANHA, Antônio Manuel. *História de Portugal*. v. 4: O Antigo Regime. Lisboa: Estampa, 1993.

HORNAERT, Eduardo. *História da Igreja no Brasil: Ensaio de interpretação a partir do povo. Primeira Época-Período Colonial*. Petrópolis (RJ): Vozes, 2008.

JOHANN, Renata Finkler. *Na Trama Dos Escravos De Sua Majestade: o batismo e as redes de compadrio dos cativos da real feitoria do Linho Cânhamo (1788-1798)*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2010. Dissertação de Mestrado.

KJERFVE, Tânia. M. G. N. & BRUGGER, Silvia M. J. Compadrio: relação social e libertação espiritual em sociedades escravistas (Campos, 1754-1766). In: *Estudos Afro-Asiáticos*. n. 20, 1991.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. *A História dos Diamantes em Minas Gerais no Século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Dois Mundos, 1945.

LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci Del Nero da. *Minas colonial: economia e sociedade*. São Paulo: Pioneira/FIPE, 1982.

_____. Vila Rica: nota sobre casamentos de escravos (1727-1826). *África*. São Paulo, n. 4, p. 9-105, 1981.

LUNA, Luiz. *O Negro na Luta Contra a Escravidão*. Rio de Janeiro: Editora Leitura S/A, 1968.

MACHADO, Cacilda. As muitas faces do compadrio de escravos: o caso da Freguesia de São José dos Pinhais, na passagem do século XVIII para o XIX. In: *Revista Brasileira de História*, v. 26, n. 52, p. 49-77, 2006.

MAFFESOLI, Michel. *A Conquista do Presente*. Rio de Janeiro: Rocco, 1984.

MAIA, Moacir R.C. Tecer redes, proteger relações: portugueses e africanos na vivência do compadrio (Minas Gerais, 1720-1750). In: *Topoi*. v. 11. n. 20, p. 36-54, 2010.

_____. O Apadrinhamento de africanos em Minas Colonial: o (re)encontro na América (Mariana, 1715-1750). In: *Afro-Ásia*, 36, 2007, 39-80.

MARCILIO, Maria Luiza. *Anais de História: dos Registros Paroquiais à Demografia Histórica no Brasil*. 1970.

_____. MARCÍLIO, Maria Luiza. Os Registros Paroquiais e a História do Brasil. *Varia Historia*, 31 jan. 2004, p. 13-20.

MENESES, José Newton C. *O continente rústico: abastecimento alimentar nas Minas Gerais setecentistas*. Diamantina: Maria Fumaça, 2001.

METCALF, Alida. Vida familiar dos escravos em São Paulo no século dezoito: o caso de Santana de Parnaíba. In: *Estudos Econômicos*. v. 2, n. 19, p. 43-229, maio/ago. 1987.

MOTTA, José Flávio. A família escrava e a penetração do café em Bananal, 1801-1829. In: *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*. v. 5, n. 1, p. 71-101, jan./jun. 1988.

_____. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1999.

NETO, Luiz Roberto. Índices de nupcialidade da população forra em Minas Gerais no século XIX. In: IV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, *Anais...* Olinda: ABEP, 1988.

NEVES, Maria de Fátima. R. das. Ampliando a família escrava: compadrio de escravos em São Paulo de século XIX. In: Congresso sobre a História da população da América Latina, 1989, Ouro Preto. *História e População: estudos sobre a América Latina*. São Paulo: Fundação de Sistema Estadual de Análise de Dados, 1990.

PAIVA, José Pedro. *Os Bispos de Portugal e do Império: 1495-1777*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.

PINTO, Natália Garcia. Parentes, Aliados, Inimigos: o parentesco simbólico entre os escravos na cidade de Pelotas, 1830-1850, século XIX. In: XXVI Simpósio Nacional de História. *Anais...* São Paulo, jul. 2011.

QUIRINO, Gisele Dias. *Família e Compadrio: um estudo das relações sociais na Vila de Porto Feliz (São Paulo, Século XIX)*. Associação Nacional de História – Anpuhrs – XIV Encontro Regional: memória e patrimônio. Rio de Janeiro, 19-23 jul. 2010.

RAMOS, Donald. Teias Sagradas e Profanas: O lugar do batismo e compadrio na sociedade de Vila Rica durante o século do ouro. *Varia Historia*, n. 31, jan. 2004.

RANGEL, Ana Paula S. O estender da família: compadrio entre escravos (Barbacena, 1781-1821). In: *Anais do II Colóquio do LAHES: Micro história e os caminhos da história social*. Juiz de Fora: Clio Edições, p. 1-20, 2008.

REIS, João José. *Rebelião no Brasil: a história do levante dos Malês (1835)*. 2. ed. São Paulo: Ed Brasiliense, 1987.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RIOS, Ana Lugão. *Família e Transição: famílias negras em Paraíba do Sul 1872-1920*. Niterói (RJ): Universidade Federal Fluminense, 1990. (Dissertação de Mestrado em História).

SAMARA, Eni de Mesquita. *A família brasileira*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

_____. A família negra no Brasil: escravos e libertos. In: IV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, *Anais...* Olinda: ABEP, 1988.

SANTOS, Joaquim Felício. *Memórias do Distrito Diamantino da Comarca do Serro Frio*. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1976.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SLENES, Robert W. A formação da família escrava nas regiões de grande lavoura do sudeste: Campinas, um caso paradigmático no século XIX. In: *População e Família*. São Paulo, v. 1, p. 9-82, 1998.

_____. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SIMMEL, George. *Sociologia*. São Paulo: Ática 1983.

SOARES, Mariza de Carvalho. A Conversão dos escravos africanos e a questão do gentilismo nas Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia. In: FEITLER, Bruno; SOUZA, Everton Sales (Orgs.). *A Igreja no Brasil: Normas e Práticas durante a Vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Unifesp, 2011.

_____. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, séculos XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SOUZA, Candice Vidal E.; BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. Modelos nacionais e regionais de família no pensamento social brasileiro. *Revista Estudos Feministas*, v. 9 n. 2. Florianópolis, 2001.

UBERTI, Hermes Gilber. *A benção que se pede e a benção que se se dá: A prática do compadrio e algumas redes sócio-familiares de Randolpho José da Silva Pereira*. Associação Nacional de História – Anpuhrs – X Encontro Estadual de História. O Brasil no Sul. 26-30 jul. 2010. Santa Maria (RS): Universidade Federal de Santa Maria.

VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Dicionário do Brasil colonial (1500 – 1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 208.

VENÂNCIO, Renato Pinto; SOUZA, Maria José Ferro de; PEREIRA, Maria Teresa Gonçalves. O compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII. In: *Revista Brasileira de História*, v. 26, p. 273-294, 2006.

VILLALTA, Luiz Carlos. O encoberto da Vila do príncipe (1744-1756): milenarismo-messianismo e ensaio de revolta contra brancos em Minas Gerais. *Revista de História e Estudo Culturais*, out./nov./ dez. 2007, v. 4, ano IV, n. 4.

XAVIER, Ângela Barreto. *O Abastecimento da capitania de Minas Gerais no século XVIII*. 2. ed. São Paulo: Hucitec/EDUSP, 1990.